



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3534 – PALMAS, QUINTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	19
1ª TURMA RECURSAL.....	19
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	25
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	69

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	70
DIRETORIA GERAL.....	70
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	76
ESMAT.....	103

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### **1ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

#### Pauta

#### PAUTA Nº 06/2015

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 6ª (sexta) sessão ordinária de julgamento, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

#### 1-AGRAVO DE INSTRUMENTO N º 5006807-70.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5001945-65.2013.827.2713, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS – TO.

**AGRAVANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4.110-A (EXCLUSIVIDADE).

**AGRAVADO: FRANCISCA EULINA DE OLIVEIRA SILVA.**

**RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.**

#### 1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR – JUIZ CERTO.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

VOGAL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

**2-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000586-88.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0000201-53.2014.827.2724 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUATINS

**AGRAVANTE: FRANCISCO CASTRO ABREU (VULGO CHICO DOS CORREIOS).**

ADVOGADO(A): MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS – OAB/TO Nº 1671-A.

**AGRAVADO: KÊNIA VIEIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): GEORGE AUGUSTO VIANA SILVA - OAB/MA Nº 11818.

**RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.****2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>

**3-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007279-25.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5000745-82.2012.827.2737 - DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL.

**AGRAVANTE: D. J. C. P..**

ADVOGADO(A): GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR – OAB/ TO Nº 2116.

**AGRAVADO: I. J. S. C.. REPRESENTADO POR SUA GENITORA M. DA C. S. M..**

ADVOGADO(A): ADALENE GOMES CERQUEIRA SIMOES – OAB/TO Nº 3783.

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>RELATORA</b>
JUÍZA ADELINA GURAK	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	<b>VOGAL</b>

**4-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008596-58.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 0004641-53.2014.827.2737 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL.

**AGRAVANTE: ESPÓLIO DE GERALDO ANTÔNIO DA SILVA E ESPÓLIO DE EVA MARIA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): AFONSO CELSO TEIXEIRA RABELO – OAB/GO Nº 8.631.

**AGRAVADOS: WILSON FERREIRA GARCIA E OUTRA.**

ADVOGADO(A): VALDOMIRO BRITO FILHO – OAB/TO Nº 1080.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>RELATORA</b>
JUÍZA ADELINA GURAK	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	<b>VOGAL</b>

**5-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011628-71.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE GUARDA JUDICIAL Nº 0017304-58.2014.827.2729 - 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS.

**AGRAVANTE: N. dos S.**

ADVOGADO(A)S: JÉSSICA GOMES MARTINS – OAB/TO Nº 6102 E CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO – OAB/TO Nº 1555.

**AGRAVADO: N. B. S.**

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.****4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	<b>RELATORA</b>
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>
JUÍZA ADELINA GURAK	<b>VOGAL</b>

**6-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008846-91.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000209-93.2010.827.2720 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS.

**AGRAVANTE: JESSÉ PIRES CAETANO.**

ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA – OAB/TO Nº 6019.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: RODRIGO ALVES BARCELLOS.

PROC(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**RELATORA****VOGAL****VOGAL****7-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009299-86.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0009477-93.2014.827.2729 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**AGRAVANTE: ELETROLUX BRASIL S.A.**

ADVOGADO(A): DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS – OAB/ TO Nº 5028 E RICARDO MARFORI SAMPAIO – OAB/RJ Nº 161.295 (EXCLUSIVIDADE).

**AGRAVADO: MARCELINO BARBOSA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JOAO ANTÔNIO FONSECA NETO – OAB/TO Nº 5271 E ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE – OAB/ TO Nº 4277.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**RELATORA****VOGAL****VOGAL****8-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012778-87.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0000308-61.2014.827.2736 DA 1ª VARA CÍVEL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A) DO ESTADO: FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS.

**AGRAVADO: JOSÉ CARLOS DA SILVA DUARTE.**

ADVOGADO(A): REINOR VIEIRA DO PRADO – OAB/TO Nº 6056 E OUTRO.

PROC. DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**RELATORA****VOGAL****VOGAL****9-AGRAVO DE INSTRUMENTO N º 0008246-70.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000372-65.2014.827.2738 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA.

**AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: REINALDO KOCH FILHO.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. DO ESTADO: DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**RELATORA****VOGAL****VOGAL****10-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004405-67.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA DE MÉRITO Nº. 2011.0003.7133-1 DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

**APELANTE: ALFREDO ERNESTO STEFANI.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA OAB/TO Nº 2135-A E RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR – OAB/ TO Nº 4190.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. ESTADO: HENRIQUE JOSÉ AUERSWALD JÚNIOR.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

**RELATOR: JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.****1ª TURMA JULGADORA**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**RELATOR - JUIZ CERTO.****REVISORA - JUIZ CERTO****VOGAL****11-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000683-42.2011.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 2009.0012.9146-1 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL.

**APELANTE: KAAAN ARMAZÉNS GERAIS LTDA.**

ADVOGADO(A): REMILSON AIRES CAVALCANTE – OAB/TO Nº 1253, RONALDO ANDRÉ MORETTI CAMPOS – OAB/TO Nº 2255-B.

**APELADO: CAPPOL - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PORTUENSE LTDA.**

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA – OAB/TO Nº 4348-B.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.****1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**RELATOR – JUIZ CERTO****REVISORA – JUIZ CERTO****VOGAL****12-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011355-92.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000172-83.2003.827.2729 – 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS**

PROC. MUNICÍPIO: AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JÚNIOR.

**APELADO: WALLACE TADEU D'AVILA.**

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.****1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA****VOGAL****VOGAL****13-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008323-28.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE CORRETAGEM Nº 5003974-50.2012.827.2737 DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL.

**APELANTE: WALDEMAR AURELIANO DE OLIVEIRA FILHO.**

ADVOGADO(A): MARCELO ADRIANO STEFANELLO - OAB/TO Nº 2140.

**APELADO: PEDRO ALEXANDRE DE MORAIS E MARIA ELENA NERES DE ANDRADE.**

ADVOGADO(A): ANTÔNIO HONORATO GOMES – OAB/TO Nº 3393.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK – JUIZ CERTO.****1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATORA – JUIZ CERTO****REVISORA – JUIZ CERTO****IMPEDIMENTO****VOGAL****14-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002884-87.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5000170-91.2013.827.2720 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS.

**APELANTES: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA OLIVEIRA E ALCIDES GOMES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): LEONARDO DE CASTRO VOLPE – OAB/TO Nº 5007A.

**APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA – CESTE.****RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATORA – JUIZ CERTO  
 REVISORA – JUIZ CERTO  
 VOGAL

**15-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003316-09.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5010918-64.2012.827.2706 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: GILVAN NUNES DA SILVA.**

ADVOGADO(A)S: LAÍSA AZEVEDO GUIMARÃES – OAB/TO Nº 4858 E OUTRO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**

PROC. DO ESTADO: LUCIANA VENTURA – OAB/TO Nº 3698-A E OUTROS.

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATORA – JUIZ CERTO  
 REVISORA – JUIZ CERTO  
 VOGAL

**16-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003352-51.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5000039-49.2009.827.2723 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITACAJÁ.

**APELANTE: GILBERTO RIBEIRO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANTÔNIO CARNEIRO CORREIA – OAB/TO Nº 1841-A E OUTROS.

**APELADO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH - OAB TO Nº 5143B (EXCLUSIVIDADE).

PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATORA – JUIZ CERTO  
 REVISORA – JUIZ CERTO  
 VOGAL

**17-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003514-46.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5010657-02.2012.827.2706 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: LUSMAR FERNANDES BORGES.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA – OAB/ TO Nº 2621 E MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 5383. OUTRO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**

PROC. DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA – OAB/TO 3696-A.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATORA – JUIZ CERTO  
 REVISORA – JUIZ CERTO  
 VOGAL

**18-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003864-34.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 5004349-96.2012.827.2722 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI.

**APELANTE: TIM CELULAR S.A.**

ADVOGADO(A): MARCEL DAVIDMAN PAPADOPOL – OAB/ TO Nº 4987-A (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: ELIOMAR FONTANA.**

ADVOGADO(A): WESLEY PEREIRA DA SILVA – OAB/TO Nº 5133 E OUTROS.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATORA – JUIZ CERTO  
 REVISORA – JUIZ CERTO  
 VOGAL

**19-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 0004107-75.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS Nº 5000083-94.2010.827.2703 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANANÁS.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: LUCÉLIA MARIA SABINO RODRIGUES.

**APELADO: NAIRA MIRANDA DE ARAÚJO SILVA.**

ADVOGADO(A): RENILSON RODRIGUES CASTRO – OAB/TO Nº 2956.

PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.****1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATORA – JUIZ CERTO  
 REVISORA – JUIZ CERTO  
 VOGAL

**20-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004503-52.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 5000882-75.2013.827.2722 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI.

**APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4009-A (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: ALCINO RODRIGUES LIMA.**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL – OAB/ TO Nº 2988.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.****1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATORA – JUIZ CERTO  
 REVISORA – JUIZ CERTO  
 VOGAL

**21-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011396-59.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000140-78.2003.827.2729 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

PROC. DO MUNICÍPIO: CHRISTIANE PINHEIRO BORGES.

**APELADO: EDSON PARENTE CARDOSO.**

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.****1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK  
 DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA  
 VOGAL  
 VOGAL

**22-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002416-26.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000018-33.2010.827.2725 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

**1.ºs APELANTES: ROSIANE DONATO DA PENHA SILVA, RONICLÉCIO PEREIRA DE MOURA, RAIMUNDA SILVA DE ALMEIDA, PIEDADE PIRES DA SILVA, OZILMA DE ANDRADE MOREIRA.**

ADVOGADO(A): IDÊ REGINA DE PAULA – OAB/TO Nº 4206-A.

**1.º APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**

PROC(A) DO MUNICÍPIO: THIAGO FRANCO OLIVEIRA – OAB/TO Nº 5132.

**2.º APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**

PROC(A) DO MUNICÍPIO: THIAGO FRANCO OLIVEIRA – OAB/TO Nº 5132.

**2.ºs APELADOS: ROSIANE DONATO DA PENHA SILVA, RONICLÉCIO PEREIRA DE MOURA, RAIMUNDA SILVA DE ALMEIDA, PIEDADE PIRES DA SILVA, OZILMA DE ANDRADE MOREIRA.**

ADVOGADO(A): IDÊ REGINA DE PAULA – OAB/TO Nº 4206-A.

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK – JUIZ CERTO.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADOR JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA – JUIZ CERTO**

**REVISORA – JUIZ CERTO**

**VOGAL**

**23-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002341-84.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS

REFERENTE: AÇÃO DE CONHECIMENTO Nº 5000003-88.2005.827.2709 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS.

**APELANTE: ENY BATISTA CORDEIRO MARTINS.**

ADVOGADO(A): ANTÔNIO PAIM BRÓGLIO – OAB/TO Nº 556, MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO Nº 1536 E GLÁUCIO

HENRIQUE LUSTOSA MACIEL - OAB/TO Nº 3579-B E MAURO JOSÉ RIBAS – OAB/TO Nº 753.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: CARLOS CANROBERT PIRES.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK – JUIZ CERTO.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADOR JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA – JUIZ CERTO**

**REVISORA – JUIZ CERTO**

**VOGAL**

**24-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011982-45.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE CORRETAGEM N. 5000030-10.2010.827.2705 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÇU.

**APELANTE: IREMAR GONÇALVES NERY.**

ADVOGADO(A): JOVINO ALVES DE SOUZA NETO – OAB/TO Nº 4541-A.

**APELADO: RUBEN GUSTAVO SIQUEIRA LENGLER E JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO.**

ADVOGADO(A): CHARLES LUIZ ABREU DIAS – OAB/TO Nº 1682.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK – JUIZ CERTO.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADOR JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA – JUIZ CERTO**

**REVISORA – JUIZ CERTO**

**VOGAL**

**25-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002113-12.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000033-50.1996.827.2706 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: JOAQUIM GONZAGA NETO.**

ADVOGADO(A): JOAQUIM GONZAGA NETO – OAB/TO Nº 1317-B, LEONARDO DE CASTRO VOLPE – OAB/TO 5007-A.

**APELADO: VALDENOR PEREIRA NOLETO.**

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA FERNANDES CORRÊA – OAB/TO Nº 1673 E CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ – OAB/TO Nº 1375-B.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK – JUIZ CERTO.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA – JUIZ CERTO**

**REVISORA – JUIZ CERTO**

**VOGAL**

**26-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004758-10.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C/C LUCROS CESSANTES Nº. 0000122-86.2014.827.2720 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS.

**APELANTE: IRAMA RIBEIRO DE ALMEIDA.**

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA – OAB/TO Nº 2621 EJOÃO JOSÉ DUTRA NETO – OAB/TO Nº 5109 E NAYARAH RIBEIRO DA SILVA – OAB/TO Nº 6184.

**APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA – CESTE.**

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
 DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA  
 VOGAL  
 VOGAL

**27-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012069-98.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: AÇÃO DE CONHECIMENTO Nº 5000445-10.2012.827.2709- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS.

**APELANTE: DIRAN BATISTA CORDEIRO MOURA.**

ADVOGADO(A): ANTÔNIO PAIM BROGLIO – OAB/TO Nº 556, MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO Nº 1536 E OUTRO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA.

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER  
 DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

RELATORA – JUIZ CERTO.  
 REVISOR – JUIZ CERTO .  
 VOGAL.

**28-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 0006032-09.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO RECLAMATÓRIA Nº 5000083-73.2011.827.2731 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A)S: LENIMAN BARBOSA SILVA – OAB/ TO Nº 1176-B E OUTROS.

**APELADO: OLANDA DE JESUS BORGES SILVA.**

ADVOGADO(A): JOSÉ PEDRO DA SILVA – OAB/TO Nº 486.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER  
 DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

RELATORA – JUIZ CERTO  
 REVISOR – JUIZ CERTO  
 VOGAL

**29-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007084-40.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 5000171-22.2013.827.2738 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA.

**APELANTE: JOSÉ GOMES DA SILVA E OUTRA.**

DEF. PÚBLICO(A): MARIA DO CARMO COTA.

**APELADO: VIRGILIO RODRIGUES DA CUNHA E OUTRA.**

ADVOGADO(A): MARCELO CARMO GODINHO - OAB/TO Nº 939 – OAB/GO Nº 22.307-A.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER  
 DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

RELATORA – JUIZ CERTO  
 REVISOR – JUIZ CERTO  
 VOGAL

**30-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008375-75.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5003061-82.2013.827.2721 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARÁÍ.

**APELANTE: BANCO CNH CAPITAL S/A.**

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA – OAB/TO Nº 4867-A (EXCLUSIVIDADE).

**APELADOS: ARMANDO YAMASHITA ARATANI, ELIZA KIKUMORI SAKAI E NELSON SAKAI.**

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
 DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA  
 VOGAL  
 VOGAL

**31-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008647-69.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RETIFICAÇÃO EM CERTIDÃO DE NASCIMENTO Nº 5000306-83.2011.827.2712 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AXIXÁ.

**APELANTE: MARIA LIMA SILVA.**

DEF. PÚBLICO(A)S: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS E LEONARDO FERREIRA MENDES.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.****2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**REVISOR – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL****32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008917-93.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000349-20.2011.827.2712 DA - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AXIXÁ.

**APELANTE: LUSILENE BARBOSA ALVES LIMA.**

ADVOGADO(A): JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES MORAIS – OAB/MA Nº 3423.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: JOSUÉ PEREIRA AMORIM.

PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.****2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**REVISOR – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL****33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009463-51.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5004552-58.2012.827.2722 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI:

**APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO Nº 4110-A (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: EDUARDO SALES CAMPOS**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS E IWACE ANTÔNIO SANTANA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL****34-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009717-24.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5013830-62.2012.827.2729 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS

**APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA – OAB/MS Nº 6835 (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: DODANIM ALVES DOS REIS**

ADVOGADO(A): DODANIM ALVES DOS REIS – OAB/TO Nº 796.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.****2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**REVISOR – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL****35-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009728-53.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - 3ª VARA DA FAMÍLIA E

SUCESSÕES DE PALMAS Nº 5000349-08.2007.827.2729

**APELANTE: TERLANDIA LUIZA BARBOSA**

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM E MARIA DO CARMO COTA.

**APELADO: CLAITON TAVARES BELEM**

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**REVISOR – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL**

**36-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009146-53.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA NEGATIVA DE DÉBITO C/C CANCELAMENTO DE PROTESTO E DANOS MORAIS Nº 5000121-85.2011.827.2731 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

**APELANTE: G.T.P. – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME (ANTIGA DENOMINAÇÃO DE ORCA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA).**

ADVOGADO(A): KLLÉCIA KALHIANE MOTA COSTA – OABTO Nº 4303, GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO - OABTO Nº 2708-B.

**1ºAPELADO: RODEIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA.**

ADVOGADO(A): EDVALDO RODRIGUES COQUEIRO - OAB/GO nº13265.

**2ºAPELADO: E ADELSON CÉSAR MOREIRA.**

ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA – OAB/TO nº 4220.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**REVISOR – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL**

**37-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 0012535-46.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000165-11.2009.827.2720 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO.**

ADVOGADO(A): EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA – OAB/TO Nº 402-B.

**APELADO: MARIVELTE SOARES GOMES**

ADVOGADO(A): ROBERTO PEREIRA URBANO – OAB/TO Nº 1440-A.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO – JUIZ CERTO.**

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**REVISOR – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL**

**38-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004670-69.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C LUCROS CESSANTES Nº 0000177-37.2014.827.2720 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS.

**APELANTE: JOCIEL DE SOUSA ARAÚJO.**

ADVOGADO(A): JOÃO JOSÉ DUTRA NETO OAB/TO Nº 5109 E ANDRÈ FRANCELINO DE MOURA - OAB/TO Nº 2621.

**APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA – CESTE.**

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL**

**39-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004780-68.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C LUCROS CESSANTES Nº 0000168-75.2014.827.2720/TO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS.

**APELANTE: ROMEU SOUSA RODRIGUES.**

ADVOGADO(A)S: JOÃO JOSÉ DUTRA NETO OAB/TO Nº 5109 E ANDRÈ FRANCELINO DE MOURA - OAB/TO Nº 2621 E NAYARAH RIBEIRO DA SILVA – OAB/TO Nº 6184.

**APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA – CESTE.**

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
 DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL  
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA  
 VOGAL  
 VOGAL

**40-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008749-91.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS.

REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 5000188-44.2010.827.2712 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A)S: SILVESTRE GOMES JÚNIOR – OAB/TO Nº 630-A E WYLYKSON GOMES DE SOUSA – OAB/TO Nº 2838 (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: JOSIMAR PEREIRA DE SÀ.**

ADVOGADO(A): MANOEL MENDES FILHO – OAB/TO Nº 960.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO – JUIZ CERTO.**

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER  
 DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

RELATORA – JUIZ CERTO  
 REVISOR – JUIZ CERTO  
 VOGAL

**41-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008946-46.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOTE A PRESTAÇÃO Nº 5001498-69.2011.827.2706 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**1º APELANTE: CÍCERO BELCHIOR CARNEIRO**

ADVOGADO: CÍCERO BELCHIOR CARNEIRO – OAB/ GO Nº 17283.

**1º APELADO: ISRAEL PEREIRA DUARTE.**

ADVOGADO(A): APARECIDA SUELENE PEREIRA DUARTE – OAB/TO Nº 3861 E LAÍSA AZEVEDO GUIMARÃES- OAB/TO Nº 4858.

**2º APELANTE: ISRAEL PEREIRA DUARTE.**

ADVOGADOS: APARECIDA SUELENE PEREIRA DUARTE – OAB/TO Nº 3861 E LAÍSA AZEVEDO GUIMARÃES- OAB/TO Nº 4858.

**2º APELADO: CÍCERO BELCHIOR CARNEIRO.**

ADVOGADO: CÍCERO BELCHIOR CARNEIRO – OAB/ GO Nº 17283.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO – JUIZ CERTO.**

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER  
 DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

RELATORA – JUIZ CERTO  
 REVISOR – JUIZ CERTO  
 VOGAL

**42-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006851-43.2014.827.0000 - PRIORIDADE.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001165-77.2013.827.2729 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: ROSIRENE MARINHO APINAGÉ.**

ADVOGADO(A)S: GEORGE MICHAEL DIAS NERES – OAB/TO Nº 5619 E OUTROS.

**APELADO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: MARISTENE SENA BARCELLOS.

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL  
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS  
 JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA  
 REVISORA  
 VOGAL

**43-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002175-35.2012.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5001423-30.2011.827.2706 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: CÍCERO RODRIGUES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): DAVE SOLLYS DOS SANTOS – OAB/TO 3326.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**

ADVOGADO(A)S: RONAN PINHO NUNES GARCIA E OUTROS – OAB/TO Nº 1956.

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**44-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004906-67.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000022-25.2010.827.2740 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

**APELANTE: MARIA GORETE SILVA DA CONCEIÇÃO.**

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH - OAB/TO Nº 2155 E DAVE SOLLYS DOS SANTOS - OAB/TO Nº 3326.

**APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO - OAB/TO Nº 2460.

PROC(A). DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**45-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 5001167-86.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000011-02.2010.827.2738 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO.**

ADVOGADO(A): ERICK DE ALMEIDA AZZI – OAB/TO Nº 4050.

**APELADO: NATANAEL AIRES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): MARCELO CARMO GODINHO – OAB/TO Nº 939.

PROC(A). DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**46-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000565-32.2012.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2009.0008.0461-9/0 – 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO.

**APELANTE: GILVANNE GONÇALVES DOS SANTOS**

ADVOGADO(A): DAVE SOLLYS DOS SANTOS – OAB/TO Nº 3326 E OUTRA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**

ADVOGADO(A): SÓYA LÉLIA LINS DE VASCONCELOS – OAB/TO Nº 341-A E OUTROS.

PROC(A). DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**47-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010166-79.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS Nº 5011529-79.2011.827.2729 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: JOEL ALVES DA LUZ.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA OAB/TO 2135-A.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A). DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.****4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****48-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 0013660-49.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5008463-29.2012.827.2706 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**

PROC(A) DO MUNICÍPIO: ALESSANDRA VIANA DE MORAIS - OAB-TO Nº 2580.

**APELADO: ROSALVES LUCENA TEIXEIRA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM / MARIA DO CARMO COTA.

PROC(A). DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.****4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****49-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010148-07.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - FGTS Nº 5000015-69.2009.827.2707 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A). DO ESTADO: TÉLIO LEÃO AYRES.

**APELADO: GEANE NASCIMENTO OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH – OAB/TO Nº 2155.

PROC(A). DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.****4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****50-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007157-92.2012.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000766-55.2012.827.2738 DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE TAGUATINGA.

**APELANTE: VALMOR DE ALMEIDA MOREIRA.**

ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES – OAB/TO Nº 2.350.

**APELADO: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO.**

PROC(A). DO MUNICÍPIO: ERICK DE ALMEIDA AZZI OAB/TO Nº 4050.

PROC(A). DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.****4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****51-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004992-38.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000030-02.2010.827.2740 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

**APELANTE: RAIMUNDA ALVES CARDOSO DE MORAIS.**

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH – OAB/TO Nº 2155 E DAVE SOLLYS DOS SANTOS – OAB/TO Nº 3326.

**APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO – OAB/TO Nº 2460.

PROC(A). DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**52-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 0010345-13.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5004322-16.2012.827.2722 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A). DO ESTADO: DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS.

**APELADO: R. C. R. R. REPRESENTADO POR SUA GENITORA R. P. R. R..**

DEF(A). PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM / ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: THIAGO LOPES BENFICA - OAB/TO Nº 2329.

PROC(A). DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**53-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002067-69.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL CONTRATUAL C/C REPERIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5000056-09.2005.827.2729 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.**

ADVOGADO(A): LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR – OAB/MS 8125 (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: MARCIA GOMES TAVEIRA.**

ADVOGADO(A): DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO – OAB/ TO 2460

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**54-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009015-18.2012.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000003-07.2008.827.2702 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA.

**APELANTE: ARLON ROCHA ROTH.**

ADVOGADO(A): ALDAIZA DIAS BARROSO BORGES – OAB/TO 4230A E ANA LUIZA BARROSO BORGES – OAB/TO 4411.

**APELADO: ITAÚ SEGUROS S/A (ANTIGA UNIBANCO AIG SEGUROS S/A).**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH – OAB/TO Nº 5143-B (EXCLUSIVIDADE).

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**55-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003061-34.2012.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÍVIDA C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 2009.0006.0117-3/0 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**1.º APELANTE: ALESSANDRO JOSÉ DE LIMA.**

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS- OAB-TO 2402 E KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL – OAB/TO 2412.

**1.ª APELADA: OI S.A.**

ADVOGADO(A)S: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO Nº 790 E OUTROS.

**2ª APELADA: ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS**

**NAO PADRONIZADOS.**

ADVOGADO(A)S: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO – OAB/SP Nº 126.504 E OUTRO.

**2º APELANTE: ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS.**

ADVOGADO(A)S: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO – OAB/SP Nº 126.504 E OUTRO.

**3.º APELADO: ALESSANDRO JOSÉ DE LIMA.**

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS- OAB-TO 2402 E KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL – OAB/TO 2412.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**56-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008679- 23.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5001552-23.2012.827.2731 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

**APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A. (EXCLUSIVIDADE)

**APELADO: JAIRON BATISTA SOUSA**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO 4568 E LEANDRO FREIRE DE SOUZA – OAB/TO 6311.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**57-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006161-94.2012.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS 2008.0011.0661-5 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: GIANCARLOS DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): FLAVIO SOUSA DE ARAÚJO – OAB/DF 18299.

**APELADO: DAGOBERTO MACHADO PRATA.**

ADVOGADO(A): JÚLIO AIRES RODRIGUES – OAB/TO 361-A.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**58-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009864-50.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5001781-38.2002.827.2729 DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

**1º APELANTE: INVESTCO S/A.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO - OAB/SP 186.458-A E WALTER OHOFUGI JÚNIOR, OAB/TO 392-A (EXCLUSIVIDADE).

**1º APELADO: DARCY PINHEIRO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANTÔNIO CHRYSIPPO DE AGUIAR.– OAB/ TO Nº 1700 E OUTRO.

**2º APELANTE: DARCY PINHEIRO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANTÔNIO CHRYSIPPO DE AGUIAR.– OAB/ TO Nº 1700 E OUTRO.

**2º APELADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - SANEATINS.**

ADVOGADO(A): TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES – OAB/ TO Nº 2144 E PAULO ROBERTO OLIVEIRA – OAB/TO Nº 496..

**3º APELADO: INVESTCO S/A.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO - OAB/SP 186.458-A E WALTER OHOFUGI JÚNIOR, OAB/TO 392-A (EXCLUSIVIDADE).

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**59-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 0010837-05.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5005620-85.2013.827.2729 – 5ª VARA CÍVEL COMARCA DE PALMAS.

**1ºAPELANTE: LUCIANO BASÍLIO DE SIQUEIRA.**

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA – OAB/TO nº 4328 e MÔNICA ARAÚJO E SILVA - OAB/TO nº 4666.

**1ºAPELADOS: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL – PMN E CLEITON JOSÉ DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): GLÁUCIO HENRIQUE LUSTOSA MACIEL - OAB/TO Nº 3579-B E ANTÔNIO PAIM BRÓGLIO – OAB/ TO Nº 556.

**2ºAPELADO: EDUARDO MANTOAN.**

ADVOGADO(A): RAFAEL MOREIRA MOTA – OAB/TO Nº 5299-A E OAB-DF Nº 17.162(EXCLUSIVIDADE).

**2ºAPELANTE: EDUARDO MANTOAN.**

ADVOGADO(A): RAFAEL MOREIRA MOTA – OAB/TO Nº 5299-A E OAB-DF Nº 17.162(EXCLUSIVIDADE).

**3ºAPELANTES: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL – PMN E CLEITON JOSÉ DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): GLÁUCIO HENRIQUE LUSTOSA MACIEL - oab/to nº 3579B e ANTÔNIO PAIM BRÓGLIO – OAB/ TO nº 556.

**2ºAPELADO: LUCIANO BASÍLIO DE SIQUEIRA.**

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA – OAB/TO nº 4328 e MÔNICA ARAÚJO E SILVA - OAB/TO nº 4666.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****60-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011037-12.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5003185-80.2009.827.2729 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A..**

ADVOGADO(A): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/RJ Nº 151.05, FELICIANO LYRA MOURA – OAB/TO Nº 5611-A E OUTROS.

**APELADO: RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA – OAB/TO Nº 496 E TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES OAB/TO Nº 2144.

**INTERESSADO: EMANOEL DE RIBAMAR MARQUES ROCHA.**

ADVOGADO: DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO Nº 192-B.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**RELATORA****VOGAL****VOGAL****61-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011151-48.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5000007-79.2007.827.2734 E AÇÃO DE ATENTADO Nº 2008.0000.0917/9 DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PEIXE.

**APELANTES: OLMA TEREZINHA PICOLOTTO DE CARLI E AUGUSTO DE CARLI.**

ADVOGADO(A): NADIN EL HAGE – OAB/TO Nº 19-B, JANEILMA DOS SANTOS LUZ – OAB/TO Nº 3822.

**APELADOS: RAIMUNDO PINTO DE CERQUEIRA E ADELINO PINTO DE CERQUEIRA.**

ADVOGADO(A): DANIEL PAULO DE CAVICCHIOLI E REIS – OAB/TO Nº 4343 E VERÔNICA SILVA DO PRADO DISCONZI – OAB/TO Nº 2052.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****62-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012012-34.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0008103-14.2014.827.2706 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A**

ADVOGADO(A): ALLAN RODRIGUES FERREIRA - OAB/MA Nº 7248 E OUTROS.

**APELADO: ZUFFO E RIPPEL LTDA.**

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**RELATORA**

**VOGAL**

**VOGAL**

**63-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001455-34.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000003-68.2003.827.2706DO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ELI GOMES DA SILVA FILHO – OAB/TO Nº 2796-B E OSVALDO PENNA JÚNIOR – OAB/SP Nº 47.741.

**APELADO: ARAGUALATAS LTDA.**

ADVOGADO(A): WANDER NUNES DE RESENDE – OAB/TO Nº 657.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**64-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000286-12.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000035-30.2010.827.2738 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA.

**APELANTE: JOCI FERREIRA DE OLIVEIRA E JOAQUIM RAIMUNDO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): ILZA MARIA VIEIRA DE SOUZA – OAB/TO2034- B.

**APELADO: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-**

PROC(A). DO MUNICÍPIO: ERICK DE ALMEIRA AZZI – OAB/TO Nº 4050.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**RELATORA**

**VOGAL**

**VOGAL**

**65-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011627-86.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO Nº 5021686-43.2013.827.2729 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

ADVOGADO(A): ALEXSANDER SANTOS MOREIRA - OAB/TO 4321.

**APELADO: LEOLINDA NORONHA ALVES.**

ADVOGADO(A): EDY CÉSAR DOS PASSOS JÚNIOR – OAB/TO 5598, RAIMUNDO NONATO NORONHA ALVES – OAB/TO 5066.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**RELATORA**

**VOGAL**

**VOGAL**

**66-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007911-51.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000517-60.2009.827.2722 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COAMRCA DE GURUPI.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A). DO ESTADO: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.

**APELADO: ZAFIRA CALCADOS E ACESSORIOS LTDA., RONALDO CARDOSO LADEIRA E DOUGLAS CARDOSO LADEIRA.**

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS  
JUÍZA ADELINA GURAK  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**RELATORA**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**67-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011349-85.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5003683-40.2013.827.2729 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**1ª APELANTE: TIM CELULAR S/A.**

ADVOGADOS: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES – OAB/MG Nº 76696 (EXCLUSIVIDADE).

**1ª APELADA: GISELE GECIELDA DE OLIVEIRA CAMPOS.**

ADVOGADO(A)S: CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA – OAB/TO 4361 E OUTROS.

**2ª APELANTE: GISELE GECIELDA DE OLIVEIRA CAMPOS.**

ADVOGADA: CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA.

**2ª APELADA: TIM CELULAR S/A.**

ADVOGADOS: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES – OAB/MG Nº 76696 (EXCLUSIVIDADE).

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS  
JUÍZA ADELINA GURAK  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**RELATORA**  
**REVISORA**  
**VOGAL**

**Intimação de Acórdão**

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JUÍZA Convocada CÉLIA REGINA REGIS – Relatora , ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 12, nos autos epigrafados:

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008920-48.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO DE DOCUMENTO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5000015-65.2007.827.2731 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

APELANTE: ANTÔNIO PEREIRA DE MIRANDA.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO IANOWICH FILHO – OAB/TO Nº 2643.

1ªAPELADA: MARLUCE CABRAL DE ARAÚJO.

DEF. PÚBLICO(A)S: MARLON COSTA LUZ AMORIM E MARIA DO CARMO COTA.

2ºAPELADO: FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO(A): SIMAR OLIVEIRA MARTINS – OAB/GO 35.893(EXCLUSIVIDADE) – ADVOGADO NÃO CADASTRADO NO EPROC.

LITISCONSORTE: LUIZ CARLOS RODRIGUES LESSA.

ADVOGADO: ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO – OAB/TO Nº 2549.

LITISCONSORTE: SÉRGIO D. VERONESI.

ADVOGADO: LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL – OAB/TO Nº 812 E OUTRO.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE ANULAÇÃO DE DOCUMENTO CUMULADA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER. VENDA DE GADO. AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA NEGOCIAÇÃO EM BRANCO. VICIO DO CONSENTIMENTO. DOLO. AUSÊNCIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Os negócios jurídicos são anuláveis, quando verificada a ausência de seus requisitos essenciais de validade ou a existência de vício de consentimento, tratando-se do dolo, quando este for a causa. 2. O dolo consiste em manobras efetuadas com o propósito de obter declaração de vontade que não seria emitida, caso a vítima não fosse ludibriada. Cabe à declarante comprovar, não somente o artifício doloso utilizado pela outra parte para enganá-la, mas também que seu consentimento se inspirou em pensamento equivocado. 3. Ausente lastro probatório robusto do vício alegado, forçosa a manutenção da sentença. 4. Apelo não provido.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Exmo. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conheceu do recurso e, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume o comando sentencial de primeiro grau, por seus próprios e por estes fundamentos. Votaram, acompanhando a relatora: Exma. Juíza ADELINA GURAK. Exmo. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. A Exma Desembargadora JACQUELINE ADORNO deixou de votar por motivo de ausência momentânea. A douta Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pelo Exmo. Sr. Dr. ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES. Julgado da 44ª sessão ordinária, realizada no dia 10.12.2014. Palmas-TO, 16 de dezembro de 2014. Juíza CÉLIA REGINA REGIS RELATORA.

**ATO ORDINATÓRIO** - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

## **1ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

### **Errata**

#### **ERRATA NA PAUTA DE PUBLICAÇÃO**

#### **8)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011183-53.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0007091-14.2014.827.2722 – 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, III, DO CP**

APELANTE: **SÍLVIO MARINHO DIAS**

DEFª. PÚBLª.: MÔNICA PRUDENTE CANÇADO

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: JUIZ **JOÃO RIGO GUIMARÃES**

#### **5ª TURMA JULGADORA**

Juiz **João Rigo Guimarães**

RELATOR

Desembargador **Moura Filho**

REVISOR

Desembargador **Marco Villas Boas**

VOGAL

A Pauta de Publicação nº 04/2015, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.522, págs. 2/6, de 13.02.2015, onde se lê: "APELANTE: **SÍLVIO MARINHO DIAS**", leia-se: "APELANTE: **JEFFSON SILVA SOUSA**". Palmas / TO, 05 de MARÇO de 2015.

Wandelberte Rodrigues de Oliveira  
Secretário da 1ª Câmara Criminal

## **1ª TURMA RECURSAL**

### **Pauta**

#### **PAUTA DE JULGAMENTO N.º 04/2015**

#### **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA-11 DE MARÇO DE 2015.**

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **4ª (quarta)** sessão extraordinária de julgamento, aos **onze (11) dias do mês de março de 2015, quarta-feira, às 9 horas** ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados, assim como os retirados de julgamento de sessões anteriores:

#### **1-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0009388-66.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA

REFERENTE: COBRANÇA DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

NUMERO: 5000866-84.2013.827.2702

RECORRENTE: LEOMAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS MIRANDA ARANHA

RECORRIDO: PALMIRA FLORIANO SALES

ADVOGADO(A): HUGO FERNANDES DE OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ **GIL DE ARAUJO CORRÊA**

#### **2-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0009476-07.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO:

0003115-51.2014.827.2737

RECORRENTE: ADRIANO AMÉRICO RODRIGUES

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO

RECORRIDO: CERAMICA NACIONAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE TIJOLOS LTDA.  
ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA**

**3-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0009496-95.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO  
NUMERO: 5005009-06.2011.827.2729  
RECORRENTE: JOSÉ LUCAS PEREIRA  
ADVOGADO(A): ELIZABETH LACERDA CORREIA/ROBERTO LACERDA CORREIA/FLAVIA GOMES DOS SANTOS/DANTON BRITO NETO/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES  
RECORRIDO: UNIPREVE UNIÃO PREVIDENCIÁRIA/BANCO DAYCOVAL S/A  
ADVOGADO(A): PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA ALE/RAFAEL ANTONIO DA SILVA  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA**

**4-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0009651-98.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO  
NUMERO: 5033617-77.2012.827.2729  
RECORRENTE: WALDILENE KEITY TEIXEIRA LIMA  
DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM  
RECORRIDO: CENECT – CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA.  
ADVOGADO(A): ELZA MARIA DE LUCIA BUBOLZ  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA**

**5-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0009672-74.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS  
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000004-45.2002.827.2720  
RECORRENTE: SEBASTIÃO CORREIA NERES  
ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS/EDSON PAULO LINS JÚNIOR  
RECORRIDO: VALFREDO PEREIRA DOS SANTOS  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA**

**6-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0009707-34.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS  
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5002147-58.2013.827.2740  
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
ADVOGADO(A): POMPILO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO/ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO  
RECORRIDO: JULIMAR GOMES BARBOSA  
ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA**

**7-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0009769-74.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS  
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000457-45.2014.827.2740  
RECORRENTE: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS  
ADVOGADO(A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT/LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT  
RECORRIDO: MARIA JOSÉ PINTO DE JESUS  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA**

**8-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0009820-85.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ  
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 5000144-89.2010.827.2723  
RECORRENTE: OI S.A.  
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO

RECORRIDO: RAIMUNDO COELHO NETO  
ADVOGADO(A): ANTONIO CARNEIRO CORREIA  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA**

**9-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0015091-75.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS  
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO:  
0001167-65.2014.827.2740  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH  
RECORRIDO: MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO AZEVEDO  
ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES/MARCILIO NASCIMENTO COSTA  
**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**10-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0015102-07.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS  
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO:  
0001156-36.2014.827.2740  
RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A  
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI  
RECORRIDO: LINDAURA CARDOSO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES  
**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**11-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0012608-72.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
NÚMERO: 5002003-48.2012.827.2731  
RECORRENTE: WELLINGTON V. DE SENA  
ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA/LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS  
RECORRIDO: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
ADVOGADO(A): MARINÓLIA DIAS DOS REIS  
**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**12-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0012765-45.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL  
NÚMERO: 5006408-02.2013.827.2729  
RECORRENTE: JOSÉVAN DE JESUS SANTOS  
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES  
RECORRIDO: GOL LINHAS AÉREAS  
ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA  
**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**13-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0013297-19.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL  
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO:  
0004905-70.2014.827.2737  
RECORRENTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..  
ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES/ELAINE AYRES BARROS  
RECORRIDO: MARCOS AURÉLIO DA SILVA NEGRE  
ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO  
**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**14-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0013647-07.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO:  
5034251-39.2013.827.2729  
RECORRENTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA. - UNOPAR)  
ADVOGADO(A): DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR

RECORRIDO: CLEONICE JOSÉ CARVALHO NEVES  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES  
**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**15-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0013814-24.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI  
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0000310-73.2014.827.2722  
RECORRENTE: CENTRAL PIMENTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME  
ADVOGADO(A): DONATILA RODRIGUES RÊGO  
RECORRIDO: TRANSPORTO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.  
ADVOGADO(A): PABLO COELHO CUNHA E SILVA  
**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**16-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0014224-82.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI  
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0000971-52.2014.827.2722  
RECORRENTE: DIVINA FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): LUCYWALDO DO CARMO RABELO  
RECORRIDO: OI S.A.  
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO  
**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**17-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0014311-38.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS  
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 5002042-56.2013.827.2716  
RECORRENTE: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS  
ADVOGADO(A): TATIANNE DE OLIVEIRA/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/SERGIO FONTANA/CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA/WALTER OHOFUGI JUNIOR  
RECORRIDO: IVANILCE DA SILVA FERREIRA  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES  
**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**18-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007364-65.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 5012118-37.2012.827.2729  
RECORRENTE: JOSÉ BATISTA FERREIRA  
ADVOGADO(A): CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA  
RECORRIDO: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS  
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO  
**RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA**  
**OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**19-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0012764-60.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 5032180-64.2013.827.2729  
RECORRENTE: MANARA COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
ADVOGADO(A): GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR  
RECORRIDO: ALFREDO RAMON ALFONSO CAVALCANTE  
ADVOGADO(A): DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES  
**RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA**

**20-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0012824-33.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI  
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁI NÚMERO: 5001981-83.2013.827.2721

RECORRENTE: CLAUDIO PEREIRA CAMPOS  
ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO  
RECORRIDO: NOSSO LAR LOJA DE DEPARTAMENTO LTDA./LG ELETRONICS DO BRASIL S.A  
ADVOGADO(A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA/LOYANNA CAROLINE LIMA LEÃO/ELADIO MIRANDA LIMA  
**RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA**

**21-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0012849-46.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA  
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5013388-34.2013.827.2706  
RECORRENTE: GUIDI, POZZEBON EMPREENDIMENTOS LTDA./AIRES & ANDRADE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA..  
ADVOGADO(A): RENATO ALVES SOARES/CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS  
RECORRIDO: RICARDO LIRA CAPURRO  
ADVOGADO(A): RICARDO LIRA CAPURRO/MAIARA BRANDÃO DA SILVA  
**RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA**

**22-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0012959-45.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA  
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NÚMERO: 5001111-81.2013.827.2739  
RECORRENTE: REINANDIA PONTES FERNANDES  
ADVOGADO(A): SEBASTIÃO PONTES FERNANDES  
RECORRIDO: SOC COMP IMP HERMES S/A  
ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO/ANGELA ISSA HAONAT  
**RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA**

**23-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0013010-56.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 5021433-55.2013.827.2729  
RECORRENTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A  
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO  
RECORRIDO: PABLO GOMES DE LIMA  
ADVOGADO(A): JOÃO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE  
**RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA**

**24-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0013512-92.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 5002752-37.2013.827.2729  
RECORRENTE: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS  
ADVOGADO(A): CRISTIANE GABANA/SERGIO FONTANA/WALTER OHOFUGI JUNIOR  
RECORRIDO: LIDIANE SALES LOPES  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES  
**RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA**

**25-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0013518-02.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAIA  
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5019229-10.2013.827.2706  
RECORRENTE: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS  
ADVOGADO(A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT/LETÍCIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT  
RECORRIDO: LARA ROSANY DINIZ  
ADVOGADO(A): LARA ROSANY DINIZ  
**RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA**

**26-AGRAVO INTERNO NO RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007156-81.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 5002586-96.2013.827.2731

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT  
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO  
RECORRIDO: JOÃO LUIS PEREIRA  
ADVOGADO(A): ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL  
**RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA**

**27-AGRAVO INTERNO NO RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007966-56.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 5030179-43.2012.827.2729  
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA  
RECORRIDO: DANIEL GOULART DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LUDMILLA BARBOSA LIMA/LEANDRO FREIRE DE SOUZA  
**RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA**  
**OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**28-AGRAVO INTERNO NO RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0008129-36.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
REFERENTE: OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0002073-88.2014.827.2729  
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A.  
ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH  
RECORRIDO: JUVÊNCIO MARTINS DOS REIS  
ADVOGADO(A): MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/MARIANA JORGE BARBOSA  
**RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA**  
**OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**29-AGRAVO INTERNO NO RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0009999-19.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 5024724-97.2012.827.2729  
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A  
ADVOGADO(A): NELSON PASCHOALOTTO  
RECORRIDO: ALISNEYA AZEVEDO MATOS  
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LEANDRO FREIRE DE SOUZA  
**RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA**  
**OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**30-AGRAVO INTERNO NO RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0015205-14.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 5012681-94.2013.827.2729  
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A  
ADVOGADO(A): CELSO MARCON  
RECORRIDO: JOELMA CARVALHO SANTOS SIMÃO  
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LEANDRO FREIRE DE SOUZA  
**RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA.**  
**OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**31-AGRAVO INTERNO NO RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0015871-15.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
REFERENTE: OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0010816-87.2014.827.2729  
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A  
ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA/LUCAS RIOS FREIRE/WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO: WANIA PEREIRA DA SILVA CORDIOL  
 ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/ALCIDES RODOLFO WORTMANN  
 RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA

**OBSERVAÇÕES:** 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO,

2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

3ª - OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

ATO ORDINATÓRIO - NOS TERMOS DO ART. 1º DA PORTARIA 413/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2739 de 29.09.2011 C/C PORTARIA Nº 116/2011, PUBLICADO NO SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, DE 23 DE MARÇO DE 2011, FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADA(S) A EFETUAR(EM) SEU(S) CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E-PROC/TJTO, NO PRAZO LEGAL.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos quatro (04) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015).

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ALMAS**

#### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **PROCESSO Nº 2008.0008.5549-5 – AÇÃO DE REIVINDICATÓRIA**

Requerente: LUIZ GONZAGA DE SOUSA FERREIRA

Rep. Jurídico: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO 3.685-B

Requerido: INSS

DESPACHO: “[...] Fica a parte autora intimada para, no prazo de 15 dias, apresentar contrarrazões.[...]”

#### **PROCESSO Nº 2008.0004.9262-7 – AÇÃO DE REIVINDICATÓRIA**

Requerente: LAUDIMIRO RIBEIRO DA CRUZ

Rep. Jurídico: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO 3.685-B

Requerido: INSS

DESPACHO: “[...] Intime-se a parte autora acerca do retorno dos autos em referência e para requerer o que entender de direito. [...]”

#### **PROCESSO Nº 2009.0006.6354-3 – AÇÃO DE REIVINDICATÓRIA**

Requerente: LUCIANE PEREIRA VALADARES

Rep. Jurídico: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO 3.685-B

Requerido: INSS

DESPACHO: “[...] Intime-se a parte autora acerca do retorno dos autos em referência e para requerer o que entender de direito. [...]”

#### **PROCESSO Nº 2011.0002.6857-3 – AÇÃO DE REIVINDICATÓRIA**

Requerente: LUIZA PEREIRA DOS SANTOS

Rep. Jurídico: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB/GO Nº 29479

Requerido: INSS

DESPACHO: “[...] Intime-se a parte autora acerca do retorno dos autos em referência e para requerer o que entender de direito. [...]”

## **ARAGUAINA**

### **2ª Vara Cível**

#### **APOSTILA**

#### **AÇÃO CAUTELAR Nº 2011.0011.2137-1**

Requerente: LUKAJÚ AGROPECUARIA E EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogados: DR. DOMINGOS ASSAD STOCHE OAB-SP 79359

Requerido: ESPÓLIO DE LUIZ FLÁVIO QUINTA

Advogado: DR. JOÃO OLINTO GARCIA OAB-TO 4520-A

INTIMA-SE o advogado autor de que os autos retornaram do Tribunal de Justiça(m4).

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, MM. Juíza de Direito, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da lei... **FAZ SABER** a todos os que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína/TO, os autos da ação de Repetição de Indébito Cumulada com Danos Morais e Lucros Cessantes, sob o protocolo nº **5018543-18.2013.8272706** em que **HERNANDES SANTIAGO PEREIRA** move em desfavor de **OSVALDO ALBINO DE OLIVEIRA**, que por meio deste promove a **INTIMAÇÃO** dos **LEGITIMADOS** cônjuge, descendentes ou ascendentes do(s) Executado(s), para no prazo de **dez (10) dias**, manifestarem interesse em **ADJUDICAR** o bem penhorado nos autos, como sendo: “ **Uma gleba de terras do Lote nº 414. com a área de 247.86.57 hás, ou seja, 50% (cinquenta por cento) da área maior de 495.73.15hás, do Loteamento "Muricizal 1ª etapa"no município de Aruanã-To, com a denominação FAZENDA RIO DOCE II , com os seguintes limites e confrontações: começa com o marco nº 01, distancia 02°40'NW e 236,900 metros dividindo com o Lote nº03: 02°40' SE, dividindo com o lote 415 a 2.104, metros, chegando ao marco nº 04; 87°20"SW e 245, metros, chegando ao marco nº05, dividindo com o Lote 389, 02°40"SE com 265 metros, dividindo com o Lote 389, chegando no marco 01, ponto de partida. que transformado em alqueires equivale a "247.86/4.84 51,21(cinquenta e um alqueires, vinte e um ares), devidamente registrado nas fichas nº. 01 e 05 do Livro 2 do Registro Geral de Imóveis sob a Matrícula m-458 ”. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois e quinze (26.02.2015). Eu, \_\_\_\_\_, Maria Marta Moreira de Melo, escrevente, digitei e subscrevi.**

### **1ª Vara Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2.139/05**

Acusado: José Nilton dos Santos.

Advogado: Doutor Januário Alves Matos Junior OAB/TO 1725.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionados, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000212-66.2005.827.2706.

#### **AUTOS: 2008.0004.0958-4 – AÇÃO PENAL**

Denunciado: Pedro Paulo Barbosa

Advogados: Dr. Alvaro Santos da Silva OAB/TO 2.022

Intimação: Fica o advogado acima mencionado intimado de que os autos em epígrafe foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000813-67.2008.827.2706

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Kilber Correia Lopes, Juiz de direito em substituição automática pela 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): LUIZ ARAÚJO DA SILVA, brasileiro, nascido aos 15/08/1984, filho de Alcina Araújo da Silva e de Henrique Rodrigues da Silva, portador do RG n. 4681017 SSP/GO e CPF n. 004.463.851-58, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado no artigo 306 do CTB, nos autos de ação penal nº 5018838-55.2013.827.2706, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de março de 2015. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

### **EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**Autos Ação Penal Nº 5018594-29.2013.827.2706**

KILBER CORREIA LOPES, Juiz de Direito em substituição automática pela 1ª Vara criminal da Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): GESSICA DE SOUSA MARIANO, brasileiro, solteira, natural de Arapoema-TO, nascido em 04-06-1989, filho de Everaldo Francisco Mariano e de Maria da Cruz Pereira de Sousa, residente à Av. Blumenau, Qd. 07, Lt. 19, Setor Itaipu, Araguaína-TO, o qual foi denunciado (s) nas penas do artigo 331 do Código Penal, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim

exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 04 de março de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ aapradantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

## 2ª Vara Criminal Execuções Penais

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 15 DIAS). O Doutor Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (sessenta) dias, virem, **FAZ SABER** a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº. 5008882-49.2012.827.2706 (e-Proc)** o Ministério Público, move em face do (s) acusado (s): **VALDECI VIEIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 07.04.1977, natural de Carolina/MA, filho de Antonio Vieira de Sousa e Maria Belcina Rodrigues de Sousa, atualmente em local incerto e não sabido. Citando-o para responder à acusação no prazo supramencionado, onde poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser (em) qualificado(s) interrogado(s) e, se ver (em) processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso(s) nas sanções do **artigo 28, caput, da Lei nº. 11.343/2006**, até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. (04.03.2015). **Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito”**.

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 15 DIAS). O Doutor Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (sessenta) dias, virem, **FAZ SABER** a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº. 0014262-70.2014.827.2706 (e-Proc)** o Ministério Público, move em face do (s) acusado (s): **MAXSON OLIVEIRA SILVA, vulgo “MARQUINHOS”**, brasileiro, nascido as 28.12.1982, natural de Imperatriz/MA, filho de Ana Rosa de Oliveira e Antonio Angelino da Silva, atualmente em local incerto e não sabido. Citando-o para responder à acusação no prazo supramencionado, onde poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser (em) qualificado(s) interrogado(s) e, se ver (em) processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso(s) nas sanções do **artigo 159, § 1º, e artigo 158, § 1º, na forma do artigo 69, caput, todos do Código Penal**, até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. (04.03.2015). **Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito”**.

## 1ª Vara da Família e Sucessões

### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

**PROCESSO Nº 6.900/98**

Natureza: HABILITAÇÃO

Requerente: DINAIR RODRIGUES CAMARGO

Advogado: Dr. BENEDITO MORAES BENEVIDES – OAB/GO. 2552

Requerido: ESPÓLIO de JOSÉ CORRÊA CAMARGO

Inventariante: Dr. ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO – OAB/TO. 118

Advogados: Dr. ANTONIO PIMENTEL NETO – OAB/TO. 1130, Dr. JULIO AIRES RODRIGUES – OAB/TO. 361-A e Dr. WALTER ATTA RODRIGUES BITENCOURT – OAB/TO. 412 e Dr. PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITENCOURT – OAB/TO. 1073.

SENTENÇA (parte dispositiva): “Sendo assim, DECLARO extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, II e III, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar as partes em custas e honorários advocatícios como forma de facilitar o cumprimento da decisão, mormente tendo em vista o tempo que o feito ficou parado sem ser dado o devido movimento pela parte. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se a devida baixa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína – TO, 2 de março de 2015. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”.

**PROCESSO Nº 6.899/98**

Natureza: AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: DINAIR RODRIGUES CAMARGO

Advogado: Dr. BENEDITO MORAES BENEVIDES – OAB/GO. 2552

Requerido: ESPÓLIO de JOSÉ CORRÊA CAMARGO

Inventariante: Dr. ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO – OAB/TO. 118

SENTENÇA (parte dispositiva): “Sendo assim, DECLARO extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, II e III, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar as partes em custas e honorários advocatícios como forma de facilitar o cumprimento da decisão, mormente tendo em vista o tempo que o feito ficou parado sem ser dado o devido movimento pela parte. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se a devida baixa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína – TO, 2 de março de 2015. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”.

**PROCESSO Nº 9.206/01**

Natureza: SUSTAÇÃO DE PROCESSO

Requerente: JOSÉ CORRÊA CAMARGO (ESPÓLIO)

Advogado: Dr. JOÃO AMARAL SILVA – OAB/TO. 952

Inventariante: Dr. ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO – OAB/TO. 1118

Requerida: L. C. AGROBRAS – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

SENTENÇA (parte dispositiva): “Sendo assim, DECLARO extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, II e III, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar as partes em custas e honorários advocatícios como forma de facilitar o cumprimento da decisão, ressaltando que não houve a citação da parte ré, mormente tendo em vista o tempo que o feito ficou parado sem ser dado o devido movimento pela parte. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se a devida baixa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína – TO, 3 de março de 2015. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”.

**2ª Vara da Família e Sucessões****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 0016209-62.2014.827.2706 – Ação: Alvará Judicial**

Requerente: Antônio Demósteles Veras Gomes

Advogados: Fabiano Caldeira Lima, OAB/TO 2493-B

Objeto: Intimar o advogado para, no prazo de 10 dias, regularizar sua representação processual, nos autos indicados.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª. Juíza de Direito 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania se processam os autos de Execução de Alimentos, processo nº 5002664-39.2011.827.2706, ajuizado por S.O.N e L.O.N, em desfavor de G.F.N, sendo o presente para Intimar a requerente, na pessoa de sua genitora Sra. Ileana Fragoso de Oliveira, brasileira, do lar, CI/RG 613.982.-SSP\_TO, residente em lugar incerto e não sabido, para manifestar interesse no prosseguimento do feito em 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento. Pela MMª. Juíza foi exarado o despacho nº 15 do evento 01 a seguir transcrito: “Acolho o parecer ministerial de fls 37. Intime-se a genitora dos exequentes por edital, para no prazo de 48:00 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Após, volvam-me os autos conclusos. Cumpra-se. Araguaína, 15/09/2014. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 de março de 2015. Eu, Denilza Moreira, Técnica judiciária, que o digitei, subscrevi.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª. Juíza de Direito 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania se processam os autos de Execução de Alimentos, processo nº 5001997-87.2010.827.2706, ajuizado por Elizabete Gomes Carneiro em desfavor de Gilmar Lopes da Silva, sendo o presente para Intimar a requerente, Sra. Elizabete Gomes Carneiro, brasileira, solteira, do lar, residentes em lugar incerto e não sabido, para manifestar interesse no prosseguimento do feito em 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento. Pela MMª. Juíza foi exarado o despacho Do evento 06 a seguir transcrito: “Acolho o parecer ministerial encartado ao evento 01, anexo 13. Intime-se a parte autora por edital, para no prazo de 48:00 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Cumpra-se. Araguaína, 13/02/2015. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no

átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 de março de 2015. Eu, Denilza Moreira, Técnica judiciária, que o digitei, subscrevi.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania se processam os autos de Guarda, processo nº 5002774-38.2011.827.2706, ajuizado por Divani Almeida Ribeiro e Clodomir de Sousa Ribeiro em desfavor de Antônio Rodrigues Machado e Ana Paula Almeida Ribeiro, sendo o presente para citar o requerido Sr. Antônio Rodrigues Machado, brasileiro, agrimensor, CI/RG nº 11167915, residente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação em epígrafe, e, querendo, contestá-la no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação e juntada deste aos autos, advertindo-o de que não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na vestibular pelas autores que em síntese foi o seguinte: “ que os requerentes são avós maternos da menor Y.A.M, nascida aos 12 de outubro de 2000; que cuidam da criança desde os dois meses de idade; que o requerido nunca se importou com a criança tendo registrado a mesma quando já tinha seis anos; Que os autores suprem todas as despesas da menor; Requereu a guarda provisória da criança; a citação dos pais, sendo o requerido por edital; a intimação do ministério Público; a justiça gratuita; valorou a causa em R\$ 545,00 e arrolou testemunhas; Pela MM<sup>a</sup>. Juíza foi exarado o despacho transcrito: “Compulsando os autos, verifico que até a presente data a parte requerida não foi citada para os termos da presente ação. Assim determino a citação do requerido por edital na forma da lei. Quanto à requerida Ana Paula Almeida Ribeiro, determino sua citação por carta precatória para no prazo de 15 dias, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, sob pena de revelia e confissão. Intime-se. Cumpra-se. Em, 21/08/2014(ass) Renata Teresa da S.Macor, Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04 de Março de 2015. Eu, Denilza Moreira, Técnica judiciária, que o digitei, subscrevi.

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 15(QUINZE) DIAS**

**AUTOS: N.º 2011.0003.2476-5/0**

ACUSADO (A): L. M. DA S.

VÍTIMA(S): J. L. F.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica a (VITIMA): J. L. F., brasileira, solteira, estudante, natural de Colinas - TO, nascida aos 09/05/1989, filha de Renildo Gonçalves França e Cleonice Ferreira de Lucena França, INTIMADA (O) da R. sentença proferida nos autos em epígrafe: “Ante o exposto, com fundamento nos artigos 295, inciso III, e 267, inciso I, ambos do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13 da Lei nº 11.340/06, INDEFERIDO A INICIAL do presente feito, extinguindo-o, sem resolução de mérito.Sem Custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Cientifique-se o Ministério Público. Decorrido o prazo recursal, após as cautelas de praxe, arquivem-se. Araguaína-TO, 29 de agosto de 2013. Cirlene Maria Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2<sup>a</sup> via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3<sup>a</sup> via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 10 de fevereiro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ (Elizabeth Ferreira Silva), escritvã judicial de 1<sup>a</sup> instância, lavrei e subscrevi.Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 15(QUINZE) DIAS**

**AUTOS: N.º 2011.0003.2476-5/0**

ACUSADO (A): L. M. DA S.

VÍTIMA(S): J. L. F.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica o (ACUSADO): L. M. DA S., INTIMADA (O) da R. sentença proferida nos autos em epígrafe: “Ante o exposto, com fundamento nos artigos 295, inciso III, e 267, inciso I, ambos do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13 da Lei nº 11.340/06, INDEFERIDO A INICIAL do presente feito, extinguindo-o, sem resolução de mérito.Sem Custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Cientifique-se o Ministério Público. Decorrido o prazo recursal, após as cautelas de praxe, arquivem-se. Araguaína-TO, 29 de agosto de 2013. Cirlene Maria Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2<sup>a</sup> via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3<sup>a</sup> via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta

cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 10 de fevereiro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ (Elizabeth Ferreira Silva), escritora judicial de 1ª instância, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

## **CEPEMA**

### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Autos nº: **2011.0010.3276-0** - Execução Penal

Defensor Público: Dr. Sandro Ferreira Pinto

Reeducando: Tarcísio Lopes da Silva

**INTIMAÇÃO:** "Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua digitalização e inserção no e-Proc/TJTO, módulo 1º Grau, onde recebeu o número **0019697-25.2014.827.2706**. Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "baixa por digitalização." **ADVERTÊNCIA:** É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc, nos moldes do art.. 2º da Lei 11.419/2006.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos nº: **2009.0001.5175-5** - Execução Penal

Defensor Público: Dr. Sandro Ferreira Pinto

Reeducando: JOELSON ROSA DE ARAÚJO

**INTIMAÇÃO:** "Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua digitalização e inserção no e-Proc/TJTO, módulo 1º Grau, onde recebeu o número 5021192-53.2013.827.2706 . Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "baixa por digitalização." **ADVERTÊNCIA:** É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc, nos moldes do art.. 2º da Lei 11.419/2006.

## **ARAGUATINS** **1ª Escrivania Criminal**

### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Autos de Ação Penal nº **5000312-08.2011.827.2707**

Denunciado: ANTONIO DOS REIS SILVA

**INTIMAÇÃO:** Fica o denunciado: **ANTONIO DOS REIS SILVA:** brasileiro, união estável, operador de máquinas, nascido aos 08/11/1979, natural de Buriti Bravo-MA, filho de Pedro Mamedio da Silva e Maria Zélia Vieira, residente na Rua 03, nº 222, Setor Aeroporto, nesta cidade, atualmente em local incerto e não sabido. Intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **07/05/2015, às 09:30 horas**, a fim de ser interrogado, designado nos autos supra. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (05/05/2015). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

Autos de Ação Penal nº **50000151-32.2010.827.2707**

Denunciado: LUIS CARLOS GERALDO DA COSTA

Vítima: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**INTIMAÇÃO:** Fica o denunciado: **LUIS CARLOS GERALDO DA COSTA:** brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 13/10/1970, filho de Martins Geronimo da Costa e Josefa Geronimo da Costa, residente na Rua 02, nº 317, nesta cidade. Intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **30/04/2015, às 15:30 horas**, a fim de ser interrogado, designado nos autos supra. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (05/05/2015). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Ação Penal nº **5001559-87.2012.827.2707**

Denunciado: **WSLEY CORADO ARAÚJO**

Vítima: **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da única Vara Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seu trâmite legal, uma Ação de Penal nº 5001559-87.2012.827.2707, que a justiça pública move contra o denunciado: **WSLEY CORADO ARAÚJO.**, brasileiro, casado, natural de Araguaína-TO, nascido aos 12/03/1969, filho de Antonio Corado Araújo e

Evarista Pereira Araújo, residente na Rua 13, Qd. 16, Lt 12, Senador Canedo-GO, atualmente em local incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 14, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003., o presente para CITÁ-LO para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretendem produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (05/03/2014).Eu \_\_,(Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, que digitei. Ass. Nely Alves da Cruz – Juíza de Direito.

## **Vara de Família e Sucessões**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, processo eletrônico nº 0000261-43.2015.827.2707, tendo como requerente Dayana Almeida da Cruz Nogueira, e requerido Antonio Nogueira Lima, sendo o presente para CITAR o requerido ANTONIO NOGUEIRA LIMA, brasileiro, casado, nascido em Augustinópolis - TO, filho de Valdimiro Nogueira Lima e Antonia Nogueira Lima, nascido em 11 de setembro de 1970, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (04/03/2015). Eu, (Verena de Jesus Marques Amado Rodrigues), Técnica Judiciária, o digitei. José Carlos Tajra Reis Júnior. Juiz de Direito.v

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (30) DIAS**

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, processo eletrônico nº 0001088-88.2014.827.2707, tendo como requerente João Dias dos Santos, e requerida Maria José da Conceição de Sousa Santos, sendo o presente para CITAR a requerida MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SANTOS, brasileira, casada, nascida em Axixá do Tocantins - TO, filha de Pedro Alves de Sousa e Josefa Maria Conceição, nascida em 27 de novembro de 1968, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (04/03/2015). Eu, (Verena de Jesus Marques Amado Rodrigues), Técnica Judiciária, o digitei. José Carlos Tajra Reis Júnior. Juiz de Direito.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

Autos nº 0000296-37.2014.827.2707 Processo Eletrônico - 3ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: Maria Raqueleny de Sousa

Interditados: Alan Marcos Reis de Sousa e Thailyni Reis de Sousa

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de ALAN MARCOS REIS DE SOUSA E THAILYNI REIS DE SOUSA, declarando sua incapacidade civil absoluta, nomeando como curadora sua mãe MARIA RAQUELENY DE SOUSA, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome dos interditados, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquite-se com as cautelas legais. Araguatins, 20.05.2014.(a) Dra. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins – TO, em Substituição automática.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.**

Autos nº 0001022-11.2014.827.2707 Processo Eletrônico - 2ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: Severina Roque da Silva

Interditada: Maria Matias dos Santos

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de MARIA MATIAS DOS SANTOS, declarando sua incapacidade civil absoluta, nomeando como curadora SEVERINA ROQUE DA SILVA, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome da interditanda, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquite-se com as cautelas legais. Araguatins, 25.06.2014.(a) Dra. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins – TO, em Substituição automática.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.**

Autos nº **6615/09 (Protocolo Único 2009.0008.0258-6/0) - 3ª Publicação**

Ação: Interdição

Requerente: Dorivan Ribeiro da Paz

Interditado: Edimar Ribeiro da Paz

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de EDIMAR RIBEIRO DA PAZ, declarando sua incapacidade civil absoluta, nomeando como curadora sua irmã DORIVAN RIBEIRO DA PAZ, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Araguatins, 02.09.2014.(a) Dra. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Substituta da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.**

Autos nº **6769/10 (Protocolo Único 2010.0000.3977-0/0) - 3ª Publicação**

Ação: Interdição

Requerente: Patrícia Ferreira dos Santos

Interditada: Maria Aparecida Ferreira dos Santos

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, declarando sua incapacidade civil absoluta, nomeando como curadora sua filha PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Araguatins, 17.07.2014.(a) Dra. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Substituta da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

## **ARRAIAS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**Processo nº 5000014-78.2009.827.2709**

Execução Fiscal

Exequente: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA

Executado: Depasa Destilaria do Vale do Palmas S/A

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, na Vara Cível, a Execução Fiscal, Processo nº 5000014-78.2009.827.2709, proposta pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA em desfavor da DEPASA DESTILARIA DO VALE DO PALMAS S/A. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através do despacho, evento 12, MANDOU CITAR, via edital com prazo de quinze dias, a executada DEPASA DESTILARIA DO VALE DO PALMAS S/A, inscrita no CNPJ nº 02.878.726/0001-57, representante legal HENRIMAR ALBERNAZ ROCHA, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, afim de que tome ciência de todos os atos e termos da presente ação, e PAGUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, a quantia de R\$ 15.214,50 (quinze mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), devidamente atualizada acrescida de juros, custas, cominações legais, incluídos os valores de sucumbência, ou no mesmo prazo NOMEIE bens à penhora, tantos quantos bastem para garantir a execução, oferecendo documento comprobatório da propriedade e de que o bem, caso seja imóvel, se encontra livre de qualquer ônus, sob pena de

serem penhorados ou arrestados tantos quantos bastem a satisfação integral da dívida. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL DE CITAÇÃO que será publicado no diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, no Cartório do Cível, 04 de março de 2015. Eu, Ádlla Silva Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS Nº 2009.0000.7398-3 – EXECUÇÃO FISCAL**

Requerente: Fazenda Publica Estadual

Procurador: Sergio Rodrigo do Vale

Requerido: Maria Rosa Nascimento Sousa

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000251-12.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

## **COLINAS**

### **2ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 012R**

Fica a parte executada intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº 5000063-05.2012.827.2713**

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: DEFENSORIA PÚBLICA E IHUETON DIAS DA SILVA

ADVOGADO: Defensoria Pública

EXECUTADO: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: Não constituído

**INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO SENTENÇA:** Fica a parte executada devidamente intimada, “para comprovar (em) o pagamento da obrigação ou cumpri-la no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta intimação, devidamente corrigida até a data do efetivo pagamento, sob pena de aplicação da multa estipulada no artigo 475-J do Código de Processo Civil, sem prejuízo, ainda, em condenação em novos honorários advocatícios, havendo ou não impugnação, após findo o prazo para cumprimento voluntário previsto no dispositivo supramencionado (STJ, REsp 1.050.435-SP, Rel. Min. Sidnei Beneti, julgado em 10/6/2008), os quais desde já ficam arbitrados em 10% sobre o débito exequendo atualizado, nada impedindo que os mesmos sejam majorados conforme as peculiaridades da causa”. Tudo conforme Despacho constante no EVENTO 34. Colinas do Tocantins/TO, 04 de março de 2015. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã Judicial.

### **1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 138/15 –PK**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimadas nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

#### **Autos n. 2009.0012.7615-2 (7163/09)**

Ação: Inventário

Requerente: Rosileia Pereira Brilhante

Advogado: Jocélio Nobre da Silva- OAB/TO 3677

Requerido: Espólio de Alberto Xavier de Melo e Outros

**DECISÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000407-88.2009.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais

em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 11.02.2015.

### **BOLETIM EXPEDIENTE 137/15 –PK**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimadas nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

#### **Autos n. 2009.0012.7634-9 (7162/09)**

Ação: Cautelar de Arrolamento de Bens

Requerente: Rosileia Pereira Brilhante

Advogado: Jocélio Nobre da Silva- OAB/TO 3677

Requerido: Espólio de Alberto Xavier de Melo e Outros

DECISÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000406-06.2009.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 11.02.2015.

### **BOLETIM EXPEDIENTE 136/15 –PK**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimadas nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

#### **Autos n. 2009.0012.7611 (7161/09)**

Ação: Reconhecimento e Dissolução de União Estável

Requerente: Rosileia Pereira Brilhante

Advogado: Jocélio Nobre da Silva- OAB/TO 3677

Requerido: Espólio de Alberto Xavier de Melo e Outros

DECISÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000405-21.2009.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 11.02.2015.

## **DIANÓPOLIS** **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, uma **AÇÃO PENAL nº 0000080-15.2015.827.2716**, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Réu **ROMÁRIO SOUZA GOMES**, brasileiro, filho de Rosalvo Gomes da Silva e de Belarmina Lopes da Silva. Como incurso no artigo 213, do Código Penal, c.c. artigo 29, do Código Penal e artigo 1º, inciso V, da Lei n. 8.072/90, e artigo 157, § 2º, inciso II, todos c.c. artigo 69, ambos do Código Penal. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos dos Art. artigos 396, 396-A, 399 todos do Código de Processo Penal, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citada para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificada dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passando o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 04 de março de 2015, Eu. Fábio Gomes Bonfim, Escrivão Judicial, digitei e conferi. Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, uma **AÇÃO PENAL nº 0000080-15.2015.827.2716**, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Réu **CARLOS ALBERTO FERREIRA SANTOS**, também conhecido como "Manchinha", brasileiro, solteiro, natural de Dianópolis/TO, filho de Sebastiana Ferreira dos Santos, portador do CPF/MF 045.949.201-28. Como incurso no artigo 213, do Código Penal, c.c. artigo 1º, inciso V, da Lei n. 8.072/90, e artigo 157, § 2º, inciso II, todos c.c. artigo 69, ambos do Código Penal. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos dos Art. artigos 396, 396-A, 399 todos do Código de Processo Penal, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citada para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificada dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª Via Fica Afixada no Local de Costume. DADO E PASSADO nesta cidade Comarca de Dianópolis - TO, 04 de março de 2015. Eu Fábio Gomes Bonfim, Escrivão Judicial, digitei e conferir. Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito..

### Vara Cível

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

**Autos n. 0001758-02.2014.827.2716 – Cumprimento de Sentença**

Requerente: Osvaldo Rodrigues Póvoa

Adv: Tatiana Clemer das Neves

Requerido: Banco do Brasil S/A

Adv. Magna Montenegro

#### INTIMAÇÃO

"Fica o requerido Banco do Brasil S/A, pessoa jurídica de economia mista, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0382-45, com agência filial (1307-2), situada na Rua Professor Carlos Alberto Wolney, nº 100, centro, Dianópolis-TO, intimada na pessoa de sua procuradora, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito no valor de R\$ 46.023,67(quarenta e seis mil vinte e três reais e sessenta e sete centavos), com os acréscimos legais, sob pena de multa de 10%(dez por cento), a incidir sobre o valor acima, seguidos de penhora, alienação judicial de bens, na forma do art. 475-J, do CPC.Dianópolis-TO, 04/03/2015.Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, o digitei."

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

##### ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº **0001481-83.2014.827.2716** de **Interdição**, tendo como Requerente GENERCI CEZÁRIO CHAGAS, com referência à interdição de FRUTUOSA CESÁRIO CARDOSO; e, nos termos da sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 05/11/2014, foi decretada a interdição de **FRUTUOSA CESÁRIO CARDOSO**, brasileira, solteira, aposentada, sofre de surdez, mudez e deficiência de locomoção em razão da idade avançada; e nomeado como curador definitivo, seu filho, o Requerente **GENERCI CEZÁRIO CHAGAS**, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI/RG nº 2.722.277 - SSP/GO, inscrito no CPF nº 783.349.851-34, residente na Fazenda Santa Isabel, s/nº, zona rural, na cidade de Conceição do Tocantins-TO, **para representá-la na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, e art. 1.768, inciso I, ambos do CC**. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 04 de março de 2015. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

##### ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **5000346-53.2011.827.2716** de Guarda, tendo como Requerente **I. C. P.** em desfavor de **E. P. S.** Pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA o Requerido EROTIDES PEREIRA SERPA**, brasileiro, casado, jardineiro, residente em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, para todos os termos da presente ação, contestando-a, se quiser, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados como

verdadeiros os fatos articulados na petição inicial, conforme dispõem os artigos 285 e 319, ambos do Código de Processo Civil. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 03 de março de 2015. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº **0000320-38.2014.827.2716** de **Interdição**, tendo como Requerente **NOEME ALVES DA SILVA**, com referência à interdição de **ERIVAN ALVES DA SILVA**; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 27/01/2015, foi decretada a interdição de **ERIVAN ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador de doença mental, inscrito na CI/RG nº 635.429 - SSP/TO e no CPF nº 995.324.411-15, residente na Rua 23, UC nº 1792245, s/nº, Setor Nova Cidade, na cidade de Dianópolis-TO, e nomeada como curadora definitiva sua irmã, a Requerente **NOEME ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, doméstica, portadora da CI/RG nº 842.519 - SSP/TO, inscrita no CPF nº 734.953.791-34, residente na Rua 23, UC nº 1792245, s/nº, Setor Nova Cidade, em Dianópolis-TO, para representá-lo na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, e art. 1.768, inciso II, ambos do CC. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 04 de março de 2015. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

## **FIGUEIRÓPOLIS** **1ª Escrivania Cível**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A Doutora **KEYLA SUELY SILVA DA SILVA**, MMª. Juíza desta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos possam interessar que por este Juízo e respectiva escrivania se processam os termos da ação em epígrafe. Tem o presente por finalidade a **INTIMAÇÃO** da empresa **LATICÍNIOS UIRAPURU LTDA, CNPJ 05.463.511/0001-63**, pessoa de seu sócio **JOSÉ FRANCISCO DOMICIANO CAMACHO CPF 815.424.458-68**, demais qualificações ignorada nos autos, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora eletrônica efetivada nos autos via sistema BACENJUD, a qual penhorou 908,92 (novecentos e oito reais e noventa e dois centavos), e para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Figueirópolis (TO), aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, Maria Amélia da Silva Jardim – Matrícula 148838– Técnica Judiciária do Cível o digitei e fiz inserir.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

A Doutora **KEYLA SUELY SILVA DA SILVA**, MMª. Juíza desta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos possam interessar que por este Juízo e respectiva escrivania se processam os termos da ação em epígrafe. Tem o presente por finalidade a **INTIMAÇÃO** de **ANELISE TRONCO LINK** – CPF 884.425.780-72, demais qualificações ignorada nos autos, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora eletrônica efetivada nos autos via sistema Bacen Jud, a qual penhorou 1.579,41 (hum mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), e para, querendo, opor embargos, no prazo legal. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Figueirópolis (TO), aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, Maria Amélia da Silva Jardim – Matrícula 148838– Técnica Judiciária do Cível o digitei e fiz inserir.

## **GOIATINS** **1ª Escrivania Criminal**

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo 30 (trinta) dias.**

O Exmo Sr. Dr. **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** – Juiz de Direito nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal registrada sob o nº 5000039-19.2013.827.2720 (e-proc), na qual figura como acusado **JÉFERSON SOARES PINTO**, e por meio deste **CITAR** o Sr. **JÉFERSON SOARES PINTO**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 14/11/1987, natural de Barra do Ouro - TO, filho de Rubervan Alves Pinto e de Neuza Soares Guimarães, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, bem como para

responder à acusação por escrito no prazo 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (04.03.2015). Eu, \_\_\_\_\_, esc. que digitei e dato – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 16h42min, na data de 04.03.2015.. Eu, \_\_\_\_\_, Porteira dos Auditórios.

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo 30 (trinta) dias.**

O Exmo Sr. Dr. **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** – Juiz de Direito nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal registrada sob o nº 5000505-13.2013.827.2720 (e-proc), na qual figura como acusado **SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, e por meio deste **CITAR** o Sr. **SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, cortador de confecção, nascido aos 09.08.1974, natural de Nova Olinda - TO, filho de João Costa de Oliveira e de Raimunda Rodrigues de Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, bem como para responder à acusação por escrito no prazo 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (04.03.2015). Eu, \_\_\_\_\_, esc. que digitei e dato – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 16h42min, na data de 04.03.2015.. Eu, \_\_\_\_\_, Porteira dos Auditórios.

## **GURUPI**

### **1ª Vara Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Ação: Embargos ao Devedor- 3.826/97**

Apelante: Du pont do Brasil S.A

Advogado(a): Regis J.F. Cipresso

Apelado: Cooperformoso- Cooperativa Agroindustrial Rio Formoso Ltda

Advogado(a): Francisco de Assis Pacheco e outro

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas da digitalização dos autos, por onde tramitarão exclusivamente pelo sistema e-proc, sob o nº5000065-70.1997.827.2722 e Chave do Processo: 722275289015, os autos físicos serão arquivados. Fica ainda a parte autora para dar andamento ao feito, sob as penas legais.Ficam ainda as partes intimadas para se cadastrarem no sistema eproc, sob pena de perda dos prazos processuais.

##### **Ação: Execução– 3.166/95**

Requerente: Du pont do Brasil S.A

Advogado(a): Regis J.F. Cipresso

Requerido(a): Cooperformoso- Cooperativa Agroindustrial Rio Formoso Ltda

Advogado(a): Francisco de Assis Pacheco e outros

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas da digitalização dos autos, por onde tramitarão exclusivamente pelo sistema e-proc, sob o nº5000065-41.1995.827.2722 e Chave do Processo:404206908315, os autos físicos serão arquivados. Ficam ainda as partes intimadas para se cadastrarem no sistema eproc, sob pena de perda dos prazos processuais.

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

##### **AUTOS Nº: 0005050-74.2014.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: Interdição com Pedido de Antecipação de Tutela

Requerente: EDIGLAN SOUZA RIBEIRO

Requerido: CARLOS AUGUSTO SOUSA RIBEIRO

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: “Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **CARLOS AUGUSTO SOUSA RIBEIRO**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu irmão **EDIGLAN SOUZA RIBEIRO**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pelo Curador, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito.”

**AUTOS Nº: 5006429-96.2013.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: Interdição

Requerente: EURIVAN PEREIRA DA SILVA

Requerido: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...)Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **JOAQUIM PEREIRA DA SILVA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua irmã **EURIVAN PEREIRA DA SILVA**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

**AUTOS Nº: 5006461-04.2013.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: Interdição

Requerente: ANTÔNIO MENEZES DA CUNHA

Requerido: RONES FERREIRA DA CUNHA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **RONES FERREIRA DA CUNHA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu pai **ANTONIO MENEZES DA CUNHA**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

**AUTOS Nº: 0005584-18.2014.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: Interdição

Requerente: DIVINA PEREIRA DA SILVA SOUZA

Requerida: MARCELA PEREIRA DE SOUZA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...)Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **MARCELA PEREIRA DE SOUZA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua mãe **DIVINA PEREIRA DA SILVA SOUZA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

**AUTOS Nº: 5013401-82.2013.827.2722 - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: Interdição

Requerente: CORINA ALVES DA SILVA

Requerida: RAIMUNDA ALVES DA SILVA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **RAIMUNDA ALVES DA SILVA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua filha **CORINA ALVES DA SILVA**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito"

**AUTOS Nº: 5009033-30.2013.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: Interdição

Requerente: JOSEFA RODRIGUES DE ARAUJO

Requerido: FÁBIO RODRIGUES DA SILVA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...)Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **FABIO RODRIGUES DA SILVA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua mãe **JOSEFA RODRIGUES DE ARAUJO**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em

obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

## **ITACAJÁ**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **SENTENÇA**

**PROCESSO Nº: 0000448-37.2014.827.2723**

NATUREZA: AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO DO JÚRI

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

DELITO: ARTIGO 121, § 2º, incisos II, III e IV, do Código Penal, com as implicações da Lei n.8.072/90

RÉU: SILVANO GOMES DA CUNHA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

**SENTENÇA: I - RELATÓRIO:** O Ministério Público do Estado do Tocantins ofereceu denúncia contra o SILVANO GOMES DA CUNHA, devidamente qualificados no processo em epígrafe, como incurso no artigo 121, § 2º, incisos II e IV, do Código Penal, com as implicações da Lei n. 8.072/90, por ter ceifado a vida de Pedro Ribeiro da Silva, utilizando-se de arma branca tipo canivete. A denúncia narra que "Segundo restou apurado, a Polícia Militar foi acionada e informada de uma briga que ocorrera no Assentamento Barra Mansa, restando um homem sem vida e o suspeito contido (amarrado) pela população." "Ao chegar ao local, a Polícia Militar verificou que a população havia imobilizado o denunciado e mantido sob seus cuidados no local, o irmão do autor, Augusto Carlos de Oliveira, menor de idade. No entanto, o corpo da vítima não se encontrava no local do crime. Segundo consta, o acusado estava em sua residência ingerindo bebida alcoólica com seu irmão Augusto Ramos da Cunha. Depois chegaram a vítima e Pedro de Araújo Pimentel Neto, que passaram também a ingerir bebida alcoólica. No entanto, estando sob o efeito da bebida, a vítima urinou dentro da casa de Silvano, motivo pelo qual iniciaram luta corporal e o acusado atingiu Pedro Ribeiro da Silva com um golpe de canivete na perna, que o levou a óbito." O Inquérito Policial que instruiu a denúncia encontra-se acostado nos autos nº 0000419-84.2014.827.2723 em apenso. A denúncia foi recebida em 05 de agosto de 2014 (Evento 03). Prisão preventiva decretada em 12/07/2014, conforme Evento 08 dos autos nº 0000419-84.2014.827.2723. Defesa prévia apresentada pelo acusado no Evento 12 destes autos. Instrução Criminal dentro do prazo e forma legal, na qual os depoimentos e interrogatório foram colhidos em mídia audiovisual, conforme Ata de Audiência do Evento 40 destes autos. O Ministério Público realizou o aditamento da denúncia em petição do Evento 59 destes autos incluindo a qualificadora do art. 121, III do CP, ou seja, "emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum". Nova defesa apresentada face ao aditamento supracitado anexada no Evento 64 destes autos. Audiência realizada para oitiva de novas testemunhas em 17/12/2014, conforme Ata anexada no Evento 77 destes autos. Alegações finais apresentadas pelo MP ratificando os termos da denúncia e do aditamento da denúncia (Evento 104). Alegações finais apresentadas pela DP sustentando, no mérito, a admissão da legítima defesa, a inexistência das qualificadoras e o pedido de reconsideração da liberdade provisória do denunciado. É o relatório. Fundamento e decido. II - FUNDAMENTAÇÃO: II.I - Da materialidade e dos indícios de autoria: Primeiramente, ressalta-se que o art. 413, caput, do Código de Processo Penal, dispõe que "o juiz, fundamentadamente, pronunciará o acusado, se convencido da materialidade do fato e da existência de indícios suficientes de autoria ou de participação". Como se vê, por se tratar a pronúncia de mero juízo de admissibilidade, basta para decretá-la a prova da materialidade e tão-somente indícios da autoria. Logo, a pronúncia constitui decisão fundada em suspeita, prescindindo a certeza que se exige para uma condenação. Assim disciplina a doutrina: "Indícios de autoria, como ensina Hermínio Marques Porto, são as conexões entre fatos conhecidos no processo e a conduta do agente, na forma descrita pela inicial penal; o indício 'suficiente' de autoria oferece uma relativa relação entre um primeiro fato e um seguinte advindo da observação inicial, e devem tais indícios, para que motivem a decisão de pronúncia, apresentar expressivo 'grau de probabilidade que, sem excluir dúvida, tende aproximar-se da certeza'. A sentença de pronúncia, portanto, como decisão sobre a admissibilidade da acusação, constitui juízo fundado de suspeita, não o juízo de certeza que se exige para a condenação. (...) Como em qualquer sentença, porém, o juiz deve enfrentar e apreciar as teses apresentadas pela defesa, sob pena de nulidade. Além disso, o juiz deve dar os motivos do seu convencimento, como diz a lei, apreciando a prova existente nos autos. Mas não pode e não deve fazer apreciação subjetiva dos elementos probatórios coligidos, cumprindo-lhe limitar-se única e tão-somente, em termos sóbrios e comedidos, a apontar a prova do crime e os indícios da autoria, para não exercer influência no ânimo dos jurados, competentes para o exame aprofundado da matéria". (Mirabete, Processo Penal, p. 527/528, Atlas, 2004). Observo que a "eloquência acusatória" nas decisões de pronúncias, consoante entendimento do Supremo Tribunal Federal, é causa de nulidade, pois tais decisões refletem mero juízo de delibação. É de se observar, ainda, que neste momento processual não se aplica o princípio in dubio pro reo, mas sim in dubio pro societate, porquanto, presentes pelo menos os indícios de autoria deve o juiz pronunciar o acusado. Partindo dessas premissas, analisa-se a pretensão do douto representante do Ministério Público do Estado do Tocantins em atribuir a SILVANO GOMES DA CUNHA a prática do fato típico previsto no artigo artigo 121, § 2º, incisos II, III e IV, do Código Penal, com as implicações da Lei n. 8.072/90. A materialidade do delito encontra-se evidenciada nos autos por meio dos depoimentos das testemunhas e do denunciado perante a autoridade policial e frente a este Juízo, corroborada pelo Laudo Pericial anexado no Evento 43 destes autos. Outrossim, em análise aos elementos e circunstâncias que envolvem os fatos, vislumbram-se indícios de autoria da prática do delito, que restou suficientemente evidenciada pelos depoimentos colhidos na fase policial e na

audiência de instrução. Com efeito, esses são os motivos pelos quais me convenço da existência do crime (materialidade) e da presença de indícios de que SILVANO GOMES DA CUNHA ceifou a vida de Pedro Ribeiro da Silva. Nessa linha, importa inicialmente ressaltar que para a configuração típica do homicídio qualificado, necessário a presença do elemento subjetivo, consubstanciado no animus necandi, ou seja, a intenção de matar cuja prática foi agravada pela utilização dos meios/métodos que qualificam a conduta e enquadram-na nas previsões da Lei 8.072/90. Certo é que para o magistrado, nesta fase, analisar o elemento subjetivo do agente, isto é, perquirir a sua vontade, imprescindível a exegese de dados concretos e objetivos, suficientes para fundamentar sua decisão, sob pena de suprimir a competência garantida pela Constituição Federal do Tribunal Popular do Júri. Somente em circunstâncias extremas de ausência de provas ou de configuração inequívoca da presença de uma das causas de justificação é que o julgador pode afastar a apreciação do seu juiz natural (art. 5º, XXXVIII, da CF), o que aparentemente não é o caso dos autos. Desse princípio se extrai que não é função do juiz analisar qual a melhor versão ou qual é a mais verossímil. Havendo argumentos suficientemente amparados em provas e indícios coletados nos autos, quem deve resolver a questão da adequação e correção de tal versão é o Tribunal do Júri. Em consonância entendo de bom alvitre trazer à colação lição de Guilherme de Souza Nucci, in verbis: "A partir do momento em que o juiz togado invadir seara alheia, ingressando no mérito do elemento subjetivo do agente para afirmar ter ele agido com animus necandi (vontade de matar) ou não, necessitará ter lastro suficiente para não subtrair, indevidamente, do Tribunal Popular competência constitucional que lhe foi assegurada. (...) Outra não é a posição doutrinária e jurisprudencial. A respeito, confira-se acórdão do Superior Tribunal de Justiça: "O suporte fático da desclassificação, ao final da primeira fase procedimental, deve ser detectável de plano e isento de polêmica relevante" (...) O juízo de pronúncia é, no fundo, um juízo de fundada suspeita e não um juízo de certeza. Admissível a acusação, ela, com todos os eventuais questionamentos, deve ser submetida ao juiz natural da causa, em nosso sistema, o Tribunal do Júri.(...)". (Código de Processo Penal Comentado, 4ª ed., Revista dos Tribunais, 2005, pg. 687). II.II - Das teses da defesa: No caso, conquanto o denunciado busque a absolvição sumária sob o alvitre da legítima defesa, não se pode negligenciar a necessária moderação que deve existir entre a conduta defensiva e a injusta agressão atual ou iminente. Nessa linha, pelos depoimentos colhidos nos autos, vejo que a vítima estava embriagada e, como tal, tomou atitude socialmente reprovável (urinou dentro da casa do denunciado) que, enfurecido, iniciou uma verdadeira e longa sessão de espancamento que, juntamente com a perfuração na perna com canivete, culminou na morte de Pedro Ribeiro da Silva, caracterizando-se tal conduta como abusiva, covarde, ilícita e de necessária punibilidade. Outrossim, não há como reconhecer de plano a ausência do animus necand, porquanto o denunciado espancou por longo período de tempo a vítima e desferiu sem qualquer motivação lícita golpe de canivete contra aquela. Quanto ao argumento de inexistência das qualificadoras observo inválida tal premissa frente à conduta típica ter sido alicerçada na ação da vítima ter urinado dentro da casa do denunciado. O que vejo é que dois homens bebiam juntos e quando Pedro Ribeiro da Silva ficou embriagado praticou ações toscas que em momento algum atentaram contra a vida ou integridade física e/ou moral do denunciado, mas que o motivaram a iniciar um espancamento que agravado com a perfuração de canivete ocasionou a morte daquele. O réu agiu sim por motivo fútil, utilizou meio cruel (espancamento) e aproveitou-se de situação que dificultou a defesa da vítima (embriagada, menor e mais velha). Diante da ausência de provas que autorizem concluir, nesta oportunidade, que o denunciado não tinha a intenção de ceifar a vida da vítima, deve o fato ser apreciado pelo Conselho de Sentença do Tribunal Popular do Júri. II.III - Da reconsideração da liberdade provisória: Analisando os autos e todo o arcabouço probatório colhido ao longo da instrução processual, o reflexo do crime objeto da presente ação e sua consequência e reprovabilidade social, bem como os fundamentos legais da Decisão que decretou a prisão do denunciado, entendo subsistentes seus fundamentos, razão pela qual mantenho sua segregação provisória pelos fatos/fundamentos que a alicerçaram e motivaram em momento pretérito. III – DISPOSITIVO Ante o exposto, PRONUNCIO o acusado SILVANO GOMES DA CUNHA, qualificado nos autos, como incurso na sanção do fato típico previsto no artigo 121, § 2º, incisos II, III e IV, do Código Penal, com as implicações da Lei n. 8.072/90, sujeitando-o a julgamento perante o Egrégio Tribunal do Júri. Mantenho a segregação provisória por entender ainda estarem presentes os motivos que a alicerçaram na Decisão do Evento 08 dos autos nº 0000419-84.2014.827.2723. Nos termos do artigo 420 do CPP, intime-se o acusado pessoalmente da presente decisão de Pronúncia, bem como o Defensor e o Ministério Público. Transitada em julgado a decisão de pronúncia, dê vista dos autos ao douto representante do Ministério Público Estadual e, em seguida, ao Defensor para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar o rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de 5 (cinco), oportunidade em que poderão juntar documentos e requerer diligências, a teor do que dispõe o art. 422 do Código de Processo Penal, com a alteração introduzida pela Lei n. 11.689/2008. Após, voltem-me conclusos os autos para deliberar sobre os requerimentos de provas a serem produzidas ou exibidas no plenário do júri, bem como ordenar as diligências necessárias, elaborando em seguida o relatório sucinto do processo e a sua inclusão em pauta da reunião do Tribunal do Júri (art. 423 do CPP). Expeça-se o necessário. O nome do réu não deve ser lançado no rol dos culpados, em atenção ao art. 5º, LVII, da Constituição Federal. Itacajá - TO, 04 de março de 2015. Marcelo Eliseu Rostrolla, Juiz de Direito.

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 2011.0003.0147-3(4804/11)**

**AÇÃO: Busca e Apreensão**

**REQUERENTE: Cristovão Alves Feitosa**

**ADVOGADO: Dra. Patrícia Juliana Pontes Ramos Marques**

REQUERIDO: Edivanna Rodrigues de Sousa

INTIMAÇÃO: Sentença: "...Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, do Código de Processo Civil. JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Miracema do Tocantins/TO, 28 de outubro de 2014.(a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº: 2012.0001.8296-0 (5044/12)**

AÇÃO: Indenização

REQUERENTE: Agnaldo Vitorino

ADVOGADO: Dr. Rildo Caetano de Almeida

REQUERIDO: Deise de Paula Silva

INTIMAÇÃO: Sentença: "...ISTO POSTO, emergindo dos autos o abandono da parte autora, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, III, do Código de processo Civil. Sem custas. P.R.I. certificado o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe. Miracema do Tocantins/TO, 30 de outubro de 2014. (a) Dr. Andre Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº: 2010.0005.3238-8(4618/10)**

AÇÃO: Reintegração de Posse

REQUERENTE: Banco Finasa BMC S/A

ADVOGADO: Dra. Núbia Conceição Moreira

REQUERIDO: Josemar Rafael Cunha

INTIMAÇÃO: Sentença: "...HOMOLOGO pois a desistência da ação na forma requerida para os fins do art. 158, parágrafo único do Código de processo Civil. Julgo, em consequência, extinto o presente processo,sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 267, VIII do código de Processo Civil. Custas se existentes, pelo requerente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e, após o trânsito em julgado, pagas as custas ou anotadas na Distribuição, arquivem-se com as cautelas legais. Miracema do Tocantins, 28 de maio de 2014. (a) Dr. Andre Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito”. Fica a parte autora intimada para proceder o pagamento das custas finais no valor de R\$ 107,00. Juntando nos autos o comprovante de pagamento.

**AUTOS Nº: 2012.0001.8296-0 (5044/12)**

AÇÃO: Indenização

REQUERENTE: Agnaldo Vitorino

ADVOGADO: Dr. Rildo Caetano de Almeida

REQUERIDO: Deise de Paula Silva

INTIMAÇÃO: Sentença: "...ISTO POSTO, emergindo dos autos o abandono da parte autora, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, III, do Código de processo Civil. Sem custas. P.R.I. certificado o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe. Miracema do Tocantins/TO, 30 de outubro de 2014. (a) Dr. Andre Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito”. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 03/03/2015, (a) Dr. Andre Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº: 2009.0001.2748-0 (4314/09)**

AÇÃO: Busca e Apreensão

REQUERENTE: Itaú Seguros S/A

ADVOGADO: Dra. Patrícia Ayres de Melo

REQUERIDO: Elzimar Gomes de Pina Santos

INTIMAÇÃO: Sentença: "...Ante o exposto, com fundamento no parágrafo 1º, do art. 3º do Decreto Lei nº 911/69, com nova redação do art. 56 da Lei nº 10.931 de 03/08/2004, c/c o art. 1364 do Código Civil, julgo procedente a ação, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos do autor o domínio e a posse plena e exclusiva do bem, cuja apreensão liminar torna definitiva. Oficie-se ao Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins, determinando a expedição de novo Certificado de Registro de Propriedade em nome do Requerente ou de quem o mesmo indicar, livre do ônus da propriedade fiduciária. Permaneçam nos autos os títulos a eles trazidos. Condeno a Requerida ao pagamento das custas processuais, despesas extrajudiciais e honorários advocatícios que fixo em 15% (quinze por cento) do valor da causa. As verbas da condenação serão corrigidas monetariamente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 04 de dezembro de 2013. (a) Dr. Andre Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº: 2011.0010.6996-5 (4936/11)**

AÇÃO: Busca e Apreensão

REQUERENTE: Busca e Apreensão

ADVOGADO: Dr. Simony Vieira de Oliveira

REQUERIDO: Dhionys Pinto Miranda

INTIMAÇÃO: Sentença: "... Diante do exposto, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo civil. JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito. Custas pelo autor. Após o transitio em julgado, procedam-se a retirada dos gravames e a restituição do veiculo ao requerido. Em seguida pagas as custas ou anotadas na distribuição. ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, 12 de agosto de 2014. (a) Dr. Andre Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito”.

### **EDITAL**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO 20 DIAS**

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Civil da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído dos autos nº 1122/92, Ação de Execução Fiscal, onde figura como Exequente Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Executado Firma A. dos Reis Araújo Martins ME, virem ou deles conhecimentos tiverem que, por este ficam devidamente INTIMAR: FIRMA A. DOS REIS ARAÚJO MARTINS ME, estando em lugar incerto e não sabido. Tudo conforme sentença a seguir transcrita: SENTENÇA "...ANTE O EXPOSTO, com fulcro nas disposições do artigo 14, §1º, I, da Lei nº 11.941/2009, Julgo Extinta a Presente Execução movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social(INSS), em desfavor de Firma a. dos Reis Araújo Martins e outro. Sem qualquer ônus para as partes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transcorrido o prazo de Lei, após as anotações de praxe e a devida baixa, arquivem-se os autos. Miracema do Tocantins/TO, 15 de outubro de 2012. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito”. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 03/03/2015, Eu,Celma Lino Pereira Guida – o digitei e conferi. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO 20 DIAS**

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Civil da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído dos autos nº 2012.0001.8296-0 (5044/12), Ação de Indenização, onde figura como Requerente Agnaldo Vitorino e Requerido Deise de Paula Silva, virem ou deles conhecimentos tiverem que, por este ficam devidamente INTIMADA: DEISE DE PAULA SILVA, estando em lugar incerto e não sabido. Tudo conforme sentença a seguir transcrita: SENTENÇA "...ISTO POSTO, emergindo dos autos o abandono da parte autora, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, III, do Código de processo Civil. Sem custas. P.R.I. certificado o transitio em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe. Miracema do Tocantins/TO, 30 de outubro de 2014. (a) Dr. Andre Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito”. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 03/03/2015. Eu,Celma Lino Pereira Guida – o digitei e conferi. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

## **Juizado Especial Cível e Criminal**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 3673/2009 – PROTOCOLO: (2009.0002.2512-0/0)**

REQUERENTE: DEODATO MOURA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DR. PAULO AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: DR. FELICIANO LYRA MOURA

INTIMAÇÃO DESPACHO: Intime-se a parte reclamada sobre a transferência de fls. 150/151. Após arquivem-se, observadas as formalidades legais. Miracema do Tocantins/TO, 04 de março de 2015. Marco Antonio Silva Castro – Juiz de Direito. Eu, Glauca Vieira de Souza, Técnica Judiciária de 1ª instância, mat. 287820, o digitei.

## **MIRANORTE**

### **1ª Escrivania Cível**

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor Cledson José Dias Nunes, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, processo nº 0000101-92.2014.827.2726 requerido por Cristiane Monteiro de Siqueira em desfavor de Manuel Gutiérrez de La Fuente, sendo o presente para CITAR o requerido, MANUEL GUTIÉRREZ DE LA FUENTE espanhol, casado, caldeireiro estando em lugar incerto e não sabido, para que, querendo contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos articulados na inicial pelo autor e lhe ser aplicados os efeitos inerentes a revelia e confissão, conforme

Evento 3 Dec1. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de março do ano de 2015. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. TJ/TO 352705 digitei o presente.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO  
AUTOS Nº. 0000933-28.2014.827.2726 - AÇÃO: INTERDIÇÃO**

Requerente: IÊDA LOPES MORAES

Advogado: Dr. ÉLSON STECCA – DEFENSOR PÚBLICO

Interditada: MARTINHA LOPES MORAES

Advogado:

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, acolhendo a manifestação ministerial, julgo procedente o pedido inicial para declarar a interdição de MARTINHA LOPES MORAES, reconhecendo-lhe a condição de absolutamente incapaz de exercer, por si só, os atos da vida civil. De consequência, nomeio-lhe como curador a requerente, IÊDA LOPES MORAES, a quem caberá representá-la no exercício de todos os atos da vida civil. Inscreva-se a presente no livro próprio do Registro Civil competente, publicando-se no órgão oficial, de forma resumida, nos termos da legislação processual civil em vigor. Lavre-se Termo de Compromisso e façam-se as comunicações necessárias, especialmente a Justiça Eleitoral. Considerando que a interditanda não possui bens, percebendo apenas 01 (um) salário mínimo a título de aposentadoria por idade, dispense a curadora da especialização de bens em hipoteca legal, bem assim da prestação de contas. Defiro à requerente os benefícios da assistência judiciária gratuita, motivo pela qual condeno no pagamento das custas, mas suspendo a exigibilidade da cobrança na forma do artigo 12, da Lei nº 1.050/60. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, ao arquivo, com as devidas baixas na distribuição. P. R. I. C. Miranorte/TO, 14/10/2014 - Dr. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

**AUTOS Nº. 5001617-96.2013.827.2726 - AÇÃO: INTERDIÇÃO**

Requerente: JARDETE FERREIRA DOS SANTOS

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Interditado: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

Advogado:

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, acolho a manifestação ministerial e julgo procedente o pedido inicial para declarar a interdição de MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, reconhecendo-lhe a condição de absolutamente incapaz de exercer, por si só, os atos da vida civil. De consequência, nomeio-lhe como curador a requerente, JARDETE FERREIRA DOS SANTOS, a quem cabe representá-la no exercício de todos os atos da vida civil. Inscreva-se a presente no livro próprio do Registro Civil competente, publicando-se no órgão oficial, de forma resumida, nos termos da legislação processual civil em vigor. Lavre-se Termo de Compromisso e façam-se as comunicações necessárias, inclusive ao TRE. Sem custas, em virtude do pálio da gratuidade judiciária. Após, ao arquivo judicial, dando-se a devida baixa na distribuição. Dou a presente por publicada e os presentes dela intimados. P. R. I. C. Miranorte, 12 de novembro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

**AUTOS Nº. 5001396-16.2013.827.2726 - AÇÃO: INTERDIÇÃO**

Requerente: MARIA KEILA ROSA PINTO

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Interditado: CLAUDIVAN ROSA DOS SANTOS

Advogado:

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, acolho a manifestação ministerial e julgo procedente o pedido inicial para declarar a interdição de CLAUDIVAN ROSA DOS SANTOS, reconhecendo-lhe a condição de absolutamente incapaz de exercer, por si só os atos da vida civil. De consequência, nomeio-lhe como curador a requerente, MARIA KEILA ROSA PINTO, a quem cabe representá-la no exercício de todos os atos da vida civil. Inscreva-se a presente no livro próprio do Registro Civil competente, publicando-se no órgão oficial, de forma resumida, nos termos da legislação processual civil em vigor. Lavre-se Termo de Compromisso e façam-se as comunicações necessárias, inclusive ao TRE. Sem custas, em virtude do pálio da gratuidade judiciária. Após, ao arquivo judicial, dando-se a devida baixa na distribuição. Dou a presente por publicada e os presentes dela intimados. P. R. I. C. Miranorte, 12 de novembro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

**AUTOS Nº. 5000402-22.2012.827.2726 - AÇÃO: INTERDIÇÃO**

Requerente: MARIA DIVINA PEREIRA SANTOS

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Interditada: MARILENE PEREIRA DOS SANTOS

Advogado:

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, acolho a manifestação ministerial e julgo procedente o pedido inicial para declarar a interdição de MARILENE PEREIRA DOS SANTOS, reconhecendo-lhe a condição de absolutamente incapaz de exercer, por si só, os atos da vida civil. De consequência, nomeio-lhe como curadora a requerente, MARIA DIVINA PEREIRA SANTOS a quem cabe representá-la no exercício de todos os atos da vida civil. Outrossim, DECRETO a internação compulsória, para fins de

desintoxicação, da requerida MARILENE PEREIRA DOS SANTOS no Hospital Geral de Palmas/TO, pelo período necessário à conclusão do tratamento. Expeça-se o necessário para a imediata internação da requerida. Por conseguinte, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. INSCREVA-SE a presente no livro próprio do Registro Civil competente, publicando-se no órgão oficial, de forma resumida, nos termos da Legislação processual civil em vigor. LAVRE-SE Termo de Compromisso e façam-se as comunicações necessárias. Sem custas, em virtude do pálio da gratuidade judiciária. Após ao arquivo judicial, dando-se a devida baixa na distribuição. P. R. I. C. Miranorte, 05 de maio de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

**AUTOS Nº. 5000166-36.2013.827.2726 - AÇÃO: INTERDIÇÃO**

Requerente: ROSÂNGELA LOPES BATISTA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Interditada: TAÍSA LOPES BATISTA

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, julgo procedente o pedido inicial para declarar a interdição de TAÍSA LOPES BATISTA, reconhecendo-lhe a condição de absolutamente incapaz de exercer, por si só, os atos da vida civil. De consequência, nomeio-lhe como curadora a pessoa de ROSÂNGELA LOPES BATISTA, a quem cabe representá-la no exercício de todos os atos da vida civil. Inscreva-se a presente no livro próprio do Registro Civil competente, publicando-se no órgão oficial, de forma resumida, nos termos da legislação processual civil em vigor. Lavre se termo de Compromisso e façam-se as comunicações necessárias, dispensada a hipoteca legal, em razão da aparente inexistência de bens em nome do interditando. Intimem-se as partes. Sem Custas. P. R. I. C. Miranorte, 10 de abril de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito.

**AUTOS Nº. 5000124-89.2010.827.2726 - AÇÃO: INTERDIÇÃO**

Requerente: ROSALINA DA SILVA AGUIAR DE SOUSA

Advogado: DEFENSORIA PUBLICA

Interditada: JOSSENIRA CÂNDIDA DE SOUZA CARVALHO

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, acolho a manifestação ministerial constante do anexo 5, do evento 1 e julgo procedente o pedido inicial para declarar a interdição de JOSSENIRA CÂNDIDA DE SOUZA CARVALHO, reconhecendo-lhe a condição de absolutamente incapaz de exercer, por si só, os atos da vida civil. De consequência, nomeio-lhe como curador a requerente, ROSALINA DA SILVA AGUIAR DE SOUSA, a quem caberá representá-la no exercício de todos os atos da vida civil. Inscreva-se a presente no livro próprio do Registro Civil competente, publicando-se no órgão oficial de forma resumida, nos termos da legislação processual civil em vigor. Lavre-se termo de compromisso e façam se as comunicações necessárias, especialmente à Justiça Eleitoral. Considerando que a interditanda não possui bens, dispense a curadora da especialização de bens em hipoteca legal, bem assim da prestação de contas. Defiro à requerente os benefícios da assistência judiciária gratuita, motivo pelo qual a condeno no pagamento das custas, mas suspendo a exigibilidade da cobrança na forma do artigo 12, da Lei nº 1.050/60. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, ao arquivo, com as devidas baixas na distribuição. P. R. I. C. 05 de setembro de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

**AUTOS Nº. 5000090-51.2009.8272726 – AÇÃO: INTERDIÇÃO**

Requerente: MARIA DA PAZ CARVALHO ARAÚJO

Advogado: Dr<sup>a</sup>. CLÉZIA AFONSO GOMES RODRIGUES OAB/TO 2164

Interditada: DEUZIRENE LIRA DE ARAÚJO

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, acolho a manifestação ministerial constante do anexo 4, do evento 1 e julgo procedente o pedido inicial para declarar a interdição de DEUZIRENE LIRA DE ARAÚJO, reconhecendo-lhe a condição de absolutamente incapaz de exercer, por si só, os atos da vida civil. De consequência, nomeio-lhe como curadora a requerente, MARIA DA PAZ CARVALHO DE ARAÚJO, a quem cabe representá-la no exercício de todos os atos da vida civil. Inscreva-se a presente no livro próprio do Registro Civil competente, publicando-se no órgão oficial, de forma resumida, nos termos da legislação processual civil em vigor. Lavre-se Termo de Compromisso e façam-se as comunicações necessárias, especialmente à Justiça Eleitoral. Considerando que a interditanda não possui bens, dispense a curadora da especialização de bens em hipoteca legal, bem assim da prestação de contas. Defiro à requerente os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50, uma vez que está assistida pela Defensoria Pública e afirmou em audiência ser hipossuficiente, motivo pelo qual suspendo a exigibilidade do pagamento das custas processuais na forma do artigo 12, do mesmo diploma legal. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, ao arquivo, com as devidas baixas na distribuição. P. R. I. C. 21 de agosto de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

**AUTOS Nº. 5000112-07.2012.827.2726 - AÇÃO: INTERDIÇÃO**

Requerente: VITORINO NASCIMENTO DA SILVEIRA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Interditado: REGINALDO BATISTA DA SILVA

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, acolho a manifestação do evento 40 e julgo procedente o pedido inicial para declarar a interdição de REGINALDO BATISTA DA SILVA, reconhecendo-lhe a condição de absolutamente incapaz de exercer, por si só os atos da vida civil. De conseqüência, nomeio-lhe como curador o requerente, VITORINO NASCIMENTO DA SILVEIRA, a quem cabe representá-lo no exercício de todos os atos da vida civil. Inscreva a presente no livro do Registro Civil competente, publicado-se no órgão oficial, de forma resumida, nos termos da legislação processual civil em vigor. Lavre-se termo de Compromisso e façam se as comunicações necessárias, especialmente à Justiça Eleitoral. Considerando que a interditanda não possui bens, dispense o curador da especialização de bens em hipoteca legal. Bem assim da prestação de contas. Custas na forma do artigo 12, da Lei nº 1.050/60, ante a assistência judiciária gratuita deferida no evento 3. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, ao arquivo, com as devidas baixas na distribuição. P. R. I. C. 14 de agosto de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

### ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

#### **AUTOS Nº. 2010.0007.7900-6/0 - AÇÃO: REGRESSIVA**

Requerente: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Advogado: Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA OAB/MS 6.835 E OUTROS

Requerido: APUANA PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS E AGROPECUÁRIA LTDA "FAZENDA VEREDA BONITA"

Advogado: Dr. FRANCISCO MANOEL GOMES CURI OAB/SP 104.981 E OUTROS

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimentos de todos, ficam as partes e procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROCTJTO, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000155-12.2010.827.2726, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC.

## **1ª Escrivania Criminal**

### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**AÇÃO PENAL 5000120-86.2009.827.2726**

Réu: ALDAIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS E MACIEL ARAÚJO DA SILVA

Intimação: Ficam os acusados, devidamente intimados da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 31/03/2015 às 14:30h no edifício do Fórum local situado na Rua 32 s/n, ao lado do hospital municipal, nesta cidade.

### **EDITAL**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS**

**AÇÃO PENAL N. 5000138-78.2007.827.2726**

CLEDSON JOSE DIAS NUNES, Juiz de Direito Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Miranorte Estado do Tocantins, no uso de suas funções legais e etc... FAZ SABER, aos que o presente Edital de Convocação de Jurados virem ou dele conhecimento tiverem, que foram sorteados na data de 03/03/2015, os 25 jurados e 10 suplentes a seguir nominados, que ficam convocados para a constituição do Tribunal do Júri Popular, quando terá início o julgamento dos pronunciados JOSÉ SOARES DA SILVA E E EDILANE FERNANDES DE LIMA, na seguinte ordem: 1- DÉLIO FIGUEIREDO DA SILVA; 2- SUIANE RODRIGUES ROSA; 3- BARTOLOMEU NERI DA SILVA; 4- JAMES SOLIDÔNIO SILVA; 5- JANIEL ALVES RUFINO; 6- KÊNIA ALVES SILVA; 7-RUBENS DE ARAÚJO PRIMO; 8- DIEGO LOPES NOLETO; 9-JHULLYENNY LISBOA SILVA; 10- JANE DA SILVA SOUSA; 11- MARCELO PEREIRA DA SILVA; 12- APARECIDO PINHEIRO DE FARIAS; 13- GERCINA PEREIRA DE SOUSA SALES; 14- ADALBERTO PEREIRA DIAS; 15- ROSÂNGELA DA SILVA ARAÚJO; 16-TATIANA ALMEIDA BANDEIRA; 17- RENATA NASCIMENTO DE SOUSA; 18- RIDER FÉLIX LIMA; 19-ALAIR DOS SANTOS ARAÚJO; 20-DÁLIA PEREIRA DA CUNHA; 21- TATIANA DE OLIVEIRA ALVES; 22- KARLA MIRELLI SOUSA TELES; 23- MARCILENE AGUIAR SILVA; 24- EDILENE MEDEIROS BELFORT; 25- RAITÔNIA SILVA BARROS. Bem como os Jurados suplentes: 1- ELIEL CARVALHO DE OLIVEIRA; 2- VINICIUS LUÍS CARDOSO; 3- KESLLEY FERNANDA MARTINS CÂNDIDO; 4- CELMA MARIA CARNEIRO SANTANA; 5- ARCÂNGELA BORGES BELFORT QUEIROZ; 6- JOÃO BOSCO CORREA; 7- DELIANY MARTINS BANDEIRA; 8- ALAÍDE SILVA FERREIRA; 9- RUTH BORGES DOS SANTOS; 10-VERA LÚCIA JACINTA ROSA MENDES. (AUDIÊNCIA -DIA E HORA) - Audiência - Julgamento - Designada - sala de audiência criminal - 25/03/2015 08:00:00. E, para que chegue ao conhecimento de todos, ordenou o MM. Juiz Presidente, a expedição deste Edital de Convocação de Jurados, que será afixado no lugar de costume, determinando ainda, as diligências necessárias para a notificação dos jurados, do acusado e das testemunhas. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte-TO, aos 03 de março de 2015. Eu, KASSANDRA ARAUJO OLIVEIRA KASBURG, Escrivã Criminal e do Júri, o digitei. Este Edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado abaixo identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea a, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro no processo acima mencionado. CLEDSON JOSE DIAS NUNES Juiz de Direito Presidente do Júri.

## **PALMAS**

### **4ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 2007.0010.7338-7 – MONITÓRIA****REQUERENTE:** BANCO DO BRASIL S/A**ADVOGADO:** PAULO AFONSO DE SOUZA – OAB/GO 14.155 e/ou GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A**REQUERIDO:** GERALDO ALENCAR**ADVOGADO:** FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

Ficam as partes intimadas da suspensão do feito pelo prazo de 120 dias, a teor do contido no despacho de fls. 178, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. fls. 278:** “Fls. 277: defiro. Suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, findo os quais, deverá o autor manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas – TO, 23.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2007.0009.8617-6 – AÇÃO DECLARATÓRIA****REQUERENTE:** VALMIR DE SOUSA OLIVEIRA**ADVOGADO:** MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL – OAB/TO 3671**REQUERIDO:** AUTO POSTO IPANEMA LTDA**ADVOGADO:** JOAO AMARAL SILVA – OAB/TO 952**REQUERIDO:** SERASA**ADVOGADO:** RICARDO MAGNABOSCHI VILLAÇA – OAB/SP 199.097 e/ou MIRIAN PERON PEREIRA CURIATI – OAB/SP 104.430 e/ou DEBORA SOUSA RIBEIRO – OAB/TO 5623 e/ou SERGIO RODRIGO DO VALE – OAB/TO 547

“Fica a parte AUTORA/APELADA intimada a se manifestar no feito, em 15 dias, acerca da apelação de fls. 182/207 e fls. 209/217, a teor do despacho de fls. 219, a seguir transcrita: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. fls. 219:** “Recebo as apelações de fls. 182/207 e fls. 209/217, eis que tempestivas, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Aos reciprocamente apelados, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem contrarrazões, proceda a senhora Escrivã à conferência da numeração das folhas dos autos, certificando. Em seguida, observadas as formalidades legais, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as nossas homenagens. Intimem-se. Palmas- TO, 23.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2007.0006.1945-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO****REQUERENTE:** BANCO SANTANDER**ADVOGADO:** HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO – OAB/TO 3785 e /ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A**REQUERIDO:** DANIELA APARECIDA VASCONCELOS FERREIRA ROSIGNOLI**ADVOGADO:** MARCELO CLAUDIO GOMES – OAB/TO 955

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, teor do contido no despacho de fls. 96, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. fls. 96:** “Face o teor da certidão de fls. 95, intime-se a parte autora, através de seu procurador, para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas – TO, 23.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2006.0009.0539-9 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL****EXEQUENTE:** DISTRIBUIDORA DE VEICULOS PALMAS LTDA**ADVOGADO:** RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO – OAB/TO 3002 e/ou PABLO ARAUJO MACEDO – OAB/TO 5849 e/ou GISELLE FERREIRA SODRE – OAB/TO 6410**EXECUTADO:** RITA CLEMENTINO DO NASCIMENTO

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 94, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. fls. 94:** “Fls. 92/93: defiro, em parte. Entendo possível a requisição de novas buscas junto ao INFOJUD a fim de solicitar as declarações de imposto de renda da executada. Assim, empreendi buscas no sistema, cujos extratos ficarão à disposição da parte tão somente pelo período de 30 (trinta) dias em Cartório, em pasta própria. Empreendi ainda, buscas no sistema RENAJUD com o fito de localizar veículos de propriedade da parte requerida, todavia, a busca revelou-se inexitosa, conforme extrato anexo, eis que existe restrição de alienação no bem localizado. Intime-se. Palmas – TO, 23.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2006.0008.6758-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO****REQUERENTE:** IMPLEMENTOS AGRICOLAS JAN S/A**ADVOGADO:** ALEXANDRE ROMANI PATUSSI – OAB/SP 242085**EXECUTADO:** C. KAISER PUBLICIDADES**EXECUTADO:** CLECI KAISER

ADVOGADO: Defensoria Pública

EXECUTADO: GLAUCO VINICIUS MENDES

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, teor do contido no despacho de fls. 130, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. fls. 130:** “Face o teor da certidão de fls. 129, intime-se a parte autora, através de seu procurador, para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas – TO, 23.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2010.0001.9389-3 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

REQUERENTE: EDSON FELICIANO DA SILVA

ADVOGADO: JOAQUIM DE SOUSA LIMA FILHO – OAB/GO 83.53 e/ou EDSON FELICIANO DA SILVA – OAB/TO 633-A

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO – OAB/SPS 108.911

Fica a parte REQUERIDA/EMBARGADA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 150, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. fls. 150:** “Em face do caráter infringente dos Embargos de declaração de fls. 139/148, ouça-se o embargado no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Palmas – TO, 04 de março de 2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2006.0002.1825-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: KASTRUBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA – OAB/TO 2112-B

EXECUTADO: CONEXAO CONSTRUTORA E CABEAMENTO LTDA

“Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 124, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. fls. 124:** “Fls. 123: defiro. Empreendi buscas no sistema INFOJUD solicitando as declarações de imposto de renda relativas aos anos de 2010-2014, cujos extratos ficarão à disposição da parte, em Cartório, em pasta própria, pelo período de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, deverão ser destruídas, certificando nos autos. Quanto ao mais, expeça-se alvara judicial para levantamento dos valores bloqueados as fls. 117/119. Após o prazo referido no segundo parágrafo deste despacho, manifeste-se o autor, dizendo como pretende prosseguir com a execução. Int. Palmas- TO, 23.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2006.0002.1706-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: HSBC BRASIL – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: PATRICIA AYRES DE MELO – OAB/TO 2972 e/ou ERICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA – OAB/TO 4220 e/ou DANIELA APAECIDA PEDRO – OAB/SP 229.044 e/ou ROBERTA SANCHES DA PONTE – OAB/TO 5567-A

REQUERIDO: ANTONIO FRANCISCO FERREIRA

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 110, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO sentença de fls. 110, parte final:** “... Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º). Custas finais pelo Requerente. Sem honorários advocatícios. Revogo a liminar concedida as fls. 24v. P. R. I. Transitada em juglado e pagas as custas, arquivem-se os autos. Palmas- TO, 23.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2006.0001.7970-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO DA AMAZONIA – BASA

ADVOGADO: JOAO ANTERO DE SOUSA – OAB/TO 625 e/ou LAURENCIO MARTINS SILVA – OAB/TO 173-B e/ou POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807-B e/ou FERNANDA RAMOS RUIZ – OAB/TO 1965

REQUERIDO: DOMINGOS GONZALES JAIME

ADVOGADO: CARLOS WAGNO MACIEL MILHOMEM – OAB/TO 440 e/ou ADRIANA A. BEVILACQUA MILHOMEM – OAB/TO 510-A

REQUERIDO: ALCITA VIEIRA JAIME

“Ficam as partes intimadas da suspensão do feito pelo prazo de 90 dias, a teor do contido no despacho de fls. 264, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. fls. 264:** “Fls. 256/263: defiro. Suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 90 (noventa) dias, findo os quais, deverá o exequente manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas- TO, 23.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2006.0001.1165-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO: GEDEON PITALUGA JUNIOR – OAB/TO 2116 e/ou VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO – OAB/TO 2040 e/ou FÁBIO JABER – OAB/TO 5400 e/ou JULIANA DE LACERDA MOURA PEIXOTO –OAB/TO 5957-B e/ou FLAVIO DA CUNHA FERREIRA ALBUQUERQUE – OAB/TO 5514

REQUERIDO: JACKSON JORGE DE MORAIS

REQUERIDO: ISAIAS TELES DE SOUSA

**ADVOGADO:** AIRTON JORGE VELOSO – OAB/TO 1794

“Fica a parte AUTORA intimada do deferimento de prazo pelo período de 10 dias, para manifestação, a teor do contido no despacho de fls. 191, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. fls. 191:** “Fls. 190: defiro. Transcorrido o prazo pugnado, manifeste-se o autor. Intime-se. Palmas- TO, 25.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2004.0000.5493-7 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

**REQUERENTE:** ALBERTINHO FERREIRA DOS SANTOS e outros

**ADVOGADO:** NILTON VALIM LODI – OAB/TO 2184 e/ou JOSE CARLOS SILVEIRA SIMOES - OAB/TO 1534

**REQUERIDO:** V. G. CEZAR LTDA

**ADVOGADO:** CELIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-A e/ou VANESSA CÉZAR – OAB/TO 4809

**REQUERIDO:** VALDIMAR RITA PEREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO:** MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B

“Fica a parte REQUERIDA/APELADA intimada a se manifestar no feito, em 15 dias, acerca da apelação de fls. 418/431, a teor do despacho de fls. 432, a seguir transcrita”: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. fls. 432:** “Recebo a apelação de fls. 418/431, eis que tempestiva, em seus efeitos devolutivo e suspensivo, com a ressalva de que os autores são beneficiários da justiça gratuita. Ao apelado, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. No mais, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as nossas homenagens. Intimem-se e cumpra-se. Palmas- TO, 24.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2004.0000.5401-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL**

**EXEQUENTE:** SANTHA MARTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**ADVOGADO:** ROMULO ALAN RUIZ – OAB/TO 3438

**EXECUTADO:** HAMILTON ALVES FERREIRA JUNIOR

**ADVOGADO:** AIRTON JORGE VELOSO – OAB/TO 1974 e/ou LYCIA CRISTINA MARTINS SMITH VELOSO – OAB/TO 1795-A

“Ficam as partes intimadas da suspensão do feito pelo prazo de 90 dias, a teor do contido no despacho de fls. 92, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. fls. 92:** “Fls. 91: defiro. Suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 90 (noventa) dias, findo os quais, deverá o exequente manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas- TO, 23.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2005.0001.4429-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

**REQUERENTE:** DEBORA OLIVEIRA PARENTE

**ADVOGADA:** ROSEMARY APARECIDA RODRIGUES – OAB/TO 1382

**REQUERIDO:** REJANE LUCAS DE CARVALHO

**ADVOGADO:** MARCELO SOARES OLIVEIRA – OAB/TO 1694-B e/ou ALEXANDRE BOCHI BRUM e/ou EDUARDO DE CASTRO TEIXEIRA – OAB/MG 105.911 e/ou PAULO MEDEIROS MAGALHAES GOMES – OAB/MG 84.344

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, cujo calculo consta as fls. 247, no valor de R\$ 69,50, a teor do contido na sentença proferida. Prazo: 10 dias.”

**AUTOS Nº: 2005.0001.0578-5 – MONITÓRIA**

**REQUERENTE:** BANCO BRADESCO

**ADVOGADO:** OSMARINO JOSE DE MELO –OAB/TO 779-B

**REQUERIDO:** M. H. BATISTA BORGES REFORMADORA

“Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo prazo de 180 dias, a teor do contido no despacho de fls. 150, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. fls. 150:** “Fls. 148/149: defiro. Suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo os quais, deverá o autor manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas- TO, 23.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2005.0000.2944-2 – AÇÃO ORDINÁRIA**

**REQUERENTE:** MARIA DA GLORIA PEREIRA CARNEIRO

**ADVOGADO:** FÁBIO WAZILEWSLO – OAB/TO 2000 e/ou JONAS SALVIANO DA COSTA JUNIOR – OAB/TO 4300 e/ou JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI – OAB/TO 209

**REQUERIDO:** BANCO DO BRASIL

**ADVOGADO:** GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A e/ou SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE – OAB/TO 4247-B

“Fica a parte REQUERIDA/APELADA intimada a se manifestar no feito, em 15 dias, acerca da apelação de fls. 274/255, a teor do despacho de fls. 256, a seguir transcrita: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. de fls. 256:** “Recebo a apelação de fls. 247/255, eis que tempestiva, em seus efeitos devolutivo e suspensivo, com a ressalva de que a parte recorrente é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Intime-se. Palmas- TO, 25.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2006.0000.6418-1 – AÇÃO MONITÓRIA – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE/EXEQUENTE:** BANCO ITAU**ADVOGADO:** MARCIA CAETANO DE ARAUJO – OAB/TO 1777 e/ou AURELIO SAFFI – OAB/SP 24.057 e/ou MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/RJ 151.056-S**REQUERIDO:** SALLIER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA LTDA**ADVOGADO:** Defensoria Pública**REQUERIDO:** CHARLES CANCELIER E ABILIO SALES**ADVOGADO:** EURIPEDES MACIEL DA SILVA – OAB/TO 1000“Ficam as partes intimadas da suspensão do feito pelo prazo de 180 dias, a teor do contido no despacho de fls. 205, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)**INTIMAÇÃO desp. fls. 205:** “Fls. 204: defiro. Suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo os quais, deverá o autor manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas- TO, 23.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2006.0000.6168-9 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL****EXEQUENTE:** PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**ADVOGADO:** MAURO JOSÉ RIBAS – OAB/TO 753-A e/ou CESAR GOTARDO – OAB/TO 610-A e/ou MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO 1536**EXECUTADO:** MARINHO E DUALIBE LTDA**ADVOGADO:** FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte REQUERIDA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor do contido as fls. 181/182.”**AUTOS Nº: 2006.0000.3991-8 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA****REQUERENTE:** FRANCISCO GARCIA BOTELHO FILHO**ADVOGADO:** CATARINA MARIA DE LIMA LOES – OAB/TO 2413**REQUERIDO:** CONSTEC CONSTRUTORA TECNICA LTDA**ADVOGADO:** MARIO ANTONIO SILVA CAMARGOS – OAB/TO 37**REQUERIDO/ CO-DEVEDOR:** ANTONIO LUIZ COSTA FILHA**ADVOGADO:** RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA – OAB/TO 476“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do contido no despacho de fls. 397, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)**INTIMAÇÃO desp. fls. 397:** “Face o teor da certidão de fls. 396, intime-se a parte autora, através de seu procurador para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, promova o andamento do feito, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Intime-se. Palmas- TO, 20.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2009.0006.5232-0 – AÇÃO DECLARATÓRIA****REQUERENTE:** ANTONIO FERREIRA RANGEL**ADVOGADO:** WILLIANS ALENCAR COELHO – OAB/TO 2359**REQUERIDO:** CIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ**ADVOGADO:** MARCIO LOUZADA CARPENA – OAB/RS 46.582“Fica a parte REQUERIDA/APELADA intimada a se manifestar no feito, em 15 dias, acerca da apelação de fls. 113/119, a teor do despacho de fls. 120, a seguir transcrita: (Prov. 002/11)**INTIMAÇÃO decisão de fls. 120:** “Recebo a apelação de fls. 113/119, eis que tempestiva, em seus efeitos devolutivo e suspensivo, com a ressalva de que o recorrente é beneficiário da justiça gratuita. Ao apelado, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem contrarrazões, proceda a senhora Escrivã à conferência da numeração das folhas dos autos, certificando. Em seguida, observadas as formalidades legais, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as nossas homenagens. Intimem-se. Palmas- TO, 23.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2006.0009.6610-0 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS****REQUERENTE:** MAURICIO DA ROCHA BENTES – WANDA DA ROCHA BENTES**ADVOGADO:** RONALDO GUERRANTE TAVARES – OAB/GO 14928 e/ou ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A e/ou DENISE MARTINS SUCENA PIRES – OAB/TO 1609**REQUERIDO:** TELEGOIAS - BRASIL TELECOM S/A**ADVOGADO:** SEBASTIAO ALVES ROCHA – OAB/TO 50-A e/ou JOSUE PEREIRA AMORIM – OAB/TO 790 e/ou BETHANIA RODRIGUES PARANHOS INFANTE – OAB/TO 4126-B e/ou ABDON DE PAIVA ARAUJO – OAB/TO 5051 e/ou DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR – OAB/TO 4363“Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 536, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)**INTIMAÇÃO decisão de fls. 536, parte final:** “... Acolho, por isso, os embargos declaratórios para fazer consignar que a decisão passa a ter no lugar do antepenultimo parágrafo de seu dispositivo que trata do levantamento de valores nos termos seguintes: *“Destarte à luz do pedido de fls. 456/459 fica assentado que o requerente tem direito ao levantamento de 69,38% (sessenta e nove virgula trinta e oito por cento) do valor bloqueado e acréscimos legais (juros e correção monetária), para*

complementar o montante de 90% (noventa por cento) do valor originariamente bloqueado e transferido para conta judicial conforme reconhecido em sede de agravo pelo E. Tribunal de Justiça. Por outro lado, à requerida tocam os 10% (dez por cento) remanescentes e respectivos acréscimos legais (juros e correção monetária). Para maior clareza, determino que, observados os levantamentos já feitos, expeça-se alvará no sentido de que, feita a retenção de quantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor originariamente depositado e seus acréscimos legais (correção monetária e juros), seja liberado ao requerente o valor excedente desse montante. Por último, desde que quitadas a Taxa Judiciária, as custas e despesas processuais remanescentes, poderá ser liberado o valor que toca à requerida.” No mais, o julgado é mantido em sua integralidade. Int. Palmas, 04 de março de 2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2010.0009.2167-8 – AÇÃO DE DESPEJO C/C COBRANÇA**

REQUERENTE: JOÃO RODRIGUES DE FREITAS

ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA – OAB/TO 1694-B

REQUERIDO: FLAVIO MARTINS FERREIRA

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, acerca da penhora on line realizada as fls. 87/89, conforme decisão de fls. 86, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO decisão de fls. 86, parte final:** “... Acerca do resultado da ordem de bloqueio anexa, manifestem-se as partes, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entenderem de direito. Intimem-se. Palmas- TO, 04.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2010.0005.4784-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

REQUERENTE: GELO SUL COMERCIO DE PEÇAS DE ELETRODOMESTICOS E ASSISTENCIA TECNICA

ADVOGADO: MAURICIO HAEFFNER – OAB/TO 3245

REQUERIDO: S. L. NUNES (CAMARAO E CIA)

ADVOGADO: ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2402

“Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, em 05 dias, acerca da penhora on line realizada as fls. 92/94, conforme decisão de fls. 91, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO decisão de fls. 91, parte final:** “... Acerca do resultado da ordem de bloqueio anexa, manifestem-se as partes, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entenderem de direito.. Intimem-se. Palmas- TO, 04.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2004.0000.7958-1 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: JOAQUIM APOLINÁRIO

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

REQUERIDO: LEANDRO DANTAS FERREIRA

“Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, em 05 dias, acerca da penhora on line realizada as fls. 267/269, conforme decisão de fls. 266, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO decisão de fls. 266, parte final:** “... Acerca do resultado da ordem de bloqueio anexa, manifestem-se as partes, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entenderem de direito.. Intimem-se. Palmas- TO, 04.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2004.0000.9434-3 – AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: PNEUS MIL COMERCIAL LTDA

ADVOGADO: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO – OAB/TO 1242-A

REQUERIDO: RENECLER JOSÉ DUARTE

“Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, em 05 dias, acerca da penhora on line realizada as fls. 146/148, conforme decisão de fls. 145, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO decisão de fls. 145, parte final:** “... Acerca do resultado da ordem de bloqueio anexa, manifestem-se as partes, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entenderem de direito.. Intimem-se. Palmas- TO, 04.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2004.0000.7958-1 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: JOAQUIM APOLINÁRIO

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

REQUERIDO: LEANDRO DANTAS FERREIRA

“Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, em 05 dias, acerca da penhora on line realizada as fls. 267/269, conforme decisão de fls. 266, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO decisão de fls. 266, parte final:** “... Acerca do resultado da ordem de bloqueio anexa, manifestem-se as partes, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entenderem de direito.. Intimem-se. Palmas- TO, 04.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0005.3993-1 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A e/ou SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE- OAB/TO 4247-B

EXECUTADO: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARIA TEREZA MIRANDA – OAB/TO 941

“Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, em 05 dias, acerca da penhora on line realizada as fls. 206/208, conforme decisão de fls. 205, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO decisão de fls. 205, parte final:** “... Acerca do resultado da ordem de bloqueio anexa, manifestem-se as partes, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entenderem de direito.. Intimem-se. Palmas- TO, 04.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2007.0002.2652-0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SAMOM LTDA

ADVOGADO: CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA – OAB/TO 2147 e/ou FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

EXECUTADO: CYNTHIA JULIANA SANTANA

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, acerca da penhora on line realizada as fls. 97/99, conforme decisão de fls. 96, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO decisão de fls. 96, parte final:** “... Acerca do resultado da ordem de bloqueio anexa, manifestem-se as partes, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entenderem de direito.. Intimem-se. Palmas- TO, 04.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2007.0010.7648-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: CLEONE GOMES SOARES

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, acerca da penhora on line realizada as fls. 94/96, conforme decisão de fls. 93, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO decisão de fls. 93, parte final:** “... Acerca do resultado da ordem de bloqueio anexa, manifestem-se as partes, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entenderem de direito. Quanto ao pedido de busca no sistema RENAJUD, indefiro, eis que já fora realizada as fls. 66. Intimem-se. Palmas- TO, 04.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2011.0002.5725-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: DELTA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA e CRISTIANO MARCELINO CABRAL

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, acerca da penhora on line realizada as fls. 94/97, conforme decisão de fls. 93, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO decisão de fls. 93, parte final:** “... Acerca do resultado da ordem de bloqueio anexa, manifestem-se as partes, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entenderem de direito. Quanto ao pedido de busca no sistema RENAJUD, indefiro, eis que já fora realizada as fls. 77/78. Intimem-se. Palmas- TO, 04.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2005.0001.8358-1 – INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: JOSE CÍCERO LEANDRO DE FARIAS

ADVOGADO: JAIR DE ALCANTARA PANIAGO – OAB/TO 102-B

REQUERIDO: GERALDO ALBERTO CORREIA

ADVOGADO: LUIS HENRIQUE BRUNO SERVILHA – OAB/SP 142.238

“Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, em 05 dias, acerca da penhora on line realizada as fls. 204/206, conforme decisão de fls. 203, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO decisão de fls. 203, parte final:** “... Acerca do resultado da ordem de bloqueio anexa, manifestem-se as partes, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entenderem de direito. Intimem-se. Palmas- TO, 04.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0003.8793-7 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-A

REQUERIDO: F. L. OLIVEIRA CIA LTDA

REQUERIDO: FRANCISCA LUCILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: TULIO JORGE CHEGURY – OAB/TO 1428-A

“Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, em 05 dias, acerca da penhora on line realizada as fls. 83/86, conforme decisão de fls. 82, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO decisão de fls. 82, parte final:** "... Acerca do resultado da ordem de bloqueio anexa, manifestem-se as partes, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entenderem de direito. Intimem-se. Palmas- TO, 04.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

**AUTOS Nº: 2010.0008.7570-6 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

**REQUERENTE:** ITAUBANK LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL

**ADVOGADO:** NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou NELSON PASCHOALOTTO – OAB/SP 108.911

**REQUERIDO:** SILVIA MARIA RIBEIRO CAVALCANTE

**ADVOGADO:** SERGIO AUGUSTO MEIRA DE ARAUJO – OAB/TO 4219 e/ou FLAVIO DE FARIA LEAO – OAB/TO 3965-B

"Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 166, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO sentença de fls. 166, parte final:** "À vista do exposto, declaro extinto o processo sem resolução de mérito, pela perda superveniente de seu objeto, o que faço com esteio no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Oportunamente, arquivem-se os presentes autos com baixa na distribuição. P. RI. Palmas- TO, 2 de março de 2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

**AUTOS Nº: 2007.0010.8668-3 – COMINATÓRIA**

**REQUERENTE:** SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO DO ESTADO DO TOCANTINS – SESC TOCANTINS

**ADVOGADO:** ANGELO PITSCH CUNHA – OAB/TO 366

**REQUERIDO:** ORGAL – VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

**ADVOGADO:** DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JUNIOR –OAB/TO 830 e/ou GILBERTO BATISTA DE ALCANTARA – OAB/TO 677-A

"Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 105, a seguir transcrita em sua parte final, bem como intimados do teor da decisão de fls. 112, a seguir também transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO sentença de fls. 105, parte final:** "...Considerando que a parte autora foi devidamente intimada e deixando transcorrer *in albis* o prazo estabelecido para impulsionar a marcha processual demonstrando total desinteresse na evolução processual, evoco o art. 267, III, do Código de Processo Civil, e ainda o art. 39 do mesmo Diploma legal, promulgando sentença de extinção sem resolução do mérito. Arcará a parte autora com os honorários advocatícios e custas processuais, caso existam. Após o transitio em julgado e as cautelas de praxe, ao arquivo. P. R. I. Palmas- TO, 8 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

**INTIMAÇÃO decisão de fls. 112, parte final:** "...Ante o exposto, **conheço dos embargos declaratórios e a eles dou provimento** tão somente para sanar o erro material existente. Assim, em razão do principio da causalidade, condeno a requerente ao pagamento dos honorários advocatícios da requerida, os quais arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa, nos termos do artigo 20, § 2º e 3º do Código de Processo Civil. No mais, mantenho incólume a sentença prolatada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas - TO. Palmas- TO, 29 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

**AUTOS Nº: 2008.0006.5969-6 – DECLARATÓRIA**

**REQUERENTE:** JORGE MAGALHAES SEIXAS

**ADVOGADO:** ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA – OAB/TO 1545-B

**REQUERIDO:** CELTINS – CIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

**ADVOGADO:** SERGIO FONTANA – OAB/TO 701 e/ou CRISTIANE GABANA – OABTO 2073

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 145, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. fls. 145:** "Em razão do caráter infringente dos Embargos Declaratórios aviados por ambas as partes, manifestem-se, em 05 (cinco) dias, após, imediatamente conclusos. Intime-se. Palmas – TO, 02.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

**AUTOS Nº: 2009.0005.3995-8 – AÇÃO DE COBRANÇA**

**REQUERENTE:** BANCO DO BRASIL

**ADVOGADO:** LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/PR 8123

**REQUERIDO:** GIUCICLEIA MOURA SANTOS

**ADVOGADO:** Defensoria Pública

Fica a parte AUTORA/EMBARGADA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 166, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. fls. 166:** "Em razão do caráter infringente dos Embargos Declaratórios, ouça-se a parte embargada, no prazo de 05 (cinco) dias, após, imediatamente conclusos. Intime-se. Palmas – TO, 02.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

**AUTOS Nº: 2007.0002.2626-0 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

**REQUERENTE:** MANOEL INACIO DE BASTOS

**ADVOGADO:** GISELE DE PAULA PROENÇA – OAB/TO 2664-A

**REQUERIDO:** MARIA SALETE DE SOUZA LIMA

**REQUERIDO:** JOSE ISIANO LIMA

**ADVOGADO:** Defensoria Pública

Fica a parte AUTORA/EMBARGADA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 174, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. fls. 174:** “Em razão do caráter infringente dos Embargos Declaratórios, ouça-se a parte embargada, no prazo de 05 (cinco) dias, após, imediatamente conclusos. Intime-se. Palmas – TO, 02.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2006.0006.1054-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

**REQUERENTE:** VG CESAR LTDA

**ADVOGADO:** VANESSA CÉZAR – OAB/TO 4809

**REQUERIDO:** MARCIO ANTONIO RIBEIRO

**ADVOGADO:** Defensoria Pública – curador especial

Fica a parte AUTORA/EMBARGADA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 276, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. fls. 276:** “Em razão do caráter infringente dos Embargos Declaratórios, ouça-se a parte embargada, no prazo de 05 (cinco) dias, após, imediatamente conclusos. Intime-se. Palmas – TO, 02.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2011.0001.7604-0 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

**REQUERENTE:** WANDER HUMBERTO RODRIGUES DA CUNHA

**ADVOGADO:** ANA CECILIA FERREIRA DE ALMEIDA – OAB/GO 17.348

**REQUERIDO:** ITAMAR CORREA

**ADVOGADO:** Defensoria Pública

Fica a parte AUTORA/EMBARGADA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 56, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. fls. 56:** “Em razão do caráter infringente dos Embargos Declaratórios, ouça-se a parte embargada, no prazo de 05 (cinco) dias, após, imediatamente conclusos. Intime-se. Palmas – TO, 02.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2008.0002.8543-5 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**

**REQUERENTE:** TIBA SUPERMERCADOS LTDA

**ADVOGADO:** DANTON BRITO NETO – OAB/TO 3185 e/ou ROBERTO LACERDA – OAB/TO 2291

**REQUERIDO:** TIM NORDESTE S/A

**ADVOGADO:** MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

**REQUERIDO:** SERASA S/A

**ADVOGADO:** SELMA LIRIO SEVERI – OAB/SP 116.356 e/ou MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI – OAB/SP 104.430

Fica a parte REQUERIDA/EMBARGADA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 143, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. fls. 143:** “Em razão do caráter infringente dos Embargos Declaratórios, ouça-se a parte embargada, no prazo de 05 (cinco) dias, após, imediatamente conclusos. Intime-se. Palmas – TO, 02.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2010.0001.4479-5 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

**REQUERENTE:** MANOEL ALVES BARROS

**ADVOGADO:** MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO

**REQUERIDO:** OMA TECIDOS DA MODA LTDA

**ADVOGADO:** JOÃO CARLOS DOS SANTOS – OAB/MG 41.613

Fica a parte REQUERIDA/EMBARGADA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 137, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. fls. 137:** “Em razão do caráter infringente dos Embargos Declaratórios, ouça-se a parte embargada, no prazo de 05 (cinco) dias, após, imediatamente conclusos. Intime-se. Palmas – TO, 02.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2010.0003.4718-1 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

**REQUERENTE:** DANIELA MARIA EDILMA JAPIASSU CUSTODIO

**ADVOGADO:** ELISABETE SOARES DE ARAUJO – OAB/GO 3134-A e/ou JOAQUIM CESAR S. KNEWITZ – OAB/TO 1275

**REQUERIDO:** BRB – BANCO DE BRASÍLIA

**ADVOGADO:** ANSELMO FRANCISCO DA SILVA – OAB/TO 2498-A

Fica a parte REQUERIDA/EMBARGADA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 105, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. fls. 105:** “Em razão do caráter infringente dos Embargos Declaratórios, ouça-se a parte embargada, no prazo de 05 (cinco) dias, após, imediatamente conclusos. Intime-se. Palmas – TO, 02.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2010.0001.3516-8 – MONITÓRIA**

**REQUERENTE:** BRASKEM S/A

**ADVOGADO:** RUBENS DECOUSSAU TILKIAN – OAB/SP 234.119 e/ou JOSUE PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790 e/ou

**DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR – OAB/TO 4362**

**REQUERIDO:** JOAO LUCIO LOPES PERIM

**REQUERIDO:** BEATRIZ TEREZA PERIM

**REQUERIDO:** ISABELLE FERRAZ SILVA

**REQUERIDO:** JOAO CLEBER MOURA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO:** MAURO JOSE RIBAS – OAB/TO 753-B

**REQUERIDO:** KATIA PORTELA DO AMARAL DE OLIVEIRA

**ADVOGADO:** MAURO JOSE RIBAS – OAB/TO 753-B

Fica a parte AUTORA/EMBARGADA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 256, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. fls. 256:** “Em razão do caráter infringente dos Embargos Declaratórios, ouça-se a parte embargada, no prazo de 05 (cinco) dias, após, imediatamente conclusos. Intime-se. Palmas – TO, 02.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2010.0002.1189-1 – AÇÃO MONITÓRIA**

**REQUERENTE:** MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SAMON LTDA

**ADVOGADO:** FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

**REQUERIDO:** TORC ENGENHARIA LTDA

**ADVOGADO:** JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA – OAB/TO 3595-B

Fica a parte AUTORA/EMBARGADA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 60, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. fls. 60:** “Em razão do caráter infringente dos Embargos Declaratórios, ouça-se a parte embargada, no prazo de 05 (cinco) dias, após, imediatamente conclusos. Intime-se. Palmas – TO, 02.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2007.0005.0135-0 – AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROTESTO**

**REQUERENTE:** D MARIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

**ADVOGADO:** MARCELO CLAUDIO GOMES – OAB/TO 955 e/ou FRANCISCO ANTONIO DE LIMA – OAB/4182-B

**REQUERIDO:** BANCO SAFRA S/A

**ADVOGADO:** BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI – OAB/PE 21.678

**REQUERIDO:** TREND BANK S/A BANCO MULTIPLO

**ADVOGADO:** JOSE LUIS DIAS DA SILVA – OAB/SP 119.848 e/ou ANGELA ISSA HAONAT – OAB/TO 2701-B

**REQUERIDO:** LUPINNI – IND. COM. E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

**ADVOGADO:** VLADIMIR CASTELUCCI – OAB/SP 69.860

Fica a parte AUTORA/EMBARGADA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 239, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. fls. 239:** “Por ora, em razão do caráter infringente dos Embargos Declaratórios, ouça-se a parte embargada, no prazo de 05 (cinco) dias, após, imediatamente conclusos. Intime-se. Palmas – TO, 02.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2007.0002.6778-1 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

**REQUERENTE:** ADONIAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

**ADVOGADO:** JADER FERREIRA DOS SANTOS – OAB/TO 3696-B

**REQUERIDO:** BANCO DA AMAZONIA S/A

**ADVOGADO:** MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B e/ou ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A

Fica a parte REQUERIDA/EMBARGADA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 122, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. fls. 122:** “Em razão do caráter infringente dos Embargos Declaratórios, ouça-se a parte embargada, no prazo de 05 (cinco) dias, após, imediatamente conclusos. Intime-se. Palmas – TO, 02.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2006.0009.4512-9 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: ADONIAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JADER FERREIRA DOS SANTOS – OAB/TO 3696-B

REQUERIDO: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B e/ou ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A

Fica a parte REQUERIDA/EMBARGADA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 183, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. fls. 183:** “Em razão do caráter infringente dos Embargos Declaratórios, ouça-se a parte embargada, no prazo de 05 (cinco) dias, após, imediatamente conclusos. Intime-se. Palmas – TO, 02.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2011.0003.5991-0 – AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO**

REQUERENTE: UBIRAJARA FARIAS DA COSTA

ADVOGADO: HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 2622

REQUERIDO: ABRAAO CAVALCANTE LIMA

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES – OAB/TO 4783 e/ou RICARDO AYRES DE CARVALHO – OAB/TO 2280

REQUERIDO: ROBLEDO D. MONTALVERDE DA SILVA SUARTE

Fica a parte AUTORA/EMBARGADA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 180, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. fls. 180:** “Em razão do caráter infringente dos Embargos Declaratórios, ouça-se a parte embargada, no prazo de 05 (cinco) dias, após, imediatamente conclusos. Intime-se. Palmas – TO, 02.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2006.0001.7197-2 – AÇÃO ORDINARIA**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: CIRO ESTRELA NETO e/ou PAULO AFONSO DE SOUZA – OAB/GO 14.155

REQUERIDO: CENTRO DE IDIOMAS MODELO LTDA

ADVOGADO: Defensoria Pública

Fica a parte AUTORA/EMBARGADA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 170, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. fls. 170:** “Em razão do caráter infringente dos Embargos Declaratórios, ouça-se a parte embargada, no prazo de 05 (cinco) dias, após, imediatamente conclusos. Intime-se. Palmas – TO, 02.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2006.0001.7954-0 – CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO**

REQUERENTE: COOPERATIVA DE PRODUTORES VALE DO RIO LAGE – COOPERLAGES

ADVOGADO: CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA JACINTO – OAB/TO 2006-B

REQUERIDO: BANCO DA AMAZONIA

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B

Fica a parte AUTORA/EMBARGADA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 169, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. fls. 169:** “Em razão do caráter infringente dos Embargos Declaratórios, ouça-se a parte embargada, no prazo de 05 (cinco) dias, após, imediatamente conclusos. Intime-se. Palmas – TO, 02.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2006.0001.7956-6 – REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO**

REQUERENTE: COOPERATIVA DE PRODUTORES VALE DO RIO LAGE – COOPERLAGES

ADVOGADO: CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA JACINTO – OAB/TO 2006-B

REQUERIDO: BANCO DA AMAZONIA

ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A e/ou MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B

Fica a parte AUTORA/EMBARGADA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 120, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. fls. 120:** “Em razão do caráter infringente dos Embargos Declaratórios, ouça-se a parte embargada, no prazo de 05 (cinco) dias, após, imediatamente conclusos. Intime-se. Palmas – TO, 02.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0006.9088-5 – REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO**

REQUERENTE: JOSE ARTEMIO COELHO

ADVOGADO: NIVAIR VIEIRA BORGES – OAB/TO 1017

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: ANSELMO FRANCISCO DA SILVA – OAB/TO 2498-A

Fica a parte REQUERIDA/EMBARGADA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 171, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. fls. 171:** “Em razão do caráter infringente dos Embargos Declaratórios, ouça-se a parte embargada, no prazo de 05 (cinco) dias, após, imediatamente conclusos. Intime-se. Palmas – TO, 02.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2008.0003.2572-0 – AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: GEREMIAS CHAGAS RIBEIRO

ADVOGADO: DANTON BRITO NETO – OAB/TO 3185 e/ou ROBERTO LACERDA – OAB/TO 2291 e/ou RODRIGO COELHO – OAB/TO 1931

REQUERIDO: ARIGATÔ ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO: RENATO KENJI ARAKAKI – OAB/TO 3061 e/ou ARTHUR TERUO ARAKI – OAB/TO 3054

Fica a parte REQUERIDA/EMBARGADA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 257, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. fls. 257:** “Em razão do caráter infringente dos Embargos Declaratórios, ouça-se a parte embargada, no prazo de 05 (cinco) dias, após, imediatamente conclusos. Intime-se. Palmas – TO, 02.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0004.9439-3 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: CARLOS DE BARROS CAVALCANTE NETO

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE MORAIS PAIVA – OAB/TO 575

REQUERIDO: INVESTCO S/A

ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR – OAB/TO 392-A e/ou GIZELLA MAGALHAES BEZERRA MORAES LOPES – OAB/TO 1737 e/ou TINA LILIAN SILVA AZEVEDO – OAB/TO 1872 e/ou CRISTIANA GABANA – OAB/TO 2073

Fica a parte AUTORA/EMBARGADA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 69, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. fls. 69:** “Em razão do caráter infringente dos Embargos Declaratórios, ouça-se a parte embargada, no prazo de 05 (cinco) dias, após, imediatamente conclusos. Intime-se. Palmas – TO, 02.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0006.9167-9 – AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS**

REQUERENTE: MEYRIANNE RAMOS MEDEIRA

ADVOGADO: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES – OAB/TO 4405-A

REQUERIDO: DIBENS LEASING S/A- ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: FABRÍCIO GOMES – OAB/TO 3350

Fica a parte REQUERIDA/EMBARGADA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 64, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. fls. 64:** “Em razão do caráter infringente dos Embargos Declaratórios, ouça-se a parte embargada, no prazo de 05 (cinco) dias, após, imediatamente conclusos. Intime-se. Palmas – TO, 02.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2008.0010.3875-0 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: WAGNER SAMPAIO PALHARES JUNIOR

ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA - OAB/TO 1694-B

REQUERIDO: BANCO DA AMAZONIA

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B e/ou KEYLA MARCIA GOMES ROSAL – OAB/TO 2412 e/ou ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2402

Fica a parte AUTORA/EMBARGADA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 116, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. fls. 116:** “Em razão do caráter infringente dos Embargos Declaratórios, ouça-se a parte embargada, no prazo de 05 (cinco) dias, após, imediatamente conclusos. Intime-se. Palmas – TO, 02.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0007.5324-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BV FINANCEIRA – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO e/ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A e/ou HUDSON JOSE RIBEIRO – OAB/TO 4998-A

REQUERIDO: WILSON BARROS MILHOMENS

ADVOGADO: ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA – OAB/TO 1545-B

Fica a parte AUTORA/EMBARGADA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 133, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. fls. 133:** “Em razão do caráter infringente dos Embargos Declaratórios, ouça-se a parte embargada, no prazo de 05 (cinco) dias, após, imediatamente conclusos. Intime-se. Palmas – TO, 02.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2010.0004.0902-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: ANA MARIA DE PAULA E SILVA

ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA – OAB/TO 2664 e/ou VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA – OAB/TO 3987

REQUERIDO: B2W – COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO

ADVOGADO: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES – OAB/TO 4247-B e/ou ANGELA ISSA HAONAT – OAB/TO 2701-B e/ou HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 2622-A e/ou SANDRA CRISTINA ANDRADE RIOS DE MELLO –OAB/MS 4511 e/ou FRANCISCO DUARTE FERRO – OAB/TO 6201

Fica a parte AUTORA/EMBARGADA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 146, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. fls. 146:** “Em razão do caráter infringente dos Embargos Declaratórios, ouça-se a parte embargada, no prazo de 05 (cinco) dias, após, imediatamente conclusos. Intime-se. Palmas – TO, 02.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0005.7285-8 – AÇÃO DE NULIDADE DE NEGOCIO**

REQUERENTE: VG CEZAR E FILHO LTDA

ADVOGADO: VANESSA CÉZAR – OAB/TO 4809 e/ou CELIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B

REQUERIDO: AUREA CHAGAS DE CARVALHO BISON

ADVOGADO: TELMO HEGELE – OAB/TO 340-A e/ou ELEANDRO HUMBERTO BOLSON – OAB/RS 34250

REQUERIDO: MARCOS ACACIO CARVALHO BISON

ADVOGADO: TELMO HEGELE –OAB/TO 340-A e/ou ELEANDRO HUMBERTO BOLSON – OAB/RS 34250

REQUERIDO: CLAUDIA REGINA DE CARVALHO BISON

ADVOGADO: TELMO HEGELE –OAB/TO 340-A e/ou ELEANDRO HUMBERTO BOLSON – OAB/RS 34250

REQUERIDO: ANDREA CARVALHO BISON

LITISCONSORTE: ESPOLIO DE ANTENOR BISON

ADVOGADO: TELMO HEGELE – OAB/TO 340-A e/ou ELEANDRO HUMBERTO BOLSON – OAB/RS 34250

Fica a parte REQUERIDA intimada a depositar, no prazo de 05 (cinco) dias o valor arbitrado para o inicio do trabalho pericial, bem como, ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 506, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. fls. 506:** “As postulações apresentadas às fls. 505 não são pertinentes. O juízo já conhece o currículo do *expert* e a nomeação é de trato honorífico como bem sabe o ilustre advogado da impugnante. Destarte, arbitro os honorários periciais provisórios em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Nesse sentido, como é de conhecimento desse causídico o perito não fixa os próprios honorários, mas apenas o juízo. Afora isso, a petição de fls. 505 assume feições de ato procrastinatório, pelo que deverá a impugnante depositar, no prazo de 05 (cinco) dias, o valor arbitrado para o inicio do trabalho pericial. Int. Palmas, 02 de março de 2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

## **5ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

**Ação: Declaratória – 2009.0001.5010-4**

Requerente: BELZIRAN JOSÉ DE SOUSA

Advogado: RENUNCIARAM

Requerido: BANCO BONSUCESSO S/A

Advogado: LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO E LEONARDO COSTA FERREIRA DE MELO

**INTIMAÇÃO 1:** DECISÃO: “A parte foi intimada várias vezes, inclusive pessoalmente, para devolver o valor excedente, tendo quedado-se inerte. Portanto, defiro o arresto Bacen Jud, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC). Procedi à expedição de ordem eletrônica ao Banco Central para arresto de ativos financeiros titularizados pela parte executada. O valor foi atualizado de acordo com as planilhas em anexo. Palmas, 27 de março de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**INTIMAÇÃO 2:** DESPACHO: “O Bacen Jud restou infrutífero. **Intime-se a parte autora** para indicar providências efetivas **no prazo de 10 dias**. Após, não havendo impulso, voltem-me conclusos os autos para apreciação ou extinção. Palmas, 23 de fevereiro de 2015. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**INTIMAÇÃO 3:** DESPACHO: “**Em tempo, na verdade, intime-se o REQUERIDO** para indicar providências. Palmas, 04 de março de 2015. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Busca e Apreensão – 2011.0002.9592-9**

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: PEDRO HENRIQUE LAGUNA MIORIN E ROBERTA SANCHES DA PONTE

Requerido: WILLIAN NOGUEIRA DE ARAUJO MEDEIROS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Dispensável relatório, posto que se trata de mera sentença extintiva. (...). O Autor solicitou a desistência da ação, faculdade contemplada pelo art. 267, inciso VIII, do CPC. A parte requerida não foi citada. Dito isto, **HOMOLOGO a desistência** da parte autora. Fica **EXTINTO O PROCESSO**, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Sem custas e sem honorários. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Palmas, 07 de novembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Revisional de Contrato Bancário – 2011.0003.0201-1**

Requerente: ALCIDES RUFO SOUSA

Advogado: ARTHUR TERUO ARAKAKI E ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES

Requerido: BANCO ITAUCARD S/A

Advogado: CELSO MARCON

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “As partes firmaram acordo e juntaram aos autos. No item 1.2 do acordo a homologação ficou condicionada à juntada do comprovante de pagamento, devidamente quitado, no prazo de 5 dias após seu vencimento. Não posso deixar de registrar que a população e a comunidade jurídica em geral reclama maior agilidade do Judiciário, porém, atos simples que poderiam fazer para ter um andamento mais célere do contrato não é realizado. Aqui bastaria uma simples comunicação para informar se foi realizado ou não o pagamento. Esse simples ato não foi feito, o que impede o normal andamento do feito. **Intimem-se ambas as partes** para dizer, **no prazo de 5 dias**, se o acordo foi ou não cumprido e, se positivo, junte o comprovante de pagamento idôneo e legível. (...). Se as partes silenciarem, **o feito será extinto imediatamente**. Palmas, 28 de janeiro de 2015. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2011.0003.0868-0**

Exequente: FUNDO DE ASSISTÊNCIA DOS MILITARES ATIVOS E INATIVOS DO ESTADO DO TOCANTINS – FAM

Advogado: JADER FERREIRA DOS SANTOS

Executado: GISLANE LEMES DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “A parte autora fez acordo com o requerido e juntou aos autos, solicitando suspensão do processo. Às fls. 27 deferi a suspensão pelo prazo solicitado, ou seja, 05/07/2013. Em fevereiro de 2014, a parte autora veio em juízo e informou que 31 parcelas foram pagas e faltariam seis para quitação total, mas adiantou que as partes tinham acordado verbalmente esse restante. **Ainda:** solicitou nova suspensão até 05/08/2014, “quando, então será comunicado ao douto juízo acerca do cumprimento integral do acordo firmado nos presentes autos” (destaquei). Assim, a parte autora se comprometeu a comunicar o cumprimento ou não. Porém, na data limite nada informou. O processo já ficou suspenso por mais de 2 anos. Importa lembrar que o Judiciário não é um órgão de administração de acordos, mas de julgamento de lides. Tendo se comprometido por conta própria a informar num prazo e não o fazendo, o feito deve ser extinto. Pelo exposto, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução do mérito, por perda do objeto, tendo em vista que o comportamento da parte firmou a presunção de cumprimento do acordo e deixou escoar prazo para prática de ato que lhe cabia. Custas finais, se houver, por parte da autora. Sem honorários. Palmas, 28 de janeiro de 2015. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Busca e Apreensão – 2011.0004.1716-1**

Requerente: BANCO FIAT S/A

Advogado: JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR

Requerido: JOÃO FILHO BORGES LEITE

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “No despacho inicial foi determinado a parte autora promovesse adequações à inicial. A parte requerente foi devidamente intimado para promover a emenda, todavia ficou-se inerte. Eis o relatório. Passo a decidir. Uma vez não sanadas as irregularidades apontadas não há como o feito ter prosseguimento. (...). Pelo exposto, **INDEFIRO A INICIAL** e declaro **EXTINTO O PROCESSO** sem resolução de mérito. Não há honorários. Custas, se houver pela parte autora. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I. Palmas, 27 de novembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Reintegração de Posse – 2011.0004.9728-9**

Requerente: BB LEASING S.A – ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: CLÁUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI E ALEXANDRE NIEDERAUDER DE MENDONÇA LIMA

Requerido: GILDOMAR CONCEIÇÃO DE JESUS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “No despacho inicial foi determinado a parte autora promovesse adequações à inicial. A parte requerente foi devidamente intimado para promover a emenda, todavia ficou-se inerte. Eis o relatório. Passo a decidir. Uma

vez não sanadas as irregularidades apontadas não há como o feito ter prosseguimento. (...). Pelo exposto, **INDEFIRO A INICIAL** e declaro **EXTINTO O PROCESSO** sem resolução de mérito. Não há honorários. Custas, se houver pela parte autora. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I. Palmas, 27 de novembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Monitória – 2011.0006.0448-4**

Requerente: SK AUTOMOTIVE S/A DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS

Advogado: BEATRIZ HELENA DOS SANTOS

Requerido: V. R. AUTO PEÇAS LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5012727-54.2011.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 05 de março de 2015. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

**Ação: Imissão de Posse – 2011.0006.1652-0**

Requerente: ARILDO ANDRADE DE OLIVEIRA

Advogado: LUISMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Requerido: VICTOR REZENDE MORAES

Advogado: PATRICIA PEREIRA DA SILVA

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Dispensável o relatório por se tratar de decisão interlocutória. O requerido/apelante somente manifestou o pedido de gratuidade processual na interposição do recurso. Da análise dos autos, seja na contestação, seja nas razões do recurso, o requerido diz ser possuidor de vários lotes, além disso, possui advogado particular e exerce a profissão de comerciante, ou seja, os elementos constantes nos autos não dão indícios de que o requerido é uma pessoa pobre, ao contrário. Portanto, caso deseje recorrer, deverá comprovar o pagamento das custas de apelação, **no prazo de 10 dias**. Pode ainda o requerido comprovar sua situação de miserabilidade juntando a declaração do imposto de renda, caso em que tornaria sem objeto o recurso manejado. Intime-se. Palmas, 29 de novembro de 2011. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Declaratória – 2011.0006.2103-6**

Requerente: COMERCIAL DE ALIMENTOS IDEAL LTDA

Advogado: ARTHUR TERUO ARAKAKI

Requerido: IRMÃOS VIDIGAL LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: GUSTAVO AMATO PISSINI

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5012734-46.2011.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 05 de março de 2015. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

**Ação: Cautelar – 2011.0006.3410-3**

Requerente: EVA ALVES NOLETO

Advogado: RIVADAVIA VITORIANO DE BARROS GARÇÃO

Requerido: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: MARCO ANDRÉ HONBDA FLORES

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5012753-52.2011.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 05 de março de 2015. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

**Ação: Busca e Apreensão – 2011.0006.3474-0**

Requerente: BANCO FINASA BMC S/A

Advogado: CELSO MARCON E NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA

Requerido: ADÃO GOMES DOS SANTOS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5012755-22.2011.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 05 de março de 2015. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

**Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.**

**Ação: 2007.0006.8341-6 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.**

**Exequente:** João Pereira Filho.

**Advogado:** Affonso Celso Leal de Mello Júnior.

**Executado:** Armando Martins Leite Neto.

**Advogado:** Não Constituído.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001682-92.2007.8272729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas, 04 de março de 2015 – Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 2010.0006.6410-1 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.**

**Exequente:** Banco ITAU S/A.

**Advogado:** Maurício Coimbra Guilherme Borges.

**Executado:** André Luiz Borges (Andre Auto).

**Executado:** André Luiz Borges.

**Advogado:** Não Constituído.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº, **5005604-39.2010.8272729** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 04 de março de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

### **4ª Vara Criminal Execuções Penais**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**AUTOS Nº: 5039669-55.2013.827.2729**

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: ODILARDO ROBERTO OLIVEIRA

FINALIDADE: NOTIFICA o acusado ODILARDO ROBERTO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 20/07/1975, filho de Elicia Roberto de Oliveira e Raimundo de Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação, bem como para que apresente defesa preliminar no prazo de 10 dias. DESPACHO: “[...] Diante disso, notifique-se o denunciado, via edital, para apresentar a defesa preliminar no prazo legal de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo sem qualquer manifestação, os autos deverão ser encaminhados à Defensoria Pública para o prosseguimento do feito. Intime-se. Cumpra-se. **Luiz Zilmar dos Santos Pires.**”

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**AUTOS Nº: 5013580-92.2013.827.2729**

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: GEVILSON LIMA DO NASCIMENTO

FINALIDADE: NOTIFICA o acusado GEVILSON LIMA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, ajudante de pintor, nascido aos 18/07/1991, filho de Jose Wilson do Nascimento e Gevanilde Lima Bonfim, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação, bem como para que apresente defesa preliminar no prazo de 10 dias. DESPACHO: “[...] Diante disso, notifique-se o

denunciado, via edital, para apresentar a defesa preliminar no prazo legal de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo sem qualquer manifestação, os autos deverão ser encaminhados à Defensoria Pública para o prosseguimento do feito. Intime-se. Cumpra-se. **Luiz Zilmar dos Santos Pires.**”

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**AUTOS Nº: 0024688-72.2014.827.2729**

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: JOSE AFONSO NASCIMENTO SILVA

FINALIDADE: NOTIFICA o acusado JOSE AFONSO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 08/03/1991, filho de Maria Antonia de Sousa Lima Nascimento e Jose Francisco Supriano da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação, bem como para que apresente defesa preliminar no prazo de 10 dias. DESPACHO: “[...] Diante disso, notifique-se o denunciado, via edital, para apresentar a defesa preliminar no prazo legal de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo sem qualquer manifestação, os autos deverão ser encaminhados à Defensoria Pública para o prosseguimento do feito. Intime-se. Cumpra-se. **Luiz Zilmar dos Santos Pires.**”

## **2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2009.0005.8876-2 – INTERDITO PROIBITÓRIO**

Requerente: KATIA CILENE R SOUSA E OUTROS

Adv.: SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO – OAB/TO 2418; ANENOR FERREIRA SILVA – OAB/TO 3177

Requerido: JURACY DA CRUZ ARAUJO E OUTROS

Adv.: CARLOS ROBERTO DE LIMA – OAB/TO 2323

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5004777-62.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2008.0005.1169-9 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: LUIZ CARLOS FRANÇA E OUTROS

Adv.: ANENOR FERREIRA SILVA – OAB/TO 3177

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5002348-59.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2008.0000.9798-1 – MANUTENÇÃO DE POSSE**

Requerente: IVANIO DA SILVA

Adv.: IVANIO DA SILVA – OAB/TO 2391

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5002350-29.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2009.0011.5957-1 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: ANTONIO JOSE DELGADO

Adv.: MARLON COSTA LUZ AMORIM – OAB/TO 3936

Requerido: FERNANDO CARLOS DE SOUSA

Adv.: NÃO CONSTITUÍDO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5004788-91.2009.827.2729, e que sua tramitação será

exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2007.0004.2027-0 – DECLARATÓRIA**

Requerente: SANDRA CHISTINA APOLINÁRIA E OUTROS

Adv.: CLARA SILVEIRA BALESTRA – OAB/TO 4750; VALDIRAM CASSIMIRO DA ROCHA SILVA – OAB/TO 1871

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5001679-40.2007.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2010.0004.0789-3 – ORDINÁRIA**

Requerente: LUZINALVA RAMOS RODRIGUES E OUTRA

Adv.: FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO – OAB/TO 5814

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5005605-24.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2006.0003.9059-3 – RESCISÃO CONTRATUAL**

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: JOSÉ CARLOS LIMA DE BRITO

Adv.: IRINEU DERLI LANGARO – OAB/TO 1252

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5000874-24.2006.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2009.0007.4493-4 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Requerente: ROSILMAR CARVALHO NOGUEIRA PARENTE

Adv.: JONES SOLDERA CARNEIRO – OAB/TO 4856

Requerido: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5004771-55.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2009.0007.5360-7 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Requerente: JOSÉ GONÇALVES DE CASTRO

Adv.: CLOVIS TEIXEIRA LOPES – OAB/TO 875; ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO – OAB/TO 4508 B; VANESSA CEZAR – OAB/TO 4809; LUDMILLA COSTA LISITA – OAB/TO 3391 B

Requerido: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5004773-25.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006"

**AUTOS: 2009.0005.9893-8 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Requerente: LÍVIA DE CARVALHO FARIAS

Adv.: JONES SOLDERA CARNEIRO – OAB/TO 4856

Requerido: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5004774-10.2009.827.2729, e que sua tramitação será

exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2006.0002.1024-2 – DECLARATÓRIA**

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE - PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: VÂNIA MARIA ARAÚJO PASSOS E ROBERTO CUNHA PASSOS JUNIOR

Adv.: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5000871-69.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2008.0000.6947-3 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: JUNIOR TAVARES AMORIM

Adv.: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5002344-22.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2009.0005.7484-2 – ORDINÁRIA**

Requerente: ALCEIR DA SILVA AMORIM

Adv.: JOSÉ ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA – OAB/TO 4042 B

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5004785-39.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2009.0002.9456-4 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO**

Requerente: BRASIL & MOVIMENTO S/A

Adv.: GUILHERME BARBOSA DE ARAÚJO – OAB/SP 155467

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5004789-76.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2009.0002.9411-4 – DECLARATÓRIA**

Requerente: BRASIL & MOVIMENTO S/A

Adv.: GUILHERME BARBOSA DE ARAÚJO – OAB/SP 155467

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5004787-09.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2010.0000.0479-9 – CAUTELAR INOMINADA**

Requerente: TÁCIO NUNES BORGES

Adv.: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA – OAB/TO 3766

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5005602-69.2010.827.2729, e que sua tramitação será

exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2010.0002.7198-3 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE**

Requerente: TÁCIO NUNES BORGES

Adv.: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA – OAB/TO 3766

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5005603-54.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2008.0003.8697-5 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE**

Requerente: SINFARNEY GOMES MEDEIROS

Adv.: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN - TO

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5002356-36.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2010.0010.1895-5 – DECLARATÓRIA**

Requerente: ALDO JOSÉ DE SOUZA

Adv.: PRISCILA NUNES DE SOUZA – OAB/TO 5659

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5005606-09.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0005.1591-0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Requerido: VERONICE DE FÁTIMA SIQUEIRA ALMEIDA / WADSON TAVARES DE ALMEIDA

Adv.: – GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA - OAB/TO 3680-A

Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B

Requerido: MARCIO GODOI SPINDOLA

Adv.: – LUANA TAINAH RODRIGUES DE MENDONÇA - OAB/DF 28949 / JOÃO DA COSTA MENDONÇA – OAB/TO 1128

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Litisconsorte: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRE LUIZ DE MATTOS GONÇALVES - PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "(...) Assim, com esteio nos artigos 267, I; 282, III; 283; e 295, I, parágrafo único, I, in fine, e II, todos do CPC, julgo extinto o processo sem resolução de mérito. Revogo as liminares deferidas. Evidente não objetivar a presente decisão a chancela de eventual prática de ato ilegal, descurando-se da tutela do interesse público, mas sim a observância do regramento legal e processual vigente, que, ademais, não obsta a nova dedução da pretensão ministerial, desde que observados os termos e prazos legais e a sujeição passiva daqueles que efetivamente o tenham perpetrado. Ficam prejudicadas eventuais ações incidentais, cujo oportuno arquivamento desde já determino. Operado o trânsito em julgado sem modificações expeça-se o necessário para cancelamento das providências determinadas liminarmente e archive-se com as cautelas legais. Custas *ex lege*. Sem honorários. Feito não sujeito ao reexame necessário, consoante enunciado específico aprovado na Jornada de estudos sobre improbidade administrativa realizada em Tocantins pela ENFAM e porque "A Lei 8.429/1992 não contém norma expressa a respeito do reexame necessário da sentença, em ações de improbidade administrativa, o mesmo ocorrendo com a Lei 7.437/1985, pelo que a existência de remessa de ofício da sentença regula-se, na espécie, pelo art. 475 do CPC. Precedentes do TRF/1ª Região" (AC 0004927-20.2010.4.01.3904 / PA, Rel. DESEMBARGADOR FEDERAL CÂNDIDO RIBEIRO, TERCEIRA TURMA, e-DJF1 p.178 de 09/08/2013). PRIC. Palmas, 20 de setembro de 2013. Rodrigo Perez Araújo - Juiz Substituto, Portarias nºs 997, 998, 999 e 1000 do e. TJTO."

**AUTOS: 2011.0005.1591-0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: VERONICE DE FÁTIMA SIQUEIRA ALMEIDA / WADSON TAVARES DE ALMEIDA

Adv.: GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA - OAB/TO 3680-A

Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B; JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4454

Requerido: MARCIO GODOI SPINDOLA

Adv.: LUANA TAINAH RODRIGUES DE MENDONÇA - OAB/DF 28949 / JOÃO DA COSTA MENDONÇA – OAB/TO 1128

Interessado: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE - PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012741-38.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2010.0008.4728-1/0**Ação: **ORDINÁRIA**Requerente: **RUI TORRES CERQUEIRA**Advogado: **FABIO BEZERRA DE MELO PEREIRA**Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**Advogado: **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005616-53.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**Autos nº 2007.0004.7844-8/0**Ação: **AÇÃO DECLARATÓRIA**Requerente: **PAULO CÉSAR PEDROSO**Advogado: **SILVIO ALVES NASCIMENTO**Advogado: **VILOBALDO GONÇALVES VIEIRA**Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**Advogado: **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, ficam os advogados da requerente intimado no prazo de 05 (cinco) dias para, providenciar ao cadastramento no sistema E-proc, conforme Portaria nº **116/2011/TJTO** publicada no Diário da Justiça nº 2612 de 23 de março de 2011.

**Autos nº 2007.0004.7844-8/0**Ação: **AÇÃO DECLARATÓRIA**Requerente: **PAULO CÉSAR PEDROSO**Advogado: **SILVIO ALVES NASCIMENTO**Advogado: **VILOBALDO GONÇALVES VIEIRA**Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**Advogado: **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001681-10.2007.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

## **Central de Execuções Fiscais**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ARILDO S. SILVA – CNPJ/CPF: 06.787.800/0001-80**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001612-07.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20090067818, 20090067819, 20090067820**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.433,27 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

## **PARAÍSO**

### **2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL – 2ª publicação**

Odete Batista Dias Almeida, MMª Juíza de Direito Respondendo pela 2ª Vara Cível de Paraíso do Tocantins, TO, na forma da lei, etc... Faz saber, que por este juízo e cartório se processa uma ação de Interdição civil, tombada sob o protocolo 0004586-23.2014.827.2731e requerida por Iracema Moraes de Oliveira Silva, em face de Aurilândia de Oliveira da Silva, sendo que a requerente foi nomeada curadora da requerida, nos termos da sentença cujo teor segue abaixo transcrito: SENTENÇA: Trata-se de ação de interdição na qual a autora requer a curatela da requerida tendo em vista que a mesma é portadora de retardo mental grave que a impede de gerir os atos da sua vida civil. Juntou documentos. No evento 02 foi dada decisão deferindo a curatela provisória da réu à autora. Designada a presente audiência compareceu a autora, ré, defensora desta e MP. A tomada de depoimento da ré não possível tendo em vista que a mesma não tem condições para tanto. Foi tomado o depoimento pessoal da autora tendo a defensora da réu apresentado contestação pleiteando a improcedência da ação. O MP manifestou-se favoravelmente ao pedido constante na inicial. Relatados. Decido. De se vê que a autora é mãe biológica da requerida estando, desta forma, respeitando o art. 1.177, I, CPC. Junto à inicial vieram laudos médicos informando sobre a deficiência física e mental da requerida mencionado que esta é totalmente dependente de terceiros para suas atividades básicas, como higiene e alimentação. Este julgador inspecionou pessoalmente a requerida e sem qualquer titubeio afirma que a ré é portadora e irreversível debilidade mental e física advindas do momento do nascimento. A requerida não se comunica e possui atrofia tanto nos membros inferiores como nos superiores. Possui 27 anos de idade sendo que toda a sua vida necessitou de auxílio de sua mãe, ora autora e de irmãos para se alimentar, locomover e ser higienizada. Foi garantido à requerida o contraditório, tanto é assim que foi apresentada contestação. Tenho que audiência de instrução, assim como realização de laudo médico pela equipe da junta médica do TJTO são desnecessários tendo em vista os laudos médicos já juntados à inicial e a inspeção judicial realizada diretamente por este julgador em relação à requerida, a qual e quer possui condições de depor. Sendo assim, diante de toda fundamentação, motivação e manifestação ministerial JULGO PROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA DECLARANDO A INCAPACIDADE DA RÉ Aurilândia de Oliveira da Silva, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço na forma do art. 5º, III e 12º, III, ambos do CC. Em consequência nomeio a autora Iracema Moraes de Oliveira Silva como curadora da interditada. Expeça-se termo individual para averbação à margem do assento de nascimento da interditada expedindo-se o necessário inclusive editais os quais deverão ser publicados na forma legal. Dou por publicada esta sentença em audiência. Intime-se a autora por sua defensora. Lavre o termo de curatela. Sem custas e honorários. Registre-se e cumpra-se. Esmar Custódio Vêncio Filho. Juiz de Direito. Paraíso do Tocantins – TO; 02/12/2014. Dado e passado nesta cidade e comarca em 20 de fevereiro de 2015. Eu Miguel da Silva Sá, Técnico Judiciário digitei e conferi.

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos 5003392-34.2013.827.2731– AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO**

Chave nº: 306623442713

Requerente: SIMIÃO PINTO DA COSTA

Reclamado(a): MANAUS AMBIENTAL S/A (ANTIGA ÁGUAS DO AMAZONAS S/A)

Advogado(a)(s): Keyth Yara Pontes Pina – OAB/AM 3.467

SENTENÇA: “Posto isto, considerando que as partes são capazes e o objeto da transação é lícito, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO, com eficácia de título executivo (art. 22 da Lei nº 9.099/95), para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e declaro extinto o processo com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, c/c art. 57 da Lei nº 9.099/95. Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, comprovado o cumprimento do acordo, archive-se. Paraíso do Tocantins-TO, 12 de janeiro de 2015. (ass.) Ricardo Ferreira Leite – Juiz de Direito.

## **PEDRO AFONSO**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2011.0002.0104-5/0 – EPROC Nº 5000359-98.2011.827.2733**

**AÇÃO- SUMÁRIA**

Requerente: WESLEY BARBOSA DOS SANTOS

Advogado: DR. SANDRO ROBERTO DE CAMPOS-OAB-TO – 3.145B

DR. PABLO ROBERTO SCHNEIDER-OAB/TO - 4.497B

Requerido: SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO - OAB/TO-906

DR. ELTON VALDIR SCHMITZ- OAB/TO - 4364

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000359-98.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 TRINTA DIAS.**

O Doutor **ADHEMAR CHÚFALO FILHO**, MM. Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos nº 5006767-25.2013.827.2737 - Ação Execução Fiscal proposta pelo CONSELHO REGIONAL DE REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de MAXWEL TURÍBIO BATISTA. Por este meio **CITAR** o requerido **MAXWEL TURÍBIO BATISTA, brasileiro, representante comerciante, CORE Nº 3081, CPF: 006.131.951 – 16, atualmente em lugar incerto e não sabido**, para que tome conhecimento dos termos da ação acima descrita, querendo no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. **ADVERTÊNCIA:** “1. O não pagamento da dívida implicará em PENHORA ou ARRESTO de bens conhecidos do devedor e suficientes para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicados na inicial; 2. **AVALIAÇÃO** dos bens constritados e **INTIMAÇÃO** do executado e seu cônjuge, se casado for; 3. O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80. mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (03/03/15). Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro, digitei.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 TRINTA DIAS.**

O Doutor **ADHEMAR CHÚFALO FILHO**, MM. Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos nº 2012.0005.2491 - 8 - Ação Cobrança de Honorários Advocatícios proposta por WALDINEY GOMES DE MORAIS em desfavor de PEDRO BOSCO, MARIA DE LOURDES MARTINEZ CONTIERO BOSCO e GUSTAVO CONTIERO BOSCO. Por este meio **CITAR** o requerido **GUSTAVO CONTIERO BOSCO, brasileiro, casado, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido**, para que tome conhecimento dos termos da ação acima descrita, querendo, apresentar manifestação no prazo legal. **ADVERTÊNCIA:** “Consignando que na ausência de contestação, presumir – se – ão verdadeiros os fatos articulados na inicial pelo autor (CPC, artigos 285 e 319). **Despacho:** “Folha 117/119: Proceda – se com a citação via edital do requerido Gustavo Contiero Bosco, Providenciando – se o necessário. Int. Porto Nacional/TO, 27 de agosto de 2014. (ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho - Juiz de Direito. mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (02/03/15). Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro, digitei.

**Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2007.0006.9893-6**

Ação GUARDA

Requerente: F.G.N

Requerido: M.E.DA S. DE O

Advogado: SURAMA BRITO MASCARENHAS – OAB 3191

DESPACHO: INTIME-SE A ADVOGADA PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA REQUERENTE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

**TOCANTÍNIA**  
**1ª Escrivania Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 5000001-77.1995.827.2739 - 2008.0002.4931-5 (2039/08)**

Natureza: INVENTÁRIO

Inventariante: LUISA COELHO DE SOUSA DA CUNHA

Advogado(a): DR. AILTON ARIAS – OAB/TO 1836

Requerido(a): ESPOLIO DE RAIMUNDO COELHO DE SOUZA BARROS

OBJETO: 1) Intimar o Dr. AILTON ARIAS – OAB/TO 1836 (causídico) para apresentar no prazo de 48h comprovante de cientificação da renúncia à outorgante (artigo 45, CPC), conforme despacho proferido no evento 9; 2) INTIMAR o procurador da parte requerente que os autos foram digitalizados e cadastrados no sistema sob o nº 5000001-77.1995.827.2739. Ficando cientificado(a)(s) de que a tramitação dos autos será exclusivamente por essa forma eletrônica, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 (Art. 1º, § 3º da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/ 2012-TJ/TO**).**WANDERLÂNDIA**  
**1ª Escrivania Criminal****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA Nº 5000667-42.2013.827.2741**, tendo como acusado: **JEREMIAS PEREIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, nascido aos 04/01/1995, natural de Estreito-MA, filho de João Lopes de Figueiredo e Raimunda Pereira de Sousa, reside em local incerto e não sabido. e a vítima: **GABRIEL RODRIGUES BORGES**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Wanderlândia-TO, nascido aos 02/03/1994, de Epaminondas Borges da Silva e Eliane Rodrigues Borges, reside em local incerto e não sabido. Para que fiquem **INTIMADOS** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da r. sentença no evento 24 a seguir transcrito; “Diante do exposto, por estarem presentes os pressupostos legais e com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei 9.099/95, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do indiciado **JEREMIAS PEREIRA LOPES**, com relação ao presente feito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dê ciência ao Representante do Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa com as formalidades legais”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (03/03/2015). Eu \_\_\_\_\_, Eliziane Paula Silveira, Escrivã Judicial Respondendo, lavrei o presente termo.

**WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**

Juíza de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital, com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de autos **Ação Penal, nº 0000545-80.2014.827.2741**, que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como Autor, move contra o acusado **REGINALDO DE SOUSA AGUIAR**, brasileiro, solteiro, tratorista, nascido aos 05/01/1977, filho de Maria Raimunda Pereira Sousa e Aureliano Pereira Aguiar, atualmente em local incerto e não sabido Para que fique **CITADO** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo do despacho no evento 16, a seguir transcrito. “**Cite-se** o acusado por edital com prazo de 15 (quinze) dias para o fim exclusivo de oferecer defesa. O prazo para a defesa

começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Expirado o prazo do edital e o prazo para o oferecimento de defesa inicial e não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. **Cumpra-se.** Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e uma via será publicada no diário da justiça do Estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (03/03/2015). Eu, \_\_\_\_\_, Eliziane Paula Silveira Escrivã Judicial Respondendo, lavrei e digitei o presente edital

**WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**

Juíza de Direito

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

### **DIANOPOLIS**

#### **1ª Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **5000035-38.2006.827.2716** de **Monitória**, tendo como Exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL VALE DO MANOEL ALVES - SICREDI VALE DO MANOEL ALVES e Executado JOSÉ ANTÔNIO NOZELA. Pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA, o Executado JOSÉ ANTONIO NOZELA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 469.092.576-34, estando em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da presente execução, bem como, para nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor da condenação atualizado em R\$ 36.226,66 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), sob pena de multa de 10% (dez por cento) a incidir sobre este valor. Nos termos dos arts. 475-I e 475-R do Código de Processo Civil, fixo os honorários advocatícios na fase de cumprimento de sentença em 10% do valor atualizado da execução. Cumpra-se. Intimem-se. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 03 de março de 2015. Eu, BRUNO TEIXEIRA DA SILVA COSTA, Técnico Judiciário, o digitei.

**JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA**

Juiz de Direito

### **PALMAS**

#### **2ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**AUTOS Nº 5001947-55.2011.827.2729 CHAVE: 875657275111 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL VALOR DA CAUSA: R\$ 220.253,92 REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5630ª REQUERIDO: JALES MARCELINO BERNARDES JUNIOR E BERNARDES E SILVA LTDA ME FINALIDADE: CITAR o (s) executados JALES MARCELINO BERNARDES JUNIOR CPF 022.510.771-62 e BERNARDES E SILVA LTDA ME – CNPJ: 09.495.471/0001-92 na pessoa de seu representante legal para os termos da ação em epigrafe bem como pra no prazo de 03 (três) dias pagar(em) o principal – R\$ 220.253,92 (duzentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), acrescidos de 10% (dez por cento) sobre o valor devido sob pena de ser(em) penhorados tantos quantos bastem à satisfação integral da execução observando as limitações prevista na Lei 8009/90, cientificando – o (a) de que caso haja integral pagamento no prazo estabelecido a verba honorária será reduzida pela metade (art. 652-A, § único do CPC, acrescido pela Lei 11.382 de 6 de dezembro de 2006) ou ainda para oferecer impugnação com fulcro no artigo 475-I do Código de Processo Civil. Por este mesmo edital, fica(m) a(s) parte(s) devedora(s) intimada(s) (bem como o cônjuge tratamento de bem imóvel de que findo o prazo para aperfeiçoar –se a citação começará a correr, automaticamente o prazo de 15 (quinze) dias para embargar a execução. DESPACHO: Antes de citar a parte requerida agir tal como indicada recomendação nº 06. Se infrutíferas as buscas citar a parte requerida por edital com prazo de 30 (trinta) dias (art. I e II, CPC 1) para no prazo de 15 dias querendo apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial sob pena de revelia (art. 285 e 319 CPC)'' evento 34. DATA: PALMAS-TO 12/09/2014 LUIZ OTAVIO DE QUEIROZ FRAZ Juiz de Direito**

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA** **Decretos Judiciários**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 197, de 4 de março de 2015 – Republicação.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear a pedido do Desembargador Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça, a partir 4 de março de 2015, Kizzy Souza Rodrigues de Almeida, para o cargo de provimento em comissão de Secretário TJ, na Corregedoria Geral da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 206, de 5 de março de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir de 3 de março de 2015, Tassus Dinamarco, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Desembargador.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

### **Portaria**

**PORTARIA Nº 782, de 04 de março de 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000002426-8, resolve colocar o servidor **NÍVIO ANDRADE SOARES**, Analista Judiciário de 2ª Instância, à disposição da Comarca de Palmas, a partir de 4 de março de 2015.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

### **DIRETORIA GERAL** **Portarias**

**PORTARIA Nº 765/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10506/2015, resolve conceder ao Magistrado **Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 290739**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Guarai/TO à Palmas/TO, no período de 09 a 10/03/2015, com a finalidade de atender convocação da Presidência do TJTO, conforme SEI 15.0.000002167-6.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 132,45 (cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 766/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10505/2015, resolve conceder ao Magistrado **Sergio Aparecido Paio, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 34565**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Araguaína/TO à Palmas/TO, no período de 08 a 10/03/2015, com a finalidade de atender convocação da Presidência do TJ/TO, conforme SEI 15.0.000002167-6.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 281,74 (duzentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 767/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10504/2015, resolve conceder ao Magistrado **José Carlos Tajra Reis Junior, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 290935**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Araguatins/TO à Palmas/TO, no período de 08 a 10/03/2015, com a finalidade de atender convocação da Presidência do TJ/TO, conforme SEI 15.0.000002167-6.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 460,13 (quatrocentos e sessenta reais e treze centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 768/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10501/2015, resolve conceder aos servidores **Gilmar Alves dos Santos, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C13, Matrícula 115957 e Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista cedido do Executivo, Matrícula 353234**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Dianópolis/TO, no período de 09 a 11/03/2015, com a finalidade de entrega de móveis.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 769/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10500/2015, resolve conceder à Magistrada **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 211572**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Guarai/TO à Palmas/TO, no período de 09 a 10/03/2015, com a finalidade de atender convocação da Presidência, conforme SEI 15.0.000002167-6.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 132,45 (cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 770/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10452/2015, resolve conceder à servidora **Luciana Flávia de Assis, Distribuidor - A3, Matrícula 352494**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Araguaina/TO à Palmas/TO, no período de 08 a 12/03/2015, com a finalidade de participar do Curso Contabilidade Pública com a Nova Visão do Plano de Contas e Depreciação Patrimonial, conforme SEI 15.0.000001711-3 - ESMAT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 771/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10507/2015, resolve conceder ao servidor **Bryan Oscar Oliveira Zaratim, Conciliador dos Juizados Especiais - Daj4, Matrícula 162064**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Miracema/TO à Tocantínia/TO, no dia 29/01/2015, com a finalidade de auxiliar direto o Magistrado Marco Antonio Silva Castro (em substituição ao Juiz de Direito Jorge Amâncio de Oliveira), nas audiências preliminares.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 772/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de março de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10496/2015, resolve conceder aos servidores **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524 e Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista cedido do Executivo, Matrícula 353234**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Novo Acordo/TO, no dia 04/03/2015, com a finalidade de reparo no ar condicionado na sala de audiência.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 773/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de março de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10492/2015, resolve conceder aos servidores **Sheila Silva do Nascimento, Analista Judiciário de 2ª Instância - B9 / Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 196530, Zenir Florencio dos Reis, Servidora cedida do Executivo - Professora - Nível Superior, Matrícula 352855 e Marlos Elias Gosik Moita, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352644**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Araguaína e Tocantinópolis/TO, no período de 05 a 06/03/2015, com a finalidade de servidores do Nacom, conferir e buscar processos conclusos ao Núcleo.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 774/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de março de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10480/2015, resolve conceder à servidora **Kasia Aline Silva Milhomem, Psicólogo - A1, Matrícula 352889**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Miracema/TO à Tocantinia/TO, no dia 17/03/2015, com a finalidade apresentar estudo técnico em audiência referente aos Autos 5000298-54.2013.827.2739 - Ação de Guarda.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 775/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de março de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10479/2015, resolve conceder à servidora **Kasia Aline Silva Milhomem, Psicólogo - A1, Matrícula 352889**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Miracema/TO à Miranorte/TO, no dia 19/03/2015, com a finalidade de elaborar estudo psicossocial nos assistidos referente Autos de nº. 0000837-13.2014.827.2726-Ação de Guarda, autos 0001837-48.2014.827.2726- Ação de Pedido de Adoção, Autos 0002040-10.2014.827.2726-Ação de medida para colocação em abrigo, e Autos de 0000067.20.2014.827.2726-Ação de Guarda.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 776/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10476/2015, resolve conceder à servidora **Kasia Aline Silva Milhomem, Psicólogo - A1, Matrícula 352889**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Miracema/TO à Tocantina/TO, no dia 18/03/2015, com a finalidade de estudo psicossocial, resferente aos Autos de nº. 5000905-67.2013.827.2739-Ação de Guarda.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 777/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10438/2015, resolve conceder aos servidores **Danillo Lustosa Wanderley, Analista Judiciário de 2ª Instância - A2 / Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 187237, João Zaccariotti Walcacer, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - B9, Matrícula 227354, Luciano dos Santos Ramiro, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352178 e Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista cedido da Prefeitura Palmas, Matrícula 168634**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Almas e Dianópolis/TO, no período de 09 a 13/03/2015, com a finalidade de realizar serviços, conforme SEI's 15.0.000001224-3, 14.0.000223727-0, 14.0.000199573-2 e 15.0.000000593-0.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 778/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10512/2015, resolve conceder à servidora **Chirley de Lourdes Carvalho França, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C15, Matrícula 140470**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento de Taguatinga/TO à Palmas/TO, no período de 24 a 27/03/2015, com a finalidade de participar do curso Planejamento e Gestão Estratégica, conforme SEI 15.0.000001717-2 - ESMAT .

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 779/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10511/2015, resolve conceder ao servidor **Edimar Cardoso Torres, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C15, Matrícula 140666**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Taguatinga/TO à Palmas/TO, no período de 08 a 12/03/2015, com a finalidade de participar do curso Contabilidade Pública com a Nova Visão do Plano de Contas e Depreciação Patrimonial, conforme SEI 15.0.000001711-3 - ESMAT.

Publique-se.

#### GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

#### PORTARIA Nº 780/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10510/2015, resolve conceder à servidora **Maria Angela Barbosa Lopes, Secretário Acadêmico - Daj6, Matrícula 217456**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à São Paulo/SP, no período de 24 a 28/03/2015, com a finalidade de participar do 94º curso sobre Controle e Registro Acadêmico de Instituições de Ensino Superior, promovido pela Consultoria em Assuntos Educacionais (CONSAE), conforme SEI 15.0.000000194-2.

Publique-se.

#### GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

#### PORTARIA Nº 762/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 04 de março de 2015

**Instituir a Equipe de Planejamento para aquisição de solução de *backup*, equipamentos, *softwares*, serviços de instalação e garantia técnica, suporte, manutenção e treinamento.**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07.02.2013, considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento referente a aquisição de solução de *backup*, incluindo equipamentos, *softwares*, serviços de instalação, serviços de garantia técnica, suporte, manutenção e treinamento, nos termos do procedimento administrativo SEI nº 14.0.000044424-4 e em cumprimento ao art. 12º, § 7º, da Resolução nº 182/2013/CNJ, de 17 de outubro 2013.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I - **Marco Aurélio Giralde**, matrícula 352395 - DTINF (área requisitante);

II - **Heitell Gabriel Sampaio**, matrícula 352924 - SERTEL (área técnica);

III - **Paulo Vitor Gutierrez de Oliveira**, matrícula 352655- DIADM (área administrativa).

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, **se exigido**, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

#### **Termo de Homologação**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 7 / 2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de solicitação para Registro de Preços, com vistas à prestação de serviços de lavagem da frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 6/2013, Decretos Federais 3.555/2000 e 6.204/2007, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer 224/2014 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 628577), **HOMOLOGO** o certame, nos termos da adjudicação procedida por Pregoeiro (evento 624467), bem assim da Proposta atualizada (evento 624469), para que produza seus efeitos legais:

\* Empresa **FERRARI & CARDOSO LTDA – ME**, CNPJ 26.962.126/0001-30, no valor máximo estimado de **R\$ 65.449,98** (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

**PUBLIQUE-SE.**

Após, à **DIADM/DCC** para elaboração da Ata de Registro de Preços, coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes.

**GABINETE DA DIRETORIA GERAL.**

Francisco Alves Cardoso Filho  
Diretor Geral

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Extrato da Ata de Registro de Preços**

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2015**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 14.0.000133066-8

**MODALIDADE:** Pregão Presencial - SRP Nº. 48/2014

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**FORNECEDORES REGISTRADOS:** Machado e Moreira Ltda-Me, Litucera Limpeza e Engenharia e Extinseto e Cia Ltda-Me.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços visando contratação de empresa para execução de serviços de desinsetização e desratização nas instalações do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

ITEM	COMARCAS	ENDEREÇO	QTD MIN.	QTD MAX.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MIN.	VALOR TOTAL MAX.	FORNECEDORES REGISTRADOS
1	Araguatins	Avenida Araguaia, Lt 02, QR 89 – B, Esquina c/ rua A-02 – (63) 3474 – 1499 (área construída 883,10 m <sup>2</sup> - terreno 1.106,74 m <sup>2</sup> )	2	4	Serv.	R\$ 868,79	R\$ 1.737,58	R\$ 3.475,16	Machado e Moreira Ltda
	Tocantinópolis	Rua XV de Novembro, nº 700 - Centro - (63) 3471-1481 (área construída 1.191,35 m <sup>2</sup> - terreno 1.566,29 m <sup>2</sup> )	2	4	Serv	R\$ 834,65	R\$ 1.669,30	R\$ 3.338,60	
	Augustinópolis	Av. Goiaz, S/nº - (63) 3456 – 1271 ((área construída 809,70 m <sup>2</sup> - terreno 752,80 m <sup>2</sup> )	2	4	Serv.	R\$ 833,17	R\$ 1.666,34	R\$ 3.332,68	
	Itaguatins	Rua Mario Cobas, S/N, Centro (área construída 883,10 m <sup>2</sup> - terreno 716,90 m <sup>2</sup> )	2	4	Serv	R\$ 787,23	R\$ 1.574,46	R\$ 3.148,92	
	Axixá	Rua Augustinópolis, Praça São Francisco de Assis, nº 25 - Centro- (63) 3444-1235 (área construída 139,50 m <sup>2</sup> - terreno 127 m <sup>2</sup> )	2	4	Serv.	R\$ 669,84	R\$ 1.339,68	R\$ 2.679,36	
	Ananás	Praça São Pedro, s/nº - Centro - (63) 3442-1580 (área construída 535,80	2	4	Serv.	R\$ 756,32	R\$ 1.512,64	R\$ 3.025,28	

		m²)								
	Araguaína	Rua 25 de Dezembro, nº 307 - Setor Central - (63) 3414-6623 – Fórum (área construída 1.147,52 m² - terreno 798,34 m²)	2	4	Serv.	R\$ 545,55	R\$ 1.091,10	R\$ 2.182,20		
	Araguaína Anexo Buritis	Avenida Castelo Branco, nº 1625, Setor Brasil – (63) 3414 – 6602 (Área construída 1.945,44 m² - terreno 1.438,38 m²)	2	4	Serv.	R\$ 548,20	R\$ 1.096,40	R\$ 2.192,80		
	Araguaína Juizado Espeical	Rua Caracas, nº 185 (área construída 496,50 m² - terreno 403,50 m²)	2	4	Serv.	R\$ 547,08	R\$ 1.094,16	R\$ 2.188,32		
	Araguaína Vara Especializada	Av. Buenos Aires, nº 480, Q 5L3C (área construída 392,08 m² - terreno – 686,36)	2	4	Serv.	R\$ 528,47	R\$ 1.056,94	R\$ 2.113,88		
2	Arapoema	Avenida Castelo Branco, nº 685 – (63) 3435-1194 (área construída 593,56 m² - 756,44 m²)	2	4	Serv.	R\$ 567,45	R\$ 1.134,90	R\$ 2.269,80	Machado Moreira Ltda	e
	Filadelfia	Rua Jatai, Esquina c/ a Curumba, s/nº 453 – (63) 3478-1153 (área construída 772,33 m² - 1.365,25 m²)	2	4	Serv.	R\$ 579,75	R\$ 1.159,50	R\$ 2.319,00		
	Xambioá	Rua José Bonifácio, nº 414 – Centro – (63) 3473-1487 (área construída 809,70 m² - 990,30)	2	4	Serv.	R\$ 559,86	R\$ 1.119,72	R\$ 2.239,44		
	Goiatins	Rua 1 de janeiro, S/N, Centro – (63) 3469-1111 (área construída 696,70 m² - terreno 2.009,93 m²)	2	4	Serv.	R\$ 573,60	R\$ 1.147,20	R\$ 2.294,40		
	Wanderlândia	Rua Raimundo Pinto, S/N – (63) 3453-1138 (área construída 696,70 m² - terreno 923,30 m²)	2	4	Serv.	R\$ 550,04	R\$ 1.100,08	R\$ 2.200,16		
3	Colinas	Rua Presidente Dutra, nº 337 – (63) 3476-1671 (metragem 890,21 m² - terreno	2	4	Serv	R\$ 921,42	R\$ 1.842,84	R\$ 3.685,68	Litucera Limpeza e Engenharia	

		2.998,26 m²)							
	Guaraí	Av. Bernardo Sayão, nº 3375 – Setor Aeroporto – (63) 3464-1042 (metragem 4.173,78 m² - terreno 1.326,22 m²)	2	4	Serv	R\$ 921,42	R\$ 1.842,84	R\$ 3.685,68	
	Guaraí Depósito	Avenida Bernardo Sayão, nº 2495 – A, lote único, quadra 03 (metragem 210,24 m² - terreno 4,10 m²)	2	4	Serv	R\$ 921,42	R\$ 1.842,84	R\$ 3.685,68	
	Pedro Afonso	Av. João Damasceno de Sá, nº 1000 - (63) 3466-2044 (metragem 739,30 m² - terreno 327,70 m²)	2	4	Serv	R\$ 921,42	R\$ 1.842,84	R\$ 3.685,68	
	Colméia	Av. Longuinho Vieira Júnior - nº 600 - Praça da Justiça - (63) 3457-1361 (metragem 673,95 m²)	2	4	Serv	R\$ 921,42	R\$ 1.842,84	R\$ 3.685,68	
	Araguacema	Praça Gentil Veras, nº 376 - Centro - (63) 3472-1155 (metragem 472,19 m² - terreno 472,19 m²)	2	4	Serv	R\$ 921,42	R\$ 1.842,84	R\$ 3.685,68	
	Itacajá	Rua Cicera Porto, s/nº - Centro - (63) 3439-1422 (metragem 271,16 m² - terreno 728,84m²)	2	4	Serv	R\$ 921,42	R\$ 1.842,84	R\$ 3.685,68	
4	Miracema	Rua 25 de Agosto, Praça Mariano de Holanda Cavalcante, nº 802 - (63) 3366-15852 (área construída 868,16 m² - terreno 1.357,05 m²)	2	4	Serv	R\$ 486,70	R\$ 973,40	R\$ 1.946,80	Extinseto e Cia Ltda
	Paraíso do Tocantins	Rua 13 de Maio, nº 265 - Centro - (63) 3602-1360 CEP – 77.600-000 (área construída 1.219,65 m² - terreno 851,10 m²)	2	4	Serv	R\$ 474,20	R\$ 948,40	R\$ 1.896,80	
	Porto Nacional	Av. Presidente Kennedy, Quadra E, Lote 23 - Setor Aeroporto - (63) 3363-1144 (área construída 6.746,43 m² - terreno	2	4	Serv	R\$ 659,60	R\$ 1.319,20	R\$ 2.638,40	

		7.964,72 m²)							
	Cristalândia	Avenida Dom Jaime A. Shuk, nº 2850 - Centro - (63) 3354-1657(área construída 569,50 m² - terreno 678,35 m²)	2	4	Serv	R\$ 682,80	R\$ 1.365,60	R\$ 2.731,20	
	Miranorte	Rua 32, Quadra 109 A, Lote 01- (63) 3355-1602(área construída 883,10 m² - terreno 707,99 m²)	2	4	Serv	R\$ 538,10	R\$ 1.076,20	R\$ 2.152,40	
	Novo Acordo	Rua Silvestrina Guimarães, s/nº - (63) 3369-1168(área construída 696,70 m² - terreno 1.753,30)	2	4	Serv	R\$ 424,50	R\$ 849,00	R\$ 1.698,00	
	Pium	Rua 03, nº 100 - Praça Matriz - (63) 3368-1211(área construída 463 m²)	2	4	Serv	R\$ 523,20	R\$ 1.046,40	R\$ 2.092,80	
	Ponte Alta	Rua 03, nº 645 - Centro - CEP 77.590-000 (63) 3378-1408 (área construída 170 m² - terreno 340 m²)	2	4	Serv	R\$ 466,80	R\$ 933,60	R\$ 1.867,20	
	Tocantínea	Avenida Tocantins, s/nº - Centro - (63) 3367-1164(área construída 191,53 m² - terreno 549,81 m²)	2	4	Serv	R\$ 494,10	R\$ 988,20	R\$ 1.976,40	
5	Gurupí	Avenida Rio Grande do Norte, s/nº - (63) 3612-7103 (área construída - 2.339,96 - terreno 1.163,75 m²)	2	4	Serv	R\$ 712,50	R\$ 1.425,00	R\$ 2.850,00	Litucera Limpeza e Engenharia
	Gurupí Vara da Mulher	Avenida Senador Pedro Ludovico, nº 1462 - (63) 3612-7103 (área construída 500m² - terreno 750m²)	2	4	Serv	R\$ 712,50	R\$ 1.425,00	R\$ 2.850,00	
	Alvorada	Avenida Bernardo Sayão, Quadra 46, Lote 01ª Centro - (63) 3353-1633 (área construída 809,70m² - terreno 1.430,30 m²)	2	4	Serv	R\$ 712,50	R\$ 1.425,00	R\$ 2.850,00	
	Araguaçu	Praça Raul de Jesus Lima, nº 08 - (63) 3384-1211(área	2	4	Serv	R\$ 712,50	R\$ 1.425,00	R\$ 2.850,00	

		construída 443,75m²)							
	Formoso do Araguaia	Avenida Hermínio Azevedo Soares, nº 150 – Centro - (63) 3357-1291(área construída 228,36 m²)	2	4	Serv	R\$ 712,50	R\$ 1.425,00	R\$ 2.850,00	
	Palmerópolis	Praça Limírio Viana Guimarães, nº 288 – Centro - (63) 3386-1120(área construída 809,70 m² - terreno 752,80 m²)	2	4	Serv	R\$ 712,50	R\$ 1.425,00	R\$ 2.850,00	
	Peixe	Avenida Napoleão de Queiroz, s/nº - Setor Sul - (63) 3356-1193 (287,21 m² - terreno 625,79 m²)	2	4	Serv	R\$ 712,50	R\$ 1.425,00	R\$ 2.850,00	
	Figueirópolis	Rua 04, nº 264 - (63) 3374-1315(área construída 696,70 m² - terreno 303,30 m²)	2	4	Serv	R\$ 712,50	R\$ 1.425,00	R\$ 2.850,00	
6	Arraias	Rua 18-Q, Q. 46, Lote 10, Praça Das Colinas - (63) 6353-1601 (metragem 883,10 m² - terreno 216,90)	2	4	Serv	R\$ 1.284,17	R\$ 2.568,34	R\$ 5.136,68	Litucera Limpeza e Engenharia
	Dianópolis	Rua do Ouro, nº 235, Quadra 69 A, Lote 01 - Setor Novo Horizonte - (63) 3692-1866 (metragem 1.246,72 – terreno 3.322,53 m²)	2	4	Serv	R\$ 1.284,17	R\$ 2.568,34	R\$ 5.136,68	
	Taguatinga	Avenida Principal, s/nº - Setor Industrial - (63) 3654-1332 (metragem 634,32 m² - 4.340,07 m²)	2	4	Serv	R\$ 1.284,17	R\$ 2.568,34	R\$ 5.136,68	
	Natividade	Rua E, Quadra 17, Lote 11 e 16, Setor Ginásial - (63) 3372-1414 (metragem 826,90 – terreno 826,90 m²)	2	4	Serv	R\$ 1.284,17	R\$ 2.568,34	R\$ 5.136,68	
	Paraná	Avenida E, Quadra 25, Lote 05 – Centro - (63) 3371-1224 (metragem 809,70 m² - 790,30 m²)	2	4	Serv	R\$ 1.284,17	R\$ 2.568,34	R\$ 5.136,68	
	Almas	Av. São Sebastião,	2	4	Serv	R\$	R\$	R\$ 5.136,68	

		nº 46 - Centro - (63) 3373-1379 (metragem 338,93 m²-terreno 113,76)				1.284,17	2.568,34		
	Aurora	Rua Adesia D. Cruz, s/nº - (63) 3658-1152 (metragem 139,70 m² - terreno 243,80m²)	2	4	Serv	R\$ 1.284,17	R\$ 2.568,34	R\$ 5.136,68	
7	Tribunal de Justiça	Praça dos Girassóis, s/n, Centro, Palácio da Justiça Rio Tocantins, Palmas/TO. (63) 3218 - 4401(metragem 8.368,03 m²)	2	4	Serv	R\$ 991.56	R\$ 1.983,12	R\$ 3.966,24	Litucera Limpeza e Engenharia
	Anexo I - ESMAT	Av. Teotônio Segurado, Quadra ACSU SE 60, Conjunto 01, Lote 13, Palmas/TO. (63) 3218 - 4426 (metragem 1.675,51 m²)	2	4	Serv	R\$ 991.56	R\$ 1.983,12	R\$ 3.966,24	
	Fórum Marquês de São João da Palmas	Av. Joaquim Teotônio Segurado, Praça do Bosque, s/n, Centro, Palmas-TO. (63) 3218 - 4530 (metragem 13.901,52 m² - terreno 4.579,93 m²)	2	4	Serv	R\$ 991.56	R\$ 1.983,12	R\$ 3.966,24	
	Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte	Quadra 303 Norte, Av. LO 10, nº 27, Centro, Palmas-TO. (63) 3218 - 4527(metragem 350 m² - terreno 100 m²)	2	4	Serv	R\$ 991.56	R\$ 1.983,12	R\$ 3.966,24	
	Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul	Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul - Quadra 1006 Sul, Avenida LO 23, Lote 10. (63) 3218 -04321 (metragem 314,50 m² - terreno 192,80 m²)	2	4	Serv	R\$ 991.56	R\$ 1.983,12	R\$ 3.966,24	
	Juizado Especial Cível e Criminal de Taquaralto	Rua 09, Quadra 02, lote 09. (63) 3218 - 4520 (498,48 m² - terreno 101,52)	2	4	Serv	R\$ 991.56	R\$ 1.983,12	R\$ 3.966,24	
	Juizado da Infância e Juventude (Centro Integrado)	504 Sul, Alameda 02, lote 05 (63) 3218 - 4587(metragem 380 m² - terreno 245,85	2	4	Serv	R\$ 991.56	R\$ 1.983,12	R\$ 3.966,24	

	m²)							
CEI – Centro de Educação Infantil	Quadra 205 sul, Alameda 15, APM 34, Centro Palmas – To (metragem 393,90 m² - terreno 999,84 m²)	2	4	Serv	R\$ 991.56	R\$ 1.983,12	R\$ 3.966,24e	
Anexo II - Almojarifado	Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, Conjunto 01, Lts. 57/59. (metragem 2.035,82 m² - terreno 400 m²)	2	4	Serv	R\$ 991.56	R\$ 1.983,12	R\$ 3.966,24	
Anexo III – Corregedoria Geral da Justiça	Quadra 103 Norte, conjunto 01, rua NO 7, lote 41 – Centro (metragem 1.736,08 m² - terreno 640 m²)	2	4	Serv	R\$ 991.56	R\$ 1.983,12	R\$ 3.966,24	
Anexo IIII - Deposito Central	ASR SE 35, Avenida NS 10, APM 03 – B (metragem 1.271,08 m² - terreno 728,92 m²)	2	4	Serv	R\$ 991.56	R\$ 1.983,12	R\$ 3.966,24	
<b>VALOR TOTAL MÍNIMO</b>							<b>R\$ 93.092,58</b>	
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO</b>							<b>R\$ 186.185,16</b>	

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2015.

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2015**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 13.0.000036289-6

**MODALIDADE:** Pregão Presencial - SRP Nº. 49/2014

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**FORNECEDORES REGISTRADOS:** Work Room Móveis Decorações – Eirelli e Tri Signal Indústria e Comércio de Móveis - Ltda.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços, visando à contratação futura de empresa para fornecimento de móveis sob medida (mesas de trabalho, mesas auxiliares, armários, poltronas, tapetes e outros ornamentos) visando suprir as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD. MÍN.	QTD. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO	FORNECEDORES REGISTRATOS
01	<b>1.1-Mesa de atendimento tipo 5</b> (para o gabinete) em “L” de MDF cor a ser definida pelo desembargador, com tampo de vidro 12mm na cor também definida pelo desembargador fixado por extensores em alumínio. Pannel frontal com detalhes em relevo. Dimensões: 2,20m x 2,75m x 0,75m/0,76m (largura A x largura B x profundidade/altura). Armário para impressora, de 50 cm de largura x 55 cm de profundidade, com porta de correr, embaixo da mesa. MDF nas duas faces com espessura de 60 mm, na cor Fresno Funchal tanto no tampo como nas laterais, na frente a borda tem largura de 6cm e a borda de	Und	01	02	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 15.600,00	Tri Signal

<p>trás tem a mesma largura que o tampo 6cm, colado a 200° pelo processo hot-melt. O Pannel frontal em MDF com detalhes em relevo de 30 mm de espessura com revestimento em ambas as faces na cor Fresno Funchal e largura de 50 cm ficando 20 cm afastado do piso na face. Furo de 50 mm de diâmetro, junto ao tampo e na área próxima ao “painel frontal superior”, para passagem de cabos, dotado de tampa de plástico injetado, polipropileno na cor do tampo que deverá ser furado após a montagem das mesas no local e indicado pela assessora o local do furo. Painéis laterais (pés da mesa) em MDF nas duas faces com espessura de 60 mm com sapatas metálica niveladoras.</p> <p><b>Cor sugerida:</b> Tampo, painel frontal e laterais “Fresno Funchal, da empresa Duratex” ou de outra empresa que tenha a mesma cor, mesma textura e a mesma qualidade ou superior.</p> <p><b>Sapatas:</b> Sapatas metálica com bucha metálica embutida e parafuso 3/8”x1.1/4” zincado com regulagem de nível, encaixadas na base, permitindo assim a regulagem da mesma, tanto na parte interna como na externa da mesa; sapatas com diâmetro 50mm no mínimo, na parte de contato com o piso.</p> <p><b>Gavetas:</b> Gavetas confeccionadas em MDF na cor da mesa de 20 mm de espessura, deslizando através de corrediças em aço, roldanas em nylon e eixo em aço; com frente das gavetas em madeira MDF (aglomerado) de 20 mm de espessura da mesma cor do tampo da mesa, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizada em ambas as faces; com puxadores do tipo zamak níquelado redondo com forma côncava com 130 mm de comprimento; com fechadura localizada na frente da gaveta superior, com fechamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 chaves dobráveis.</p> <p><b>Componentes metálicos:</b> Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor preta.</p> <p><b>PASSAGEM DA FIAÇÃO:</b></p>															
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<p>Com duas calhas estruturais sendo uma horizontal e outra vertical para passagem de fiação, na horizontal sob o tampo da mesa e na vertical pelo lado interno do painel lateral que não tenha gaveteiro, permitindo o acesso a todo o cabeamento lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16(1,5mm) de espessura, dobrada, fixada a estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura, com suporte móvel para tomadas em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixadas as estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e bucha metálicas.</p> <p>A cor das calhas deverá ser a mesma da mesa.</p> <p><b>MONTAGEM:</b> as laterais, o tampo, o painel frontal e o gaveteiro deverão ser fixados entre si pelo sistema mini-fix, parafusos e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.</p> <p><u>Os parafusos de fixação, para montagem do móvel deverão todos ser com buchas metálicas embutidas.</u></p> <p><b>Garantia:</b> Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p>As cores dos móveis do gabinete sugeridas pelo Desembargador é <b>Fresno Funchal da empresa Duratex</b> ou de outra empresa que tenha a mesma textura, a mesma cor e a mesma ou superior qualidade.</p>							
<p><b>1.2- Armário (para o gabinete)</b> em MDF na cor a ser definida pelo desembargador – dimensões: 3,18m x 0,45m x 2,80m (largura x profundidade x altura). Prateleiras em vidro leitoso 10 mm, emolduradas em MDF, com iluminação embutida. Portas de correr em vidro 10 mm na cor preta, na prateleira mais baixa.</p> <p><b>MEDIDAS APROXIMADAS:</b> A ser conferida no local Largura: 3,18 m Profundidade: 0,45 m(Conferir no local) Altura: 2,80 m - fechamento até o forro (conferir medida até o teto no local).</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> fundo em madeira MDF (aglomerado) de 30 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Painéis vertical nas laterais e central, na cor Fresno Funchal em MDF</p>	Und	01	02	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	R\$ 12.400,00	Tri Signal

<p>com espessura de 60 mm e as prateleiras em vidro leitoso de 10 mm emoldurada com MDF laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor Fresno Funchal da Duratex com iluminação embutida. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.</p> <p><b>PORTAS:</b> Quatro folhas de portas na parte inferior da estante para um vão de 318cmx43cm(Largura x altura) de abrir em vidro preto temperado com 10 mm de espessura. Fechadura com travamento. Puxadores em forma côncava para fora da porta com aproximadamente 110 mm de comprimento.</p> <p><b>MONTAGEM:</b> As laterais, o fundo, o tampo e a base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, parafusos e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.</p> <p><u>Os parafusos de fixação, para montagem do móvel deverão todos ser com buchas metálicas embutidas.</u></p> <p><b>COMPONENTES METÁLICOS:</b> Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p>							
<p><b>1.3- Estante para Livros</b> (para o gabinete) em MDF na cor a ser definida pelo desembargador – dimensões: 4,00m x 0,45m x 2,80m (largura x profundidade x altura) - com 3 portas de correr em vidro 10mm na cor a ser definida pelo desembargador - uma delas é de acesso à assessoria e as outras duas são para cobrir as prateleiras para livros em MDF. Dimensões das portas: 0,90m x 2,10m (largura x altura). Trecho da estante (de 93 cm de largura x 20 cm de profundidade x 2,80m de altura) com prateleiras para porta medalhas, com portas de vidro 10 mm de abrir. Prateleira superior em toda a extensão da estante, com altura de 60 cm. Acabamentos laterais em MDF.</p>	Und	01	02	R\$ 4.710,00	R\$ 4.710,00	R\$ 9.420,00	Tri Signal
<p><b>1.4- Mesa linear tipo 1</b> (para assessoria) em MDF na cor a ser</p>	Und	01	10	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00	Tri Signal

<p>definida pelo desembargador. Dimensões: 1,10m x 0,70m x 0,74m (largura x profundidade x altura). Ver projeto em anexo.</p> <p><b>Cor sugerida:</b> Tampo, painel frontal e lateral “Fresno Funchal da Duratex” e portas e gavetas usar a cor Fresno Funchal da empresa Duratex ou de outra empresa que tenha as mesmas cores a mesma textura e a mesma ou melhor qualidade.</p> <p><b>Dimensões:</b> Comprimento – 1,10m; largura – 0,70m; altura – 0,74m.</p> <p><b>Superfície:</b> Com tampo de MDF (aglomerado) nas duas faces com espessura de 40 mm na cor Fresno Funchal. Borda do tampo reta sendo da mesma cor e tonalidade do tampo, colado a 200° pelo processo hot-melt. Painel frontal em MDF (aglomerado) de 30 mm com revestimento em ambas as faces, na cor Fresno Funchal. Furo de 50 mm de diâmetro, junto ao tampo e na área próxima ao “painel frontal superior”, para passagem de cabos, dotado de tampa de plástico injetado, polipropileno da mesma cor do tampo. Painéis laterais acompanhando a largura do tampo (pés da mesa) em painel de MDF na cor Fresno Funchal (aglomerado) nas duas faces com espessura de 40 mm com sapatas niveladoras.</p> <p><b>Sapatas:</b> Sapatas metálica com bucha e parafuso 3/8”x1.1/4” zincado com regulagem de nível, encaixadas na base, permitindo assim a regulagem da mesma, tanto na parte interna como na externa da mesa; sapatas com diâmetro 40mm, na parte de contato com o piso.</p> <p><b>MONTAGEM:</b> as laterais, o tampo, o painel frontal e o gaveteiro deverão serem fixadas entre si pelo sistema mini-fix, parafusos e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.</p> <p><u>Os parafusos de fixação, para montagem do móvel deverão todos ser com buchas metálicas embutidas.</u></p> <p><b>PASSAGEM DA FIAÇÃO:</b> Com duas calhas estruturais sendo uma horizontal e outra vertical para passagem de fiação, na horizontal sob o tampo da mesa e na vertical pelo lado interno do painel lateral que não tenha gaveteiro, permitindo o acesso a todo o cabeamento lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço</p>											
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<p>#16(1,5mm) de espessura, dobrada, fixada a estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura, com suporte móvel para tomadas em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixados as estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e bucha metálicos.</p> <p>A cor das calhas deverá ser a mesma da mesa.</p> <p><b>Garantia:</b> Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p>							
<p>1.5 - <b>Mesa linear tipo 2</b> (para assessoria) em MDF na cor a ser definida pelo desembargador. Dimensões: 1,20m x 0,70m x 0,74m (largura x profundidade x altura). Ver projeto em anexo.</p> <p><b>Cor sugerida:</b> Tampo, painel frontal e lateral "Fresno Funchal da Duratex" e portas e gavetas usar a cor Fresno Funchal da empresa Duratex ou de uma outra empresa que tenha as mesmas cores a mesma textura e a mesma ou melhor qualidade</p> <p><b>Dimensões:</b> Comprimento – 1,20m; largura – 0,70m; altura – 0,74m.</p> <p><b>Superfície:</b> Com tampo de MDF (aglomerado) nas duas faces com espessura de 40 mm na cor Fresno Funchal. Borda do tampo reta sendo da mesma cor e tonalidade do tampo, colado a 200º pelo processo hot-melt. Painel frontal em MDF (aglomerado) de 30 mm com revestimento em ambas as faces, na cor Fresno Funchal. Furo de 50 mm de diâmetro, junto ao tampo e na área próxima ao "painel frontal superior", para passagem de cabos, dotado de tampa de plástico injetado, polipropileno da mesma cor do tampo. Painéis laterais acompanhando a largura do tampo (pés da mesa) em painel de MDF na cor Fresno Funchal (aglomerado) nas duas faces com espessura de 40 mm com sapatas niveladoras.</p> <p><b>Sapatas:</b> Sapatas metálica com bucha e parafuso 3/8"x1.1/4" zincado com regulagem de nível, encaixadas na base, permitindo assim a regulagem da mesma, tanto na parte interna como na externa da mesa; sapatas com diâmetro 40mm, na parte de contato com o piso.</p> <p><b>MONTAGEM:</b> as laterais, o tampo, o</p>	Und 02	04	R\$ 2.320,00	R\$ 4.640,00	R\$ 9.280,00	Tri Signal	

<p>painel frontal e o gaveteiro deverão serem fixadas entre si pelo sistema mini-fix, parafusos e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.</p> <p><u>Os parafusos de fixação, para montagem do móvel deverão todos ser com buchas metálicas embutidas.</u></p> <p><b>PASSAGEM DA FIAÇÃO:</b> Com duas calhas estruturais sendo uma horizontal e outra vertical para passagem de fiação, na horizontal sob o tampo da mesa e na vertical pelo lado interno do painel lateral que não tenha gaveteiro, permitindo o acesso a todo o cabeamento lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16(1,5mm) de espessura, dobrada, fixada a estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura, com suporte móvel para tomadas em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixados as estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e bucha metálicos.</p> <p>A cor das calhas deverá ser a mesma da mesa.</p> <p><b>Garantia:</b> Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p>							
<p><b>1.6- Mesa em "L" tipo 3</b> (para recepção) em MDF na cor a ser definida pelo desembargador. Dimensões: 1,45m x 1,55m x 0,70m x 0,55m x 0,74m (largura1 x largura2 x profundidade1 x profundidade 2 x altura). Armário para impressora, de 50cm de largura x 55cm de profundidade, com porta de correr, embaixo da mesa. Ver projeto em anexo.</p> <p><b>Cor sugerida:</b> Tampo, painel frontal e lateral "Fresno Funchal da Duratex" e portas e gavetas usar a cor Fresno Funchal da empresa Duratex ou de outra empresa que tenha as mesmas cores a mesma textura e a mesma, ou melhor, qualidade.</p> <p><b>Superfície:</b> Com tampo de MDF (aglomerado) nas duas faces com espessura de 60 mm na cor Fresno Funchal. Borda do tampo reta sendo da mesma cor e tonalidade do tampo, colado a 200° pelo processo hot-melt. Painel frontal em MDF (aglomerado) de 30 mm com revestimento em ambas as faces, na cor Fresno Funchal. Furo de</p>	Und 02	04	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00	Tri Signal	

<p>50 mm de diâmetro, junto ao tampo e na área próxima ao “painel frontal superior”, para passagem de cabos, dotado de tampa de plástico injetado, polipropileno da mesma cor do tampo. Painéis laterais acompanhando a largura do tampo (pés da mesa) em painel de MDF na cor Fresno Funchal (aglomerado) nas duas faces com espessura de 60 mm com sapatas niveladoras.</p> <p><b>Portas:</b> Duas folhas de portas na parte inferior da mesa de correr em vidro preto temperado com 10 mm de espessura. Fechadura com travamento. Puxadores em forma côncava para fora da porta com aproximadamente 110 mm de comprimento.</p> <p><b>Sapatas:</b> Sapatas metálica com bucha e parafuso 3/8"x1.1/4" zincado com regulagem de nível, encaixadas na base, permitindo assim a regulagem da mesma, tanto na parte interna como na externa da mesa; sapatas com diâmetro 50mm, na parte de contato com o piso.</p> <p><b>MONTAGEM:</b> as laterais, o tampo, o painel frontal e o gaveteiro deverão serem fixadas entre si pelo sistema mini-fix, parafusos e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.</p> <p><u>Os parafusos de fixação, para montagem do móvel deverão todos ser com buchas metálicas embutidas.</u></p> <p><b>PASSAGEM DA FIAÇÃO:</b> Com duas calhas estruturais sendo uma horizontal e outra vertical para passagem de fiação, na horizontal sob o tampo da mesa e na vertical pelo lado interno do painel lateral que não tenha gaveteiro, permitindo o acesso a todo o cabeamento lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16(1,5mm) de espessura, dobrada, fixada a estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura, com suporte móvel para tomadas em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixados as estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e bucha metálicos.</p> <p>A cor das calhas deverá ser a mesma da mesa.</p> <p><b>Garantia:</b> Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p>												
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<p><b>1.7- Mesa em “L” tipo 4</b> (para recepção) em MDF na cor a ser definida pelo desembargador. Dimensões: 1,45m x 1,50m x 0,70m x 0,55m x 0,74m (largura1 x largura2 x profundidade1 x profundidade 2 x altura), com porta de correr, embaixo da mesa. Ver projeto em anexo</p> <p><b>Cor sugerida:</b> Tampo, painel frontal e lateral “Fresno Funchal da Duratex” ou de outra empresa que tenha as mesmas cores a mesma textura e a mesma, ou melhor, qualidade e portas de correr em vidro preto com 10mm de espessura</p> <p><b>Superfície:</b> Com tampo de MDF (aglomerado) nas duas faces com espessura de 60 mm na cor Fresno Funchal. Borda do tampo reta sendo da mesma cor e tonalidade do tampo, colado a 200° pelo processo hot-melt. Painel frontal em MDF (aglomerado) de 30 mm com revestimento em ambas as faces, na cor Fresno Funchal. Furo de 50 mm de diâmetro, junto ao tampo e na área próxima ao “painel frontal superior”, para passagem de cabos, dotado de tampa de plástico injetado, polipropileno da mesma cor do tampo. Painéis laterais acompanhando a largura do tampo (pés da mesa) em painel de MDF na cor Fresno Funchal (aglomerado) nas duas faces com espessura de 60 mm e com sapatas niveladoras com diâmetro mínimo de 50 mm.</p> <p><b>Portas:</b> Duas folhas de portas na parte inferior da mesa de correr em vidro preto temperado com 10 mm de espessura. Fechadura com travamento. Puxadores em forma côncava para fora da porta com aproximadamente 110 mm de comprimento.</p> <p><b>Sapatas:</b> Sapatas metálica com bucha e parafuso 3/8”x1.1/4” zincado com regulagem de nível, encaixadas na base, permitindo assim a regulagem da mesma, tanto na parte interna como na externa da mesa; sapatas com diâmetro 50mm, na parte de contato com o piso.</p> <p><b>MONTAGEM:</b> as laterais, o tampo, o painel frontal e o gaveteiro deverão serem fixadas entre si pelo sistema mini-fix, parafusos e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.</p> <p><u>Os parafusos de fixação, para montagem do móvel deverão todos ser com buchas metálicas embutidas.</u></p>	Und	02	04	R\$ 2.670,00	R\$ 5.340,00	R\$ 10.680,00	Tri Signal
---	-----	----	----	--------------	--------------	---------------	------------

<p><b>PASSAGEM DA FIAÇÃO:</b> Com duas calhas estruturais sendo uma horizontal e outra vertical para passagem de fiação, na horizontal sob o tampo da mesa e na vertical pelo lado interno do painel lateral que não tenha gaveteiro, permitindo o acesso a todo o cabeamento lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16(1,5mm) de espessura, dobrada, fixada a estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura, com suporte móvel para tomadas em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixados as estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e bucha metálicas. A cor das calhas deverá ser a mesma da mesa.</p> <p><b>Garantia:</b> Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p>							
<p><b>1.8- Mesa em “L” tipo 6</b> (para recepção geral) em MDF na cor a ser definida pelo desembargador. Dimensões: 1,60m x 1,20m x 0,40m x 0,60m x 0,74m (largura1 x largura2 x profundidade1 x profundidade 2 x altura).</p> <p><b>Cor sugerida:</b> Tampo, painel frontal e lateral “Fresno Funchal da Duratex” ou de outra empresa que tenha as mesmas cores a mesma textura e a mesma, ou melhor, qualidade e portas de correr em vidro preto com 10mm de espessura.</p> <p><b>Superfície:</b> Com tampo de MDF (aglomerado) nas duas faces com espessura de 60 mm na cor Fresno Funchal. Borda do tampo reta sendo da mesma cor e tonalidade do tampo, colado a 200° pelo processo hot-melt. Painel frontal em MDF (aglomerado) de 30 mm com revestimento em ambas as faces, na cor Fresno Funchal conforme anexo. Furo de 50 mm de diâmetro, junto ao tampo e na área próxima ao “painel frontal superior”, para passagem de cabos, dotado de tampa de plástico injetado, polipropileno da mesma cor do tampo. Painéis laterais acompanhando a largura do tampo (pés da mesa) em painel de MDF na cor Fresno Funchal (aglomerado) nas duas faces com espessura de 60 mm e com sapatas niveladoras com diâmetro mínimo de 50mm.</p> <p><b>Sapatas:</b> Sapatas metálica com bucha e parafuso</p>	Und 02	04	R\$ 4.300,00	R\$ 8.600,00	R\$ 17.200,00	Tri Signal	

3/8"x1.1/4" zincado com regulagem de nível, encaixadas na base, permitindo assim a regulagem da mesma, tanto na parte interna como na externa da mesa; sapatas com diâmetro 50mm, na parte de contato com o piso.

**Gavetas:**

Gavetas confeccionadas em MDF na cor da mesa de 20 mm de espessura, deslizando através de corrediças em aço, roldanas em nylon e eixo em aço; com frente das gavetas em madeira MDF (aglomerado) de 20 mm de espessura da mesma cor do tampo da mesa, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizada em ambas as faces; com puxadores do tipo zamak niquelado redondo com forma côncava com 130 mm de comprimento; com fechadura localizada na frente da gaveta superior, com fechamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 chaves dobráveis.

**Portas:** Uma porta de abrir com giro de 270° (02 dobradiças em cada porta). Em madeira MDF (aglomerado) de 20 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na cor Fresno Funchal da empresa Duratex. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento.

**MONTAGEM:** as laterais, o tampo, o painel frontal e o gaveteiro deverão ser fixados entre si pelo sistema mini-fix, parafusos e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

Os parafusos de fixação, para montagem do móvel deverão todos ser com buchas metálicas embutidas.

**PASSAGEM DA FIAÇÃO:**

Com duas calhas estruturais sendo uma horizontal e outra vertical para passagem de fiação, na horizontal sob o tampo da mesa e na vertical pelo lado interno do painel lateral que não tenha gaveteiro, permitindo o acesso a todo o cabeamento lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16(1,5mm) de espessura, dobrada,

<p>fixada a estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120mm de altura, com suporte móvel para tomadas em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixados as as estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e bucha metálicas.</p> <p>A cor das calhas deverá ser a mesma da mesa.</p> <p><b>Garantia:</b> Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p>							
<p><b>1.9- Armário (para assessoria)</b> em MDF na cor a ser definida pelo desembargador, com duas portas de correr e uma de abrir em vidro também na cor a ser definida pelo desembargador, prateleiras e porta-arquivos internos, gavetas externas e porta cabides, conforme o projeto em anexo. Dimensões: 1,80m x 0,60m x 2,40m (largura x profundidade x altura). Ver projeto em anexo.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> fundo em madeira MDF (aglomerado) de 30 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Painéis vertical e nas laterais e central, na cor Fresno Funchal em MDF com espessura de 40 mm e as prateleiras em MDF com espessura de 30 mm com MDF laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor Fresno Funchal da Duratex. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.</p> <p><b>MONTAGEM:</b> As laterais, o fundo, o tampo e a base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, parafusos e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.</p> <p><b>Os parafusos de fixação, para montagem do móvel deverão todos ser com buchas metálicas embutidas.</b></p> <p><b>Obs.:</b> O material constante deste item deverá possuir, obrigatoriamente, certificado regulamentado pela ABNT NBR 13961 – Armário para escritório – Armário – É facultado ao poder Judiciário exigir a classificação e características físicas e dimensionais, que sejam atestadas através de laudo</p>	Und	01	02	R\$ 7.920,00	R\$ 7.920,00	R\$ 15.840,00	Tri Signal

<p>de laboratório de ensaio, emitido por órgão ou entidade pública, reconhecida nacionalmente, as características do móvel, tais como características físicas, dimensionais, estabilidade, resistência e durabilidade.</p> <p><b>COMPONENTES METÁLICOS:</b> Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização</p> <p><b>OBS.:</b> As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. A cor dos móveis sugerida pelo Desembargador é <b>Fresno Funchal da Duratex</b> ou de outra empresa que tenha a mesma textura, a mesma cor e a mesma ou superior qualidade, usando uma cor ou combinação de mais de uma cor.</p> <p>Obs. As duas portas no porta-arquivo serão de correr em vidro temperado preto de 10mm, e uma porta de abrir em vidro temperado de 10mm na cor preta, na parte do cabideiro.</p>							
<p><b>1.10- Armário (para assessoria)</b> em MDF na cor a ser definida pelo desembargador, com portas de abrir em vidro também na cor preta definida pelo desembargador e prateleiras internas em MDF na cor Fresno Funchal e espessura de 30 mm e espaço para frigobar, conforme o projeto em anexo. Dimensões: 0,70m x 0,55m x 2,40m (largura x profundidade x altura). Ver projeto em anexo.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> fundo em madeira MDF (aglomerado) de 30 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Painéis vertical e nas laterais e central, na cor Fresno Funchal em MDF com espessura de 30 mm e as prateleiras em MDF com espessura de 30 mm com MDF laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor Fresno Funchal da Duratex. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.</p> <p>Duas portas de abrir em vidro</p>	Und 01	02	R\$ 3.620,00	R\$ 3.620,00	R\$ 7.240,00	Tri Signal	

<p>temperado de 10 mm na cor preta, com prateleiras internas e espaço para frigobar onde uma das prateleiras será de correr conforme esta no detalhe.</p> <p><b>MONTAGEM:</b> As laterais, o fundo, o tampo e a base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, parafusos e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.</p> <p><u>Os parafusos de fixação, para montagem do móvel deverão todos ser com buchas metálicas embutidas.</u></p> <p><b>COMPONENTES METÁLICOS:</b> Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização</p> <p><b>OBS.:</b> As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.</p> <p>A cor dos móveis sugerida pelo Desembargador é <b>Fresno Funchal da Duratex</b> ou de outra empresa que tenha a mesma textura, a mesma cor e a mesma ou superior qualidade, usando uma cor ou combinação de mais de uma cor.</p> <p>Obs. As duas portas serão de abrir em vidro temperado preto de 10mm</p>							
<p><b>1.11- Armários suspensos por estruturas laterais</b> para Livros (para assessoria) em MDF na cor a ser definida pelo desembargador, com porta basculante em vidro também na cor a ser definida pelo desembargador, prateleiras de travamento em MDF, com painel de fundo também em MDF, todos da mesma cor. Dimensões do armário: 1,10m x 0,45m x 0,35m (largura x altura x profundidade). Dimensões das prateleiras: 1,10 x 0,35 (largura x profundidade). Dimensões das estruturas laterais: 0,35m x 1,20m (largura x altura). Dimensões do painel de fundo das prateleiras: 1,10m x 0,65 (largura x altura). Ver projeto em anexo.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> fundo em madeira MDF (aglomerado) de 30 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Painéis vertical e nas laterais e central, na cor Fresno Funchal em MDF com espessura de 30 mm e as prateleiras em MDF com espessura de 30mm com MDF laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas</p>	Und 01	08	R\$ 3.080,00	R\$ 3.080,00	R\$ 24.640,00	Tri Signal	

<p>as faces na cor Fresno Funchal da Duratex. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.</p> <p>Portas tipo basculante em vidro temperado de 10 mm na cor preta, com prateleiras internas.</p> <p><b>MONTAGEM:</b> As laterais, o fundo, o tampo e a base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, parafusos e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.</p> <p><u>Os parafusos de fixação, para montagem do móvel deverão todos ser com buchas metálicas embutidas.</u></p> <p><b>COMPONENTES METÁLICOS:</b> Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização</p> <p><b>OBS.:</b> As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.</p> <p>A cor dos móveis sugerida pelo Desembargador é <b>Fresno Funchal da Duratex</b> ou de outra empresa que tenha a mesma textura, a mesma cor e a mesma ou superior qualidade, usando uma cor ou combinação de mais de uma cor.</p> <p>Obs. As portas serão do tipo basculante em vidro temperado preto de 10 mm.</p>							
<p><b>1.12- Armário (para assessoria)</b> em MDF na cor a ser definida pelo desembargador, com portas de abrir em vidro também na cor a ser definida pelo desembargador e prateleiras internas conforme o projeto em anexo. Dimensões: 1,10m x 0,35m x 1,66m (largura x profundidade x altura). Ver projeto em anexo.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> fundo em madeira MDF (aglomerado) de 30 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Painéis vertical e nas laterais e central, na cor Fresno Funchal em MDF com espessura de 30 mm e as prateleiras em MDF com espessura de 30mm com MDF laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor Fresno Funchal da Duratex. Acabamento das bordas em</p>	Und 01	02	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00	Tri Signal	

<p>fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.</p> <p>Portas tipo basculante em vidro temperado de 10 mm na cor preta, com prateleiras internas.</p> <p><b>MONTAGEM:</b> As laterais, o fundo, o tampo e a base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, parafusos e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.</p> <p><u>Os parafusos de fixação, para montagem do móvel deverão todos serem com buchas metálicas embutidas.</u></p> <p><b>COMPONENTES METÁLICOS:</b> Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização</p> <p><b>OBS.:</b> As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.</p> <p>A cor dos móveis sugerida pelo Desembargador é <b>Fresno Funchal da Duratex</b> ou de outra empresa que tenha a mesma textura, a mesma cor e a mesma ou superior qualidade, usando uma cor ou combinação de mais de uma cor.</p> <p>Obs. As portas serão do tipo basculante em vidro temperado preto de 10 mm.</p>							
<p><b>1.13- Gaveteiro volante</b> (para o gabinete, a recepção geral, a recepção e assessoria) c/ 3 gavetas e rodízios duplos (para o gabinete, assessoria e recepção), dimensões: 0,40m x 0,52m x 0,55m (largura x profundidade x altura). Tampo em MDF (cor a ser escolhida pelo Desembargador) de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado em ambas as faces.</p> <p>Bordas: com borda frontal e posterior com acabamento em gira de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo seu perímetro; com bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro.</p> <p>Estrutura: fundo, laterais e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18</p>	Und 06	10	R\$ 1.680,00	R\$ 10.080,00	R\$ 16.800,00	Tri Signal	

	<p>mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado em ambas as faces; fixados através de parafusos de aço e buchas metálicas.</p> <p>Gavetas confeccionadas com chapas de aço #22 (0,75mm) de espessura, dobrada e soldada através de corrediças em aço, roldanas em nylon e eixo em aço; com frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizada em ambas as faces; com puxadores embutidos; com acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro; com fechadura localizada na frente da gaveta superior, com fechamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 chaves dobráveis.</p> <p>Componentes metálicos: Todas as peças metálicas deverão receber tratamento de desengraxamento, decapagem de fosfatização e a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de estufa, com acabamento texturizado na cor preta.</p> <p>Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p>							
02	<p><b>2.1-Vidro para mesa de centro</b> (para o gabinete) vidro 10 mm na cor a ser definida pelo desembargador – dimensões: 0,75m x 0,60m (comprimento x largura). Mesa existente.</p>	Und	01	02	R\$ 860,00	R\$ 860,00	R\$ 1.720,00	Tri Signal
	<p><b>2.0- Vidro para mesa de canto</b> (para o gabinete) vidro 10 mm na cor a ser definida pelo desembargador – dimensões: 0,60m x 0,60m (comprimento x largura). Mesa existente</p>	Und	01	02	R\$ 860,00	R\$ 860,00	R\$ 1.720,00	Tri Signal
03	<p><b>3.1- Sofá 04 lugares legacy</b> (para o gabinete). Estrutura em madeira, espuma D33, pés em madeira. Detalhe de 2 (duas) esteiras braço em madeira. Dimensões do sofá: 240 x 90 cm.</p>	Und	01	02	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 13.200,00	Tri Signal
04	<p><b>4.1- Poltrona legacy</b> (para a recepção). Estrutura em madeira, pés em aço escovado. Dimensões: 106 x 90 cm.</p>	Und	01	02	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	Tri Signal
05	<p><b>5.1- Poltronas MH 3715 TEC.AA 1925</b> (para a recepção geral). Estrutura em aço, estofada, com pés em aço escovado. Dimensões: 70x70cm.</p>	Und	01	02	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00	Tri Signal
06	<p><b>6.1-Poltrona Presidente</b> (para assessoria). Com base de alumínio, apóia cabeça / braço, regulagem de assento, estofado / encosto em tela, mecanismo sincronizado. <b>Dimensões -</b></p>	Und	13	20	R\$ 3.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 60.000,00	Work Room

<p>Altura: 1180/1240 mm; Largura: 660/700 mm; Profundidade: 720/960 mm; Altura do Encosto: 620 mm; Largura do Encosto: 480 mm; Altura do Assento: 450/510 mm; Largura do Assento: 500 mm; Profundidade do Assento: 480/510 mm.</p> <p><b>Base</b> com estrutura de cinco patas, com 700 mm de diâmetro e forma de pirâmide, em liga de alumínio injetado sob pressão de alta resistência, uma largura aproximada de 700 mm na base de apoio dos pés. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon que permite um deslizamento suave em qualquer piso.</p> <p><b>Encosto:</b> Estrutura do encosto em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, recoberto em nylon na cor preta, moldado anatomicamente, estrutura externa em alumínio injetado e polido que serve de suporte de fixação para apoio lombar/apoio de cabeça e fixação ao mecanismo formando um conjunto, revestido em material elástico (preto) sem utilização de espuma e ou similares.</p> <p><b>Assento:</b> Estrutura do assento em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta moldado anatomicamente, constituindo, inclusive o contra assento; recoberto com almofada em espuma de poliuretano injetado com no mínimo 40 mm de espessura, moldada anatomicamente e com bordas arredondadas revestidas em courissimo na cor preto tipo PU de alta resistência e performance. Com sistema deslizante e botões de regulagens de multifunções acoplados ao assento de maneira que o usuário não precise sair da mesma para fazer as regulagens.</p> <p><b>Apoia Cabeça:</b> Estrutura do apoia cabeça em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma de poliuretano injetada, com revestimento em courissimo na cor preta tipo PU de alta resistência e performance. Sistema de ajuste manual posicionado no ângulo</p>						
--	--	--	--	--	--	--

<p>desejado de acordo com a necessidade do usuário.</p> <p><b>Revestimento:</b> Encosto tela e assento courissimo na cor preta. Com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas, e encosto confeccionado com material sintético elástico tipo "tela". Com grande resistência e assento e courissimo preto.</p> <p><b>Apoia braço</b> com base em alumínio polido e corpo com resina de engenharia termoplástica nylon de alta resistência mecânica, base superior (apoio) poliuretano integral-skim injetado, com 270 mm de profundidade e 100 mm de largura, com seguintes comandos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ajuste de altura através de botão de acionamento com curso de 70 mm.</li> <li>• Regulagem de ângulo horizontal em 45° graus (interno/externo)</li> <li>• Comandos de contato permanente</li> </ul> <p>Comandos de regulagem de altura da cadeira.</p> <p><b>Mecanismo</b> com corpo injetado em liga de alumínio, totalmente pintado pelo sistema epóxi pó preto, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com seguintes comandos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Regulagem de altura de 100 mm através comando sob o braço.</li> <li>• Bloqueio de movimento em varias posições anti-impacto sob o braço.</li> <li>• Movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento 2x1 respectivamente, através de botão abaixo do braço de fácil acesso.</li> <li>• Ajuste de tensão através de manivela lateral com sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário.</li> <li>• Suporte de encosto em suporte de alumínio injetado polido fixado ao mecanismo para formar o conjunto de regulagens, criando assim sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário por ocasião do desbloqueio do mesmo.</li> <li>• A ligação do assento ao encosto e feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e a coluna central através de cone morse.</li> </ul> <p>Ajuste horizontal do assento com sistema deslizante com curso de 50 mm, com intervalos de acordo com o biótipo do usuário, através de botão de facial acesso junto ao assento.</p>											
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

07	<b>7.1-Tapete Eco Beber Amazônia</b> (para a recepção). Tipo São Carlos ou similar. Dimensões: 1,50m x 2,00m.	Und	01	02	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00	Tri Signal
	<b>7.2- Tapete New Bocle Listras Naturais</b> (para o gabinete). Tipo São Carlos ou similar. Dimensões: 2,50m x 2,50m.	Und	01	02	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00	Tri Signal
	<b>7.3- Tapete New Bocle Havana</b> (para a recepção geral). Tipo São Carlos ou similar. Dimensões: 1,50m x 2,00m.	Und	01	02	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00	Tri Signal
09	<b>9.1-Cortina</b> (para o gabinete). Tipo Magic Light. Cor MG 04. Dimensões: 4,00m x 2,80m (largura x altura).	m <sup>2</sup>	1,00	11,20 m <sup>2</sup>	R\$ 595,71	R\$ 595,71	R\$ 6.671,95	Tri Signal
	<b>9.2- Cortina</b> (para assessoria). Tipo Luminoflex. Nantes, com box. Cor branca LM-01. Dimensões: 3,50m x 2,80m (largura x altura).	m <sup>2</sup>	1,00	9,80 m <sup>2</sup>	R\$ 832,65	R\$ 832,65	R\$ 8.159,97	Tri Signal
	<b>Cortina</b> (para recepção). Tipo Luminoflex. Cor branca LM-01. Dimensões: 4,00m x 2,80m (largura x altura).	m <sup>2</sup>	1,00	11,20 m <sup>2</sup>	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 9.408,00	Tri Signal
<b>VALOR TOTAL MÍNIMO</b>					<b>R\$ 135.778,36</b>			
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO</b>					<b>R\$ 305.179,92</b>			

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2015.

### Extrato

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

**TERMO DE DOAÇÃO Nº. 002/2015**

**PROCESSO 14.0.000190544-0**

**DOADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**DONATÁRIO:** Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Porto Nacional – Ministério Madureira

**OBJETO:** Neste ato, em conformidade com os artigos 47 e 54 da Portaria nº 145/2011, o artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no Despacho exarado no **Processo Administrativo 14.0.000190544-0**, o **DOADOR** resolve doar ao **DONATÁRIO**, a título gratuito, os bens abaixo relacionados, os quais se encontram desembaraçados e isentos de ônus:

ITEM	PATRIMÔNIO	PATRIMÔNIO ANTIGO	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	006404	015841	Poltrona giratória em tecido - cor: azul - estrutura: em metal	Antieconômico
02	008379	015612	Poltrona giratória em tecido - cor: azul - estrutura: em metal	Antieconômico
03	018571	015726	Poltrona giratória em tecido - cor: azul - estrutura: em metal	Antieconômico
04	018593	020036	Poltrona giratória em tecido - cor: azul - estrutura: em metal	Antieconômico
05	018602	005716	Poltrona fixa espaldar alto em tecido - estrutura: em metal - cor: azul	Antieconômico
06	018854	026709	Poltrona giratória em tecido - cor: azul - estrutura: em metal	Antieconômico
07	018724	018595	Cadeira giratória em tecido - cor: azul - estrutura: em metal	Antieconômico
08	019207	020369	Cadeira giratória em tecido - cor: azul - estrutura: em metal	Antieconômico
09	019208	006067	Cadeira giratória em tecido - cor: azul - estrutura: em metal	Antieconômico
10	019211	020039	Longarina em tecido - cor: azul - estrutura: em metal	Antieconômico
11	019236	015825	Longarina em tecido - cor: azul - estrutura: em metal – marca 2m	Antieconômico

12	019136	005718	Poltrona fixa em tecido - cor: azul - estrutura: em metal	Antieconômico
13	019221	020396	Cadeira fixa em tecido - cor: azul - estrutura: em metal	Antieconômico
14	019210	006424	Cadeira fixa em tecido - cor: azul - estrutura: em metal	Antieconômico
15	019279	015790	Cadeira fixa em tecido - cor: azul - estrutura: em metal	Antieconômico
16	019280	015798	Cadeira fixa em tecido - cor: azul - estrutura: em metal	Antieconômico
17	019074	020042	Cadeira fixa em madeira	Antieconômico
18	019075	020068	Cadeira fixa em madeira	Antieconômico
19	019076	020058	Cadeira fixa em madeira	Antieconômico
20	019078	020349	Cadeira fixa em madeira	Antieconômico
21	019079	020063	Cadeira fixa em madeira	Antieconômico
22	019080	020353	Cadeira fixa em madeira	Antieconômico
23	019081	020051	Cadeira fixa em madeira	Antieconômico
24	019082	020045	Cadeira fixa em madeira	Antieconômico
25	019083	020069	Cadeira fixa em madeira	Antieconômico
26	018584	006329	Mesa para escritório em madeira - gavetas: 03 - tonalidade / acabamento: laminado melaminico	Antieconômico
27	018585	006339	Mesa para escritório em madeira - gavetas: 03 - tonalidade / acabamento: laminado melaminico	Antieconômico
28	018596	032469	Mesa para escritório em madeira - gavetas: 03 - estrutura: em metal	Antieconômico
29	018723	020359	Mesa para escritório em madeira - gavetas: 02 - estrutura: em metal	Antieconômico
30	018817	020440	Mesa para escritório em madeira - estrutura: em metal	Antieconômico
31	019243	005266	Mesa para impressora - estrutura: em metal	Antieconômico
32	019225	033106	Mesa para microcomputador - tonalidade / acabamento: cerejeira - estrutura: em metal	Antieconômico
33	018898	033141	Mesa para microcomputador - tonalidade /acabamento: laminado melaminico - estrutura: em metal	Antieconômico
34	019035	030690	Mesa para reunião em madeira - formato: oval	Antieconômico
35	019341	020291	Balcão em madeira - tonalidade / acabamento: laminado melaminico - prateleiras: 01	Antieconômico
36	018575	019992	Armário alto em madeira - descrição: em MDF cor azul	Antieconômico
37	018718	020361	Armário médio em madeira - portas: 02 - prateleiras: 02	Antieconômico
38	018839	020443	Armário médio em madeira - marca: 2rm - portas: 02 prateleiras: 04	Antieconômico
39	019021	015982	Armário alto em aço - portas: 02 - prateleiras: 04	Antieconômico
40	019155	020341	Arquivo em aço - gavetas: 01	Antieconômico
41	016208	-	Escrivaninha em madeira - descrição: medindo 1,70x 0,70 x 0,75 - gavetas: 02 - tonalidade / acabamento: laminado melaminico - marca: Minart	Antieconômico
42	019003	020321	Conexão para mesa auxiliar	Antieconômico
43	018882	015575	Aparelho telefônico simples com teclado - marca: Siemens - modelo: Euroset 805 s	Antieconômico

44	018745	020362	Expositor em aço	Antieconômico
45	019507	020427	Gaveteiro fixo em madeira - gavetas: 04	Antieconômico
46	019524	020425	Gaveteiro fixo em madeira - gavetas: 04	Antieconômico
47	018805	015420	Condicionador de ar de parede - marca: Consul - btus: 10.000	Antieconômico
48	018594	015402	Condicionador de ar de parede - marca: Consul	Antieconômico
49	018907	015401	Condicionador de ar de parede - marca: Consul - modelo: Electronic - BTUS: 10.500	Antieconômico
50	019053	011385	Condicionador de ar de parede - marca: Electrolux - BTUS: 7.500	Antieconômico
51	019292	015387	Condicionador de ar de parede - marca: Consul - modelo: timer 7500 - BTUS: 7.500	Antieconômico

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2015.

## **ESMAT**

### **Portarias**

#### **PORTARIA nº 003, de 2015**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 76, de 2014, lhe confere e,

**CONSIDERANDO** a criação do Programa de Residência Jurídica com acesso à Pós-Graduação, fundada no desenvolvimento teórico-prático de bacharéis de Direito que venham a auxiliar nas assessorias de magistrados de primeiro grau;

**CONSIDERANDO** a função social do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, por meio das ações de formação e aperfeiçoamento da ESMAT;

**CONSIDERANDO** a relevância das varas e serventias judiciais como laboratório prático para ações de educação profissional;

**CONSIDERANDO** a importância de se considerar peculiaridades das diferentes áreas de especialização das varas e serventias judiciais, bem como as constantes alterações das técnicas processuais decorrentes da implantação do processo eletrônico, relevantes ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar os seguintes magistrados e servidores, sem prejuízo de suas funções, como membros do Grupo de Trabalho para definição das ações do Programa de Residência Jurídica com acesso a Pós-Graduação da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT):

**JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR - Coordenador**

**FLAVIA AFINI BOVO – Membro**

**RONICLAY ALVES DE MORAIS - Membro**

**GERSON FERNANDES AZEVEDO – Membro**

**OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Membro**

**ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO – Membro**

**ADONIAS BARBOSA DA SILVA – Membro**

**JULIANNE FREIRE MARQUES – Membro**

**RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO – Membro**

**ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PRETTO – Membro**

**MARIA LÚIZA DA C. PEDROSO NASCIMENTO – Membro**

**DÉBORA REGINA HONÓRIO GALAN – Membro**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2015.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
**Diretor Geral da Esmat**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**

VICE-PRESIDENTE  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA  
**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**  
**Drª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

TRIBUNAL PLENO  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Presidente)  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Vacância)  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vacância)

JUIZES CONVOCADOS  
**Juíza ADELINA GURAK** (Des. AMADO CILTON)  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Convocada)  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES**(Convocado)

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**  
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL  
**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Presidente)  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)  
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA  
**Des. AMADO CILTON/Juíza ADELINA GURAK**(Relatora)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Revisor)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Revisora)  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza ADELINA GURAK** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Relatora)  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza ADELINA GURAK** (Revisor)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Presidente)  
**ORFLA LEITE FERNANDES**, (Secretária)  
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA  
**Des. MOURA FILHO** (Relator)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE**(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Revisora)  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Revisor)  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Relator)  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)  
**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)  
**Des. MOURA FILHO** (Revisor)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL  
**Des. MOURA FILHO** (Presidente)  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)  
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA  
**Des. MOURA FILHO** (Relator)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE**(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Revisora)  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Revisor)  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Relator)  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)  
**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)  
**Des. MOURA FILHO** (Revisor)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)  
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA  
**Des. AMADO CILTON/Juíza ADELINA GURAK** (Relatora)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Revisor)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Revisora)  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza ADELINA GURAK** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Relatora)  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza ADELINA GURAK** (Revisor)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL**  
**Des. MOURA FILHO**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**  
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO  
**Des. MOURA FILHO**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA  
**Des. MARCO VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Suplente)

OUVIDORIA  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

ESMAT  
**DIRETOR GERAL DA ESMAT**  
**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**  
1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**  
2º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**  
3º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DIRETOR GERAL**  
**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**  
**DIRETOR FINANCEIRO**  
**MARISTELA ALVES REZENDE**  
**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**VANUSA BASTOS**  
**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**MARCO AURÉLIO GIRALDE**  
**DIRETOR JUDICIÁRIO**  
**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**  
**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**  
**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**  
**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**  
**CONTROLADOR INTERNO**  
**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**  
Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**  
Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**  
Praça dos Girassóis s/nº.  
Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007  
Fone/Fax: (63)3218.4443  
[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)